

## SUMÁRIO

1 – PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO.....	04
2 – MEMBROS TITULARES.....	06
3 – MEMBROS SUPLENTE.....	08
4 – APRESENTAÇÃO.....	10
5 – CORPO TÉCNICO.....	12
6 – REUNIÕES REALIZADAS .....	14
7 – PROPOSIÇÕES APRECIADAS .....	15
7.1. PROJETOS E PROPOSTAS APRECIADAS POR TEMA.....	16
7.2. PROPOSIÇÕES APRECIADAS POR TIPO .....	42
7.3. REQUERIMENTOS.....	43
7.4. EMENDAS À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	56
7.5. EMENDAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	57
7 – SUBCOMISSÕES DESTA LEGISLATURA.....	60
8 – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.....	62
9 – RELATORIAS E DESIGNAÇÕES.....	103
10 – A COMISSÃO NA IMPRENSA.....	126



## 1 – PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO

### PRESIDENTE



**Rodrigo Martins**  
PSB/PI

### 1º Vice-Presidente



**João Fernando Coutinho**  
PSB/PE

### 2º Vice-Presidente



**Ricardo Izar**  
PP/SP

### 3º Vice-Presidente



**Eros Biondini**  
PROS/MG



## 2 – MEMBROS TITULARES



**Antônio Jácome**  
PODE/RN (Gab. 230-IV)



**Aureo**  
SD/RJ (Gab. 212-IV)



**Carlos Eduardo Cadoca**  
PDT/PE (Gab. 583-III)



**Carlos Sampaio**  
PSDB/SP (Gab. 207-IV)



**Celso Russomanno**  
PRB/SP (Gab. 960-IV)



**César Halum**  
PRB/TO (Gab. 422-IV)



**Chico Lopes**  
PCdoB/CE (Gab. 310-IV)



**Deley**  
PTB/RJ (Gab. 742-IV)



**Eli Corrêa Filho**  
DEM/SP (Gab. 850-IV)



**Eros Biondini**  
PROS/MG (Gab. 321-IV)



**Irmão Lazaro**  
PSC/BA (Gab. 450-IV)



**Ivan Valente**  
PSOL/SP (Gab. 716-IV)



**João Fernando Coutinho**  
PSB/PE (Gab. 567-III)



**José Carlos Araújo**  
PR/BA (Gab. 232-IV)



**Julio Lopes**  
PP/RJ (Gab. 544-IV)



**Márcio Marinho**  
PRB/BA (Gab. 326-IV)



**Maria Helena**  
PSB/RR (Gab. 410-IV)



**Ricardo Izar**  
PP/SP (Gab. 634-IV)



**Rodrigo de Castro**  
PSDB/MG (Gab. 701-IV)



**Rodrigo Martins**  
PSB/PI (Gab. 558-IV)



**Sérgio Brito**  
PSD/BA (Gab. 638-IV)



**Severino Ninho**  
PSB/PE (Gab. 314-IV)



**Weliton Prado**  
PROS/MG (Gab. 862-IV)

### 3 – MEMBROS SUPLENTES



**Ademir Camilo**  
PODE/MG (Gab. 556-IV)



**André Amaral**  
PMDB/PB (Gab. 276-III)



**Aníbal Gomes**  
PMDB/CE (Gab. 731-IV)



**Átila Lira**  
PSB/PI (Gab. 640-IV)



**Cabo Sabino**  
PR/CE (Gab. 617-IV)



**Carlos Henrique Gaguim**  
PODE/TO (Gab. 222-IV)



**Delegado Francischini**  
SD/PR (Gab. 265-III)



**Eduardo da Fonte**  
PP/PE (Gab. 628-IV)



**Eliziane Gama**  
PPS/MA (Gab. 205-IV)



**Fábio Mitidieri**  
PSD/SE (Gab. 286-III)



**Fausto Pinato**  
PP/SP (Gab. 562-IV)



**Felipe Maia**  
DEM/RN (Gab. 528-IV)



**Heuler Cruvinel**  
PSD/GO (Gab. 536-IV)



**João Arruda**  
PMDB/PR (Gab. 633-IV)



**Jose Stédile**  
PSB/RS (Gab. 354-IV)



**Júlio Delgado**  
PSB/MG (Gab. 323-IV)



**Lucas Vergilio**  
SD/GO (Gab. 816-IV)



**Marco Tebaldi**  
PSDB/SC (Gab. 284-III)



**Moses Rodrigues**  
PMDB/CE (Gab. 809-IV)



**Paulo Pimenta**  
PT/RS (Gab. 552-IV)



**Silvio Costa**  
AVANTE/PE (Gab. 417-IV)



**Vinicius Carvalho**  
PRB/SP (Gab. 356-IV)



**Walter Ihoshi**  
PSD/SP (Gab. 372-III)



**Wolney Queiroz**  
PDT/PE (Gab. 936-IV)



## 4 – APRESENTAÇÃO

Ao assumir a Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) em março de 2017, tomei como primeira providência conhecer as matérias que aguardavam deliberação há anos e haviam excedido em muito os prazos regimentais. Dessa forma, a CDC assumia o compromisso de reduzir um passivo de proposições não apreciadas e que se avolumavam a cada sessão legislativa.

Na mesma semana em que fui empossado como presidente da Comissão, ocorreu o primeiro enfrentamento – um tema que pela relevância e clamor popular iria pautar nossos trabalhos ao longo de todo o ano: o fim da franquia gratuita de bagagens em voos nacionais, autorizada pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), em dezembro de 2016, por meio da Resolução 400/16.

O Senado tomou a iniciativa de sustar essa medida abusiva e aprovou, num único dia, o Projeto de Decreto Legislativo 578/17, logo remetido para a Comissão de Defesa do Consumidor. Foram realizadas duas audiências públicas, e em ambas ocasiões ficou claro não apenas a ausência de justificativas técnicas que legitimassem a medida, como a invasão de competências da Anac, que legislou indevidamente no lugar dos parlamentares.

O PDC 578/16 foi aprovado na Comissão de Defesa do Consumidor em 16/06, sob minha relatoria, apenas dois meses após chegar às nossas mãos, e desde então, lamentavelmente, permanece na Comissão de Viação e Transportes (CVT) sem que sequer tenha recebido parecer. Nós, no entanto, não nos acomodamos diante da lentidão da CVT e, após os prazos regimentais terem sido extrapolados, solicitamos ao presidente da Câmara dos Deputados que determinasse o envio da matéria à comissão seguinte.

Destaco no tema das telecomunicações o PL 7.182/17, que proíbe a implementação de franquia limitada nos planos de internet de banda larga fixa. Como relator, pude constatar que o argumento das operadoras, que defendiam a medida para garantir a expansão e a qualidade da rede, era descabida, e o parecer foi aprovado pelos membros da Comissão.

Outras cinquenta proposições sobre telecomunicações foram apreciadas, entre elas o PL 3812/15, que proíbe a cobrança casada nas faturas de celular; o PL 6308/16, que amplia os direitos dos usuários de serviços de telecomunicações; o PL 7.786/17, que obriga, nos municípios onde não houver cobertura de determinada prestadora de telefonia celular, que as demais ofereçam conexão aos usuários da operadora sem cobertura; o PL 3.307/15, que proíbe envio de mensagem de texto SMS não solicitada pelo consumidor; e o PL 6.704/06, que veda a utilização do prefixo 0300. Este último projeto estava na Comissão havia sete anos, sem que fosse apreciado.

A prestação de serviços públicos também teve destaque na comissão, com 38 proposições. Uma das mais simbólicas, pela abrangência e relevância, foi o PL 2.566/96, que obriga as concessionárias e permissionárias de água, energia elétrica e telefonia a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e contínuos. Este projeto começou sua tramitação na CDC desde sua apresentação, 21 anos atrás, mas por força de manobras regimentais, sucessivas redistribuições e apensações, teve sua tramitação retardada até ser aprovado na CDC.

Outro tema que mereceu atenção nossa foi o PL 3.515/15, que trata da prevenção ao superendividamento – que ocorre quando mais de 30% da renda líquida mensal do consumidor estão comprometidas com dívidas, excetuando financiamento da casa própria. A modernização do Código de Defesa do Consumidor aprovada pela CDC, embora tenha incorporado avanços – como a proibição de publicidade que induza a criança ou o adolescente ao consumo e de propagandas que façam referência a crédito com expressões como “sem juros”, “gratuito”, “sem acréscimo” ou “taxa zero” – é mais tímida do que a proposta pelos senadores.

Ao todo, foram 60 reuniões deliberativas, onde votamos 347 proposições – a maioria absoluta de Projetos de Lei (267), além de Requerimentos e Propostas de Fiscalização e Controle. A CDC realizou 25 audiências públicas com representantes de órgãos de governo, de entidades de defesa do consumidor e da sociedade civil. Temas como o financiamento do saldo devedor do cartão de crédito, a quebra de contrato unilateral pelos planos de saúde, a qualidade da telefonia celular e da internet especialmente nos pequenos municípios, os serviços prestados pelos Correios, os preços dos combustíveis e a presença de agrotóxicos na mesa do brasileiro foram debatidos em audiências públicas.

A produtividade alcançada e a determinação da Comissão em enfrentar temas que exigiam nossa ação firme não foram uma construção apenas de seu presidente, mas de todos os seus membros, que garantiram alto quórum ao longo de todo o ano de 2017 e contribuíram com discussões aprofundadas sobre os temas. A todos os integrantes do nosso colegiado, meus agradecimentos. À equipe técnica, coordenada pela secretária-executiva Lilian, e à Consultoria Legislativa, sempre presente no assessoramento de qualidade, minha gratidão.



**Deputado RODRIGO MARTINS**

Presidente

## **5 – CORPO TÉCNICO**

### **SECRETARIA DA COMISSÃO**

Lilian de Cássia Albuquerque Santos

### **SERVIÇO DE COMISSÃO**

Mônica Rodrigues Campello

Carla Rodrigues de Medeiros – 1ª Substituta

### **SEÇÃO DE GESTÃO DE PROPOSIÇÃO**

Patrícia Borges de Carvalho

Maria de Fátima Vieira Ornelas

### **SEÇÃO DE GESTÃO DE REUNIÃO**

Marcus Achilles Santana Soares e Barros

Denise Rocha Mariano Vieira

### **CNEs**

Rosana Maria Antunes Barriviera

Teodolina Guimarães Ribeiro Vieira de Sá

Umbelina Carneiro

### **PRÓ-ADOLESCENTES**

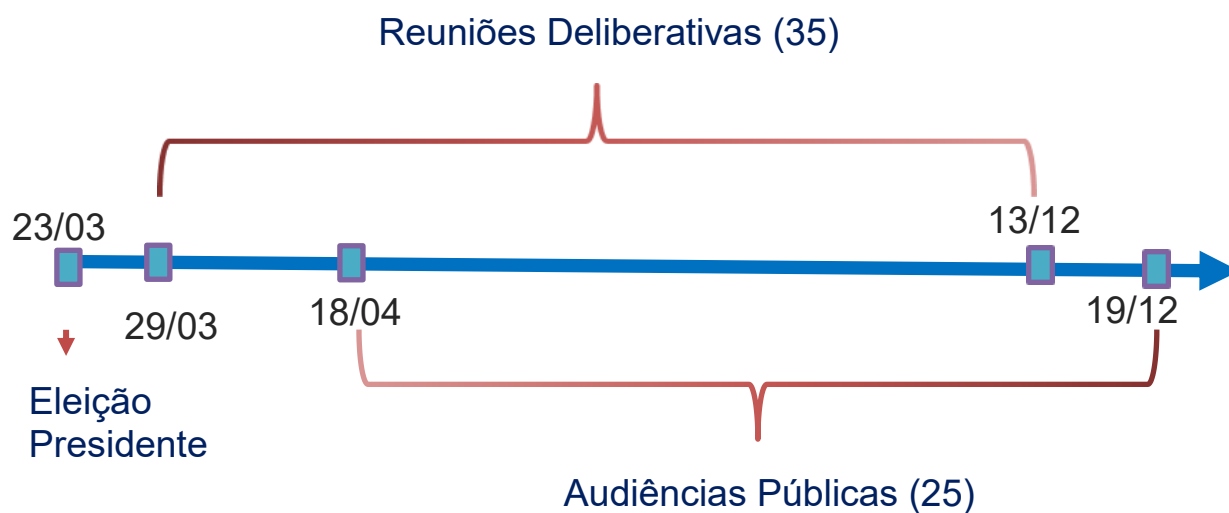
Brenda Lorrane Muniz dos Santos

Gabriela de Oliveira Martins Cruz



## 6. REUNIÕES REALIZADAS

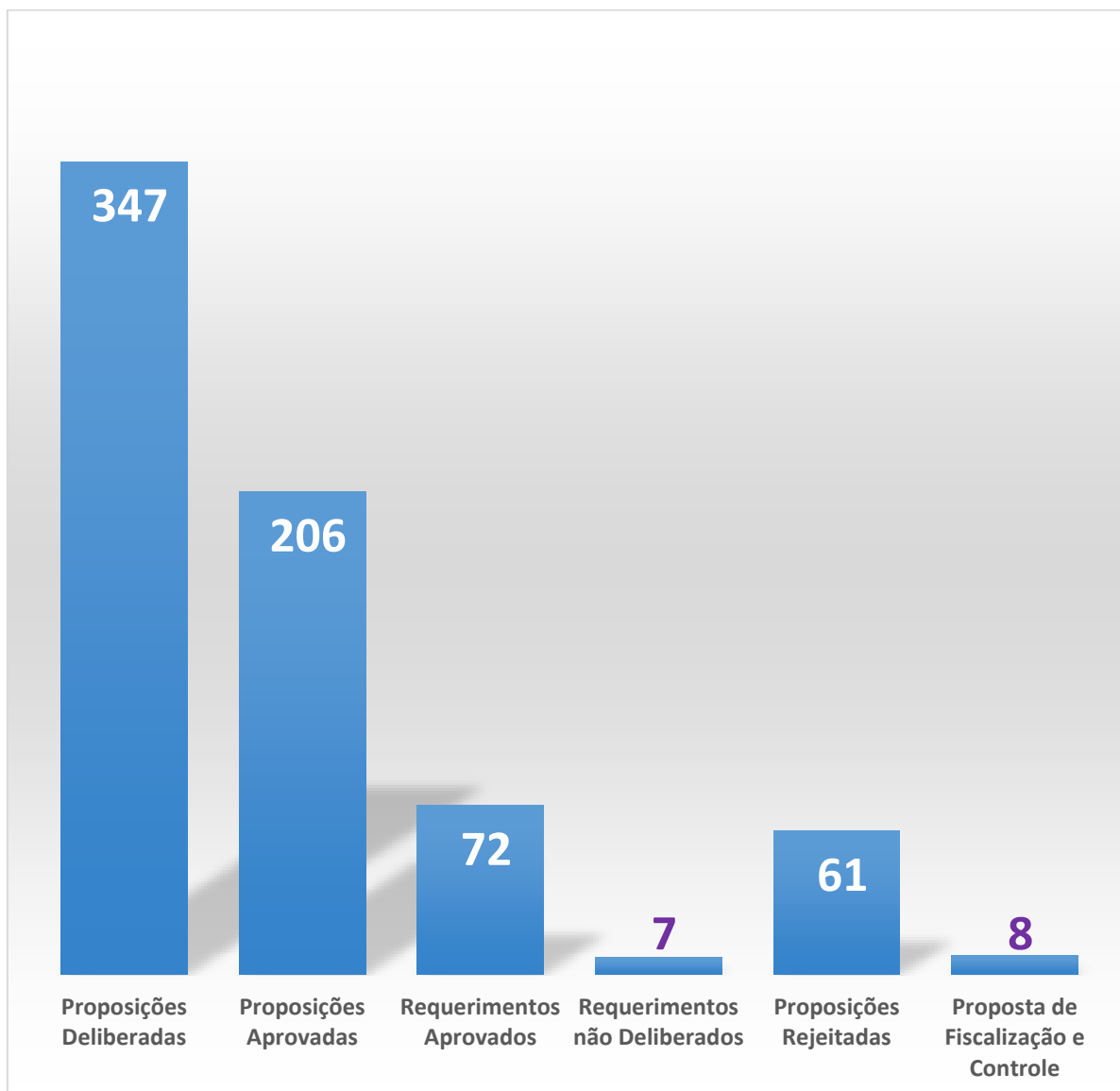
GRÁFICO 1: Reuniões



TOTAL DE  
**60**  
REUNIÕES REALIZADAS

## 7. PROPOSIÇÕES APRECIADAS

GRÁFICO 2: Proposições, requerimentos e PFCs



## 7.1. PROJETOS E PROPOSTAS APRECIADAS POR TEMA

### 7.1.1. COMÉRCIO E INDUSTRIA

**1 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1506/14** - susta a Resolução nº 34/89 do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, que proíbe ao comerciante estabelecer diferença de preço de venda quando o pagamento ocorrer por meio de cartão de crédito. Apensado: PDC 1476/2014.

- Relator: Dep. José Carlos Araújo
- Parecer pela rejeição deste, e do PDC 1476/2014, apensado
- **Aprovado o parecer, em 03/05/17**
- Encaminhado à CCJC

**2 - PROJETO DE LEI Nº 1862/07** - alerta o consumidor sobre os graus de impacto ambiental, nas etiquetas de produtos nacionais ou estrangeiros. Apensados PL 5199/09; PL 7919/10; PL 430/11; PL 7114/10, PL 5305/2009, PL 1474/2011, PL 2472/2011, e PL 4194/2012.

- Relator: Dep. Severino Ninho
- Parecer com Complementação de Voto, pela rejeição dos PL 1862/2007, PL 5199/2009, PL 7919/2010, PL 430/2011, e PL 7114/2010, apensados, e pela aprovação, com substitutivo, dos PL 5305/2009, PL 1474/2011, PL 2472/2011, e PL 4194/2012, apensados
- **Aprovado o parecer, em 19/04/17**
- Encaminhado à CCJC

**3 - PROJETO DE LEI Nº 641/11** - estabelecendo multa aos meios de hospedagem que não cumprirem a diária de 24 horas. Apensados: PL 3984/2012, PL 5377/2013, PL 908/2015, PL 2886/2015, PL 3722/2015 e PL 1314/2015.

- Relator: Dep. Eros Biondini
- Parecer pela aprovação do PL 641/201, e do PL 3984/2012, do PL 5377/2013, do PL 908/2015, do PL 2886/2015, do PL 3722/2015 e do PL 1314/2015, apensados, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 10/10/17**
- Encaminhado à CTUR

**4 - PROJETO DE LEI Nº 683/11** – propõe aos estabelecimentos comerciais de venda direta ao consumidor a obrigação de divulgar, na sua página na internet, a relação de todos os seus bens disponíveis para venda com informações atualizadas sobre a marca, preço e peso do produto.

- Relator: Dep. José Carlos Araújo
- Parecer com Complementação de Voto, pela aprovação deste, com substitutivo
- **Aprovado o parecer com Complementação de Voto, em 28/06/17**
- Encaminhado à CCJC

**5 - PROJETO DE LEI Nº 1694/11** - estabelece que até a entrega da unidade autônoma em edificação condominial a ser construída, em construção ou já construída, caberá ao incorporador concorrer para as despesas do condomínio edilício. Apensado: PL 5318/2013.

- Relator: Dep. Celso Russomanno
- Parecer pela aprovação do PL 1694/2011, com substitutivo, e pela rejeição do PL 5318/2013, apensado
- **Aprovado o parecer, em 30/08/17**
- Encaminhado à CCJC

**6 - PROJETO DE LEI Nº 3002/11** - obriga as concessionárias de veículos automotores a manterem em seus estoques as peças necessárias aos reparos dos veículos que comercializam. Apensado: PL 3601/2012

- Relator: Dep. Rodrigo Martins
- Parecer com Complementação de Voto, pela aprovação deste, e do PL 3601/2012, apensado, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 08/11/17**
- Encaminhado à CCJC

**7 - PROJETO DE LEI Nº 3536/12** - estabelece que as empresas fabricantes de produtos eletrodomésticos e eletroeletrônicos deverão colocar em seus aparelhos sistema de voltagem automático, com tensões elétricas compreendidas entre 110 e 220 volts. Apensados: PL 5410/2013, PL 3141/2015, e PL 4693/2016

- Relator do Vencedor: Eli Corrêa Filho
- Parecer Vencedor pela rejeição deste e dos apensados, o PL 5410/2013, o PL 3141/2015 e o PL 4693/2016
- **Aprovado o parecer, em 22/11/17**
- Encaminhado à CDEICS

**8 - PROJETO DE LEI Nº 3847/12** - institui a obrigatoriedade de as montadoras de veículos, por intermédio das suas concessionárias ou importadoras, fornecerem carro reserva similar ao do cliente, no caso do automóvel ficar parado por mais de 48 horas por falta de peças originais ou impossibilidade de realização do serviço durante o prazo de garantia contratado. Apensados: PL 5158/2013, e do PL 6925/2013.

- Relator: Dep. Celso Russomanno
- Parecer pela aprovação deste, do PL 5158/2013, e do PL 6925/2013, apensados, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 22/11/17**
- Encaminhado à CCJC

**9 - PROJETO DE LEI Nº 4637/12** - estabelece a forma, o prazo, o cumprimento e demais atos em razão dos Recalls de veículos automotores com o fim de evitar acidentes pelo não atendimento por parte dos consumidores e dos fornecedores.

- Relatora: Dep. Maria Helena
- Parecer com Complementação de Voto, pela aprovação deste, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 31/10/17**
- Encaminhado à CCJC

**10 - PROJETO DE LEI Nº 4970/13** - obriga o empresário que vende ou revende bens e serviços ao consumidor final de emitir nota fiscal, manual ou por meio eletrônico, com a discriminação, em lugar visível, do valor de cada um dos tributos indiretos incidentes sobre estes bens e serviços.

- Relator: Dep. Eros Biondini
- Parecer pela aprovação, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 28/06/17**



- Encaminhado à CFT

**11 - PROJETO DE LEI Nº 5092/13** – torna obrigatório a instituição de patrimônio de afetação nas incorporações imobiliárias. Apensado: PL 6641/2013

- Relator: Dep. Celso Russomanno
- Parecer pela aprovação do PL 5.092/2013 e do PL 6641/2013, apensado, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 16/08/17**
- Encaminhado à CCJC

**12 - PROJETO DE LEI Nº 7204/14** - proíbe os fabricantes de automóveis e motocicletas a modificar técnica, estética ou mecanicamente o automóvel e a motocicleta ofertados no mercado de consumo, pelo período inferior a um ano. Apensados: PL 8283/2014 e PL 5321/2016.

- Relator: Dep. Chico Lopes
- Parecer com Complementação de Voto pela aprovação deste, e do PL 8283/2014, apensado, com substitutivo, e pela rejeição do PL 5321/2016, apensado
- **Aprovado parecer com Complementação de Voto, em 28/06/17**
- Encaminhado à CDEICS

**13 - PROJETO DE LEI Nº 7391/14** – disciplina a diferença de preços verificado nas gôndolas e nos caixas de pagamento nos estabelecimentos comerciais, onde o consumidor poderá exigir gratuidade do primeiro produto adquirido e aplicação do menor preço nos demais produtos idênticos que adquirir no mesmo ato de compra. Apensados PL 7751/2014; PL 7821/2014.

- Relator: Dep. Vinicius Carvalho
- Parecer pela aprovação deste, do PL 7751/2014, e do PL 7821/2014, apensados, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 29/03/17**
- Encaminhado à CCJC

**14 - PROJETO DE LEI Nº 7586/14** – propõe que os produtos ofertados em feiras livres tenham regramento específico quanto à disposição, conservação, identificação, origem, entre outras informações. O projeto foi rejeitado pelo fato de que as normas propostas são redundantes em vista do que já dispõe o Código de Defesa do Consumidor – CDC. Apensado o PL 6629/2016.

- Relator: Dep. Severino Ninho
- Parecer pela rejeição deste e do PL 6629/2016, apensado
- **Aprovado o parecer pela rejeição, em 28/06/17**
- Encaminhado à CAPADR

**15 - PROJETO DE LEI Nº 82/15** - obriga os fabricantes de automóveis a dotar os veículos novos de rodas e pneus sobressalentes idênticos aos demais, pois cada vez mais os fabricantes entregam conjunto de roda e pneu sobressalente em dimensões diferentes das rodas e pneus montados nos veículos. Apensado o PL 952/2015.

- Relator: Dep. Eros Biondini
- Parecer pela aprovação deste, e do PL 952/2015, apensado, com substitutivo
- **Aprovado parecer pela aprovação, em 28/06/17**
- Encaminhado à CDEICS

**16 - PROJETO DE LEI Nº 338/15** – obriga os fabricantes e importadores de veículos automotores de via terrestre a manter a oferta de peças e componentes de reposição pelo prazo de dez anos, contados da interrupção da produção ou importação do veículo. Apensado: PL 1154/2015

- Relator: Dep. Cabo Sabino
- Parecer com Complementação de Voto, pela aprovação deste, e do PL 1154/2015, apensado, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 09/08/17**
- Encaminhado à CCJC

**17 - PROJETO DE LEI Nº 365/15** - dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos famígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.

- Relator: Dep. Celso Russomanno
- Parecer pela aprovação do PL 365/2015, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 30/08/17**
- Encaminhado à CSSF

**18 - PROJETO DE LEI Nº 942/15** – prevê que sejam isentos de pagamento da taxa referente a cobrança pelo uso do estacionamento dos shoppings centers instalados em todo território nacional, os consumidores que comprovarem despesas correspondentes a pelo menos 10 (dez) vezes o valor da referida taxa. Apensados: PL 2067/2015, PL 2168/2015, PL 3222/2015, PL 4616/2016, PL 6010/2016, PL 6207/2016 e PL 7172/2017.

- Relator: Dep. Ricardo Izar
- Parecer com Complementação de Voto, pela rejeição deste, do PL 2067/2015, do PL 2168/2015, do PL 3222/2015, do PL 4616/2016, do PL 6010/2016, e do PL 6207/2016, apensados, com substitutivo, e pela aprovação do PL 7172/2017, apensado
- **Aprovado parecer, em 28/06/17**
- Encaminhado à CDEICS

**19 - PROJETO DE LEI Nº 1062/15** - pretende obrigar que os espaços comerciais, com mais de 100 estabelecimentos, disponibilizem, gratuitamente, local para funcionamento em horário comercial de órgão de defesa e proteção do consumidor, os Procons. Aprovado parecer com autorização para cobrança do espaço.

- Relator: Dep. Ricardo Izar
- Parecer pela aprovação, com substitutivo
- **Aprovado o parecer pela aprovação, em 28/06/17**
- Encaminhado à CCJC

**20 - PROJETO DE LEI Nº 1167/15** - mantém as garantias, legal e contratual, de veículo automotor, independentemente da realização de revisão em oficina credenciada pelo fabricante.

- Relator: Dep. Irmão Lazaro
- Parecer pela rejeição
- **Aprovado o parecer, em 05/07/17**
- Arquivado

**21 - PROJETO DE LEI Nº 1985/15** - obriga a divulgação da qualificação dos fornecedores em lojas físicas, virtuais e embalagens.

- Relator: Dep. Rodrigo Martins
- Parecer pela aprovação deste, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 05/07/17**
- Encaminhado à CCJC

**22 - PROJETO DE LEI Nº 2019/15** - regulamenta a atividade econômica de comercialização de produtos e serviços por meio de Contratos de Compra e Venda a Prazo, para entrega futura do bem ou prestação do serviço.

- Relator: Dep. Júlio Delgado
- Parecer pela rejeição
- **Aprovado o parecer, em 19/04/17**
- Encaminhado à CDEICS

**23 - PROJETO DE LEI Nº 2305/15** - atribui responsabilidade solidária à entidade responsável pela administração de shopping center, centro de compras ou equivalente denominada “administradora”, por infração contra legislação que disciplina a oferta e as formas de afixação de preços para o consumidor praticada por estabelecimento comercial ou de prestação de serviços denominado “administrado”.

- Relator: Dep. Márcio Marinho
- Parecer pela aprovação do PL 2305/2015 e da emenda apresentada ao substitutivo, com substitutivo
- **Aprovado o parecer em 16/08/17**
- Encaminhado à CDEICS

**24 - PROJETO DE LEI Nº 3351/15** - obriga os postos revendedores de combustíveis a venderem os combustíveis automotivos pelos preços anteriores aos reajustes de preços, enquanto durarem os estoques de combustíveis comprados anteriormente à vigência dos aumentos. Apensados PL 6866/2017.

- Relator: Dep. Vinicius Carvalho
- Parecer pela aprovação deste, e do PL 6866/2017, apensado, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 31/05/17**
- Encaminhado à CDEICS

**25 - PROJETO DE LEI Nº 4032/15** - pretende acrescentar na Lei da recuperação e falência de Empresas, que não se submetem ao concurso de credores na fase da falência de empresa incorporadora ou construtora de imóveis aqueles valores já pagos pelos compradores de imóveis, quando o comprador não possuir mais de um imóvel.

- Relator: Dep. Marco Tebaldi
- Parecer do (PSDB-SC), pela aprovação deste, e pela rejeição da Emenda 1/2016 da CDC
- **Aprovado o parecer, em 05/07/17**
- Encaminhado à CCJC

**26 - PROJETO DE LEI Nº 4142/15** - trata do cancelamento de reserva de acomodações em meio de hospedagem. Apensado PL 4602/2016.

- Relator: Dep. Severino Ninho
- Parecer pela aprovação deste e do PL 4602/2016, apensado, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 07/06/17**
- Encaminhado à CTUR

**27 - PROJETO DE LEI Nº 4249/15** - proíbe placas que contrariem direitos do consumidor, como as que dizem que o estabelecimento não se responsabiliza por pertences deixados no interior dos veículos.

- Relator: Dep. Marco Tebaldi
- Parecer pela rejeição
- **Aprovado o parecer, em 20/09/17**
- Arquivado

**28 - PROJETO DE LEI Nº 4479/16** – obriga a divulgação em rede nacional, no prazo de 24 horas, da comunicação sobre a periculosidade dos produtos (recall).

- Relator: Dep. Celso Russomanno
- Parecer pela aprovação deste, com emendas, e pela aprovação parcial da Emenda adotada pela CDEICS
- **Aprovado o parecer, em 13/12/17**
- Encaminhado à CCJC

**29 - PROJETO DE LEI Nº 4668/16** - dispõe sobre o prazo para a retirada pelo proprietário, de equipamento eletrônico entregue aos prestadores de serviços de assistências técnicas. Apensado PL 4920/2016.

- Relator: Dep. Rodrigo Martins
- Parecer pela aprovação do PL 4668/2016 e do PL 4920/2016, apensado, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 31/10/17**
- Encaminhado à CCJC

**30 - PROJETO DE LEI Nº 4738/16** - obriga a devolução de matrícula em estabelecimento de ensino ao aluno que comunicar a desistência antes do início do calendário escolar. Apensado: PL 6742/2016

- Relator: Dep. Severino Ninho
- Parecer pela aprovação deste, e do PL 6742/2016, apensado, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 12/07/17**
- Encaminhado à Comissão de Educação

**31- PROJETO DE LEI Nº 4821/16** - obriga o fabricante e o importador de automóvel ou motocicleta a disponibilizar, em meio digital, relação contendo denominação e código de referência das peças que compõem o veículo.

- Relator: Dep. Marco Tebaldi
- Parecer pela aprovação, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 29/03/17**
- Encaminhado à CDEICS

**32 - PROJETO DE LEI Nº 5036/16** - obriga os estabelecimentos que ofertam produtos de forma fracionada de que a apresentação dos alimentos seja feita em bandejas transparentes, de modo que o adquirente possa examinar o teor do invólucro sob qualquer ângulo de visão.

- Relator: Dep. Aureo
- Parecer pela aprovação, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 07/06/17**
- Encaminhado à CCJC

**33 - PROJETO DE LEI Nº 5522/16** - torna obrigatória, na rotulagem de alimentos industrializados, a exposição clara e destacada da quantidade de carboidratos, sal, açúcar e gordura utilizados em sua formulação. Apensados: PL 6770/2016 e PL 7621/2017

- Relatora: Dep. Maria Helena
- Parecer pela aprovação do PL 5522/2016, e dos apensados, o PL **6770/2016** e o PL 7621/2017, das Emendas nºs 1 e 2 ao Substitutivo, com Substitutivo, e pela rejeição da Emenda 3 apresentada ao Substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 06/12/17**
- Encaminhado à CDEICS

**34 - PROJETO DE LEI Nº 5943/16** - dispõe sobre a garantia legal dos veículos automotores de via terrestre produzidos, montados ou vendidos no País. O projeto estabelece que a garantia abranja todas as peças e acessórios existentes ou incorporados ao veículo no momento da compra. Exclui da garantia os componentes e acessórios cuja substituição seja necessária em razão de desgaste natural ou de uso inadequado por parte do consumidor.

Para veículos novos, determina uma garantia mínima de 2 (dois) anos ou 30.000 (trinta mil) quilômetros. Para veículos usados até 5 (cinco) anos de uso, a garantia estabelecida é 6 (seis) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros. Por fim, determina uma garantia de 3 (três) meses ou 3.000 (três mil) no caso de veículos com mais de cinco e menos de dez anos de fabricação.

- Relator: Dep. César Halum
- Parecer pela aprovação, com emenda
- **Aprovado o parecer, em 07/06/17**
- Encaminhado à CDEICS

**35 - PROJETO DE LEI Nº 5970/16** – dispõe sobre a informação sobre a padronização nas embalagens de as iodado, fino e grosso para consumo humano.

- Relator: Dep. Fausto Pinato
- Parecer pela aprovação, com emenda
- **Aprovado o parecer, em 23/08/17**
- Encaminhado à CCJC

**36 - PROJETO DE LEI Nº 6003/16** - obriga os estabelecimentos comerciais especializados em produtos e serviços para animais de estimação a instalar circuito interno de vídeo em suas dependências. Dispõe também que as gravações deverão ser armazenadas por seis meses após a realização dos serviços e, quando solicitado, o estabelecimento deverá fornecer ao cliente, no prazo de até dois dias, uma cópia das imagens gravadas de seu animal. As imagens também deverão estar disponíveis aos clientes, em tempo real, pela internet. Apensados: PL 6553/2016 e PL 7099/2017.

- Relator: Dep. Ricardo Izar
- Parecer pela aprovação deste, do PL 6553/2016, e do PL 7099/2017, apensados, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 05/07/17**
- Encaminhado à CMADS

**37 - PROJETO DE LEI Nº 6029/16** - acrescenta parágrafo ao Código de Defesa do Consumidor. O projeto discrimina dado a serem informados por fornecedor, em local visível do estabelecimento comercial e, caso possua, nos veículos automotores pertencentes à sua frota.

- Relator: Dep. Marco Tebaldi
- Parecer pela rejeição
- **Aprovado o parecer, em 07/06/17**
- Arquivado

**38 - PROJETO DE LEI Nº 6548/16** - visa garantir a transparência e o direito de informação na divulgação dos preços de combustível.

- Relator: Dep. Jose Stédile
- Parecer pela aprovação, com emenda
- **Aprovado o parecer, em 12/07/17**
- Encaminhado à CCJC

**39 - PROJETO DE LEI Nº 6567/16** - propõe que restaurantes forneçam alimentação por preço fixo para consumo livre concedam desconto mínimo de 30% aos clientes que tenham sido submetidos a cirurgia gástrica com redução permanente de volume estomacal.

- Relator: Dep. Eros Biondini
- Parecer pela rejeição
- **Aprovado o parecer, em 16/08/17**
- Encaminhado à CDEICS

**40 - PROJETO DE LEI Nº 6743/16** - dispõe da liberação para a entrada de consumidores portando produtos alimentícios de outros estabelecimentos.

- Relator: Dep. Aureo
- Parecer pela aprovação, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 07/06/17**
- Encaminhado à CCJC

**41 - PROJETO DE LEI Nº 6855/17** - dispõe sobre o posicionamento de câmeras de segurança instaladas em quaisquer locais nos quais ocorra comercialização de produtos ou prestação de serviços.

- Relator: Dep. Cabo Sabino
- Parecer pela aprovação
- **Aprovado o parecer, em 23/08/17**
- Encaminhado à CCJC

**42 - PROJETO DE LEI Nº 7001/17** - determina aos supermercados e aos estabelecimentos congêneres a discriminação dos preços em braile.

- Relator: Dep. Aureo
- Parecer pela aprovação
- **Aprovado o parecer, com 2 emendas, em 31/05/17**
- Encaminhado à CPD

**43 - PROJETO DE LEI Nº 7503/17** - obriga as pessoas físicas e jurídicas produtoras de espetáculos culturais e eventos desportivos a, em atrações abertas ao público e cuja lotação exceda 5.000 (cinco mil) pagantes, disponibilizarem plataforma de aquisição de ingressos na rede mundial de computadores, com geração de código rápido (QR code).

- Relator: Dep. Eros Biondini
- Parecer pela aprovação, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 06/12/17**

- Encaminhado à CDEICS

**44 - PROJETO DE LEI Nº 8120/17** - obriga os fornecedores de produtos e serviços a treinarem profissionais aptos e disponíveis ao atendimento de pessoas com deficiência.

- Relator: Dep. André Amaral
  - Parecer pela aprovação
  - **Aprovado o parecer, em 31/10/17**
  - Encaminhado à CPD
- 

## **7.1.2. TELEFONIA**

**1 - PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 24/11** – propõe que a comissão de defesa do consumidor fiscalize o desempenho da ANATEL quanto prestação de serviços de telecomunicações, especialmente quanto a modicidade tarifária dos serviços de telefonia móvel.

- Relator: Dep. Rodrigo Martins
- Relatório Final pelo encerramento e pelo arquivamento
- **Aprovada o Relatório Final, em 09/08/17**
- Arquivado

**2 - PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 95/12** - propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor realize Proposta de Fiscalização e Controle - PFC para juntamente com o Tribunal de Contas da União - TCU, realize auditoria em todas as operadoras de serviços telefônicos do Brasil.

- Relator: Dep. Rodrigo Martins
- Relatório Final pela aprovação, com Complementação de Voto, e encaminhamento à Anatel, ao TCU e ao Ministério Público Federal
- **Aprovado Relatório Final, em 06/12/2017**
- Arquivado

**3 - PROJETO DE LEI Nº 6704/06** - proíbe a cobrança do consumidor de serviços de telecomunicações que dêem suporte a serviços de valor adicionado cujo objeto seja a recepção de reclamações referentes a vícios ou defeitos em produtos ou serviços ou a prestação de informações sobre a utilização de produtos ou serviços.

- Relator: Dep. Severino Ninho
- Parecer pela aprovação deste, e dos PLs 2542/2003, 3057/2004, 3543/2004, 3545/2004, 4276/2004, 5337/2005, 643/2007, 3121/2008, 3812/2004, 4155/2004, 4318/2004, 4423/2004, 5853/2005, 5864/2005, 6474/2006, 2046/2007, 6948/2010, 5533/2005, 5786/2001, 3811/2004, 3662/2008 e 4478/2008, apensados, na forma do substitutivo aprovado na CCTCI, com subemenda, e pela rejeição dos PLs 1271/2007, 475/2007, 733/2007, 811/2007, 1047/2007, 1271/2007, 2284/2007, 2485/2007 e 5299/2009, apensados
- **Aprovado o parecer, em 22/11/17**
- Encaminhado à CCJC

**4 - PROJETO DE LEI Nº 2035/15** - modifica a lei nº 12.485, de 2011, que trata da comunicação audiovisual de acesso condicionado, para vedar o uso de aparelho decodificador exclusivo.

- Relator: Dep. Heuler Cruvinel

- Parecer pela aprovação
- **Aprovado o parecer, em 07/06/17**
- Encaminhado à CCJC

**5 - PROJETO DE LEI Nº 2993/15** - objetiva proteger o consumidor dos serviços de telecomunicações e garantir-lhe o direito de usar os serviços de mensagens por meio dos aplicativos, inseridos na multiplataforma, a exemplo dos denominados “WhatsApp”, “Google”, “Hangout”, “Viber”, “Telegram”, “Line”, de forma livre e sem ônus adicionais. Apensado: PL 3003/2015.

- Relator: Deputado Rodrigo Martins
- Parecer pela aprovação deste, e do PL 3003/2015, apensado, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 31/05/17**
- Encaminhado à CCTCI

**6 - PROJETO DE LEI Nº 3272/15** - obriga as operadoras de telefonia celular que prestem serviço na modalidade pré-paga a enviar aos seus assinantes informações sobre os serviços contratados.

- Relator: Dep. Celso Russomanno
- Parecer pela aprovação
- **Aprovado o parecer, em 19/04/17**
- Encaminhado à CCTCI

**7 - PROJETO DE LEI Nº 3307/15** - dispõe sobre o envio de mensagem de texto SMS pelas operadoras de telefonia celular. Apensado: PL 8092/2017

- Relator: Dep. Rodrigo Martins
- Parecer com Complementação de Voto, pela aprovação deste, e do PL 8092/2017, apensado, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 08/11/17**
- Encaminhado à CCTCI

**8 - PROJETO DE LEI Nº 3531/15** - obriga as prestadoras de telefonia móvel a garantir a cobertura do sinal de seus serviços em 100% dos trechos de rodovias federais e estaduais circunscritos na área geográfica objeto de sua outorga. Apensados: PL 4377/2016, e do PL 4921/2016.

- Relator: Dep. Márcio Marinho
- Parecer com Complementação de Voto, pela aprovação deste, do PL 4377/2016, e do PL 4921/2016, apensados, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 13/06/17**
- Encaminhado à CCTCI

**9 - PROJETO DE LEI Nº 3812/15** - proíbe que as operadoras de telefonia móvel efetuem, nas faturas, a cobrança casada do valor referente ao consumo dos serviços e do valor de aquisição de aparelhos. Veda ainda que a operadora suspenda o fornecimento do serviço em razão da falta de pagamento da aquisição de bens.

- Relator: Dep. Marco Tebaldi
- Parecer pela aprovação
- **Aprovado o parecer, em 05/04/17**
- Encaminhado à CCTCI



**10 - PROJETO DE LEI Nº 5898/16** - dispõe sobre a afixação de cartaz nas revendedoras e concessionárias de veículos automotores, informando sobre isenções específicas.

- Relator: Dep. Átila Lira
- Parecer com Complementação de Voto, pela aprovação, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, 13/09/17**
- Encaminhado à CCJC

**11 - PROJETO DE LEI 6276/16** - estabelece uma multa específica para as prestadoras de serviços de telefonia em caso de pane (que recebe a denominação de “apagão celular” no Projeto) no importe de R\$ 80.000.000,00.

- Relator: Dep. José Carlos Araújo
- Parecer pela rejeição
- **Aprovado parecer, em 28/06/17**
- Encaminhado à CCTCI

**12 - PROJETO DE LEI Nº 6308/16** – dispõe sobre a responsabilidade objetiva da operadora por dano ocasionado pela prestação ineficaz de serviços de telefonia móvel e fixa.

- Relator, Dep. Cabo Sabino
- Parecer pela aprovação
- **Aprovado o parecer, em 05/04/17**
- Encaminhado à CCTCI

**13 - PROJETO DE LEI Nº 6794/17** - obriga as operadoras de telefonia celular a identificarem a prestadora destinatária de cada ligação previamente ao completamento da chamada.

- Relator: Dep. André Amaral
- Parecer pela aprovação
- **Aprovado o parecer, em 30/08/17**
- Encaminhado à CCTCI

**14 - PROJETO DE LEI Nº 7182/17** - modifica o Marco Civil da Internet, com o propósito de incluir, no rol dos direitos essenciais dos usuários da internet, a garantia de que não haverá limitação de franquias de consumo nos planos de banda larga fixa.

- Relator: Dep. Rodrigo Martins
- Parecer pela aprovação
- **Aprovado o parecer, em 13/06/17**
- Encaminhado à CCTCI

**15 - PROJETO DE LEI Nº 7263/17** – coíbe a comercialização de pacotes fechados de serviços de telecomunicações. Apensado: PL 7696/2017

- Relator: Dep. Moses Rodrigues
- Parecer com Complementação de Voto, (PMDB-CE), pela aprovação deste, e do PL 7696/2017, apensado, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 08/11/2017**
- Encaminhado à CCTCI

**16 - PROJETO DE LEI Nº 7665/17** – cria o cadastro nacional de restrição das ligações oriundas de serviços de telemarketing, com o objetivo de impedir que as empresas

que se utilizam desse sistema de divulgação efetuem ligações telefônicas não autorizadas para os usuários cadastrados.

- Relator: Dep. Rodrigo Martins
- Parecer com Complementação de Voto, pela aprovação, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 16/08/17**
- Encaminhado à CCTCI

**17 - PROJETO DE LEI Nº 7786/17** - disciplina da prestação dos serviços de telefonia móvel para obrigar nos municípios ou distritos onde não houver cobertura de determinada prestadora de telefonia móvel, que as prestadoras com serviço naquela localidade ofereçam conexão aos usuários da prestadora sem cobertura, nos termos da regulamentação.

- Relator: Dep. Rodrigo Martins
- Parecer com Complementação, pela aprovação, com emendas
- **Aprovado o parecer, em 23/08/2017**
- Encaminhado à CCTCI

**18 - PROJETO DE LEI Nº 8195/17** - cria o Cadastro Nacional para Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing, mensagens instantâneas. Apensado: PL 8230/2017

- Relator: Dep. Rodrigo Martins.
- Parecer pela aprovação deste e do PL 8230/2017, apensado, com substitutivo.
- **Aprovado parecer, em 22/11/2017.**
- Encaminhado à CCTCI

---

### 7.1.3. SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

**1 - PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 84/09** - propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor requeira ao Tribunal de Contas da União (TCU) realize auditoria nos procedimentos e na metodologia dos reajustes tarifários anuais e das revisões tarifárias periódicas da Companhia Energética do Ceará (COELCE), autorizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), nos últimos cinco anos.

- Relator: Dep. Márcio Marinho
- Relatório Final pelo encerramento; e, no mérito, pelo arquivamento
- **Aprovado o Relatório Final, em 31/05/2017**
- Arquivado

**2 - PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 103/17** - requer que a Comissão de Defesa do Consumidor, com auxílio do Tribunal de Contas da União, realize ato de fiscalização e controle nos atos da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - para verificar a origem e os valores envolvidos nas indenizações das transmissoras de energia e no repasse indevido dos valores da energia não entregue pela usina nuclear de Angra 3 e na Conta de Consumo de Combustíveis (CCC).

- Relator: Dep. Júlio Delgado
- Relatório Prévio pela implementação, nos termos do Plano de Execução e metodologia de Avaliação
- **Aprovado o Relatório Prévio, em 27/09/2017**

**3 - PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 116/10** - requer que a Comissão de Defesa do Consumidor, com auxílio do Tribunal de Contas da União, ato

de fiscalização e controle com vistas a apurar possível apropriação indevida e/ou ganhos abusivos pela Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) no repasse das perdas comerciais, no período de 2002 a 2009

- Relator: Dep. Chico Lopes
- Relatório Final pelo arquivamento
- **Aprovado o Relatório Final, em 27/09/2017**
- Arquivado

**4 - PROJETO DE LEI Nº 2566/96** – obriga as entidades que prestam serviços de medição periódica dos consumos de água, luz, gás a fornecer no momento da medição, comprovante da quantidade consumida. Apensados: PL 1624/1996, PL 3215/1997, PL 1563/2003, PL 1749/2003, PL 1768/2007, PL 2594/2000, PL 1222/2007, PL 2095/2007, PL 4158/1998, PL 3313/2000, PL 2998/2008, PL 2999/2008, PL 2568/1996 e PL 2573/2007.

- Relator: Dep. Rodrigo Martins
- Parecer pela aprovação deste, da Emenda 1/2011 da CDC, do Substitutivo adotado pela CCTCI, do PL 1624/1996, do PL 3215/1997, do PL 1563/2003, do PL 1749/2003, do PL 1768/2007, do PL 2594/2000, do PL 1222/2007, e do PL 2095/2007, apensados, com substitutivo, e pela rejeição do Substitutivo da CME, do PL 4158/1998, do PL 3313/2000, do PL 2998/2008, do PL 2999/2008, do PL 2568/1996, e do PL 2573/2007, apensados
- **Aprovado o parecer, em 13/12/2017**
- Encaminhado à CCJC

**5 - PROJETO DE LEI Nº 1104/15** – dispõe sobre a individualização de instalação de hidrômetro nas edificações verticais e residenciais. Apensados: PL 1455/2015, PL 2358/2015, PL 2445/2015, PL 5658/2016 e PL 2055/2015

- Relator: Dep. Celso Russomanno
- Parecer pela aprovação deste e dos PLs 1455/2015, 2358/2015, 2445/2015, 5658/2016 e 2055/2015, apensados
- **Aprovado o parecer, em 13/12/2017**
- Encaminhado à CDU

**6 - PROJETO DE LEI Nº 2254/15** - dispõe sobre o atendimento ao público pelas empresas Públicas e Privadas.

- Relator: Dep. César Halum
- Parecer pela aprovação deste, nos termos do Substitutivo adotado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
- **Aprovado o parecer, em 06/12/2017**
- Encaminhado à CCJC

**7 - PROJETO DE LEI Nº 2987/15** - permite que consumidores de energia elétrica, cuja carga seja igual ou maior que 1.000 (mil) quilowatts (kW), possam participar do Mercado Livre de energia elétrica. Atualmente, está franqueada a participação naquele mercado apenas de consumidores com carga de 3.000 (três mil) kW ou mais. Apensados: PL 1017/2015, PL 2059/2015, PL 2405/2015, PL 970/2015, e PL 4796/2016

- Relator: Dep. César Halum
- Parecer pela aprovação deste, do PL 1017/2015, do PL 2059/2015, do PL 2405/2015, do PL 970/2015, e do PL 4796/2016, apensados, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 10/05/2017**

- Encaminhado à CME

**8 - PROJETO DE LEI Nº 3157/15** - estabelece multa a ser paga aos usuários pelos concessionários de serviços de energia elétrica que forem diretamente prejudicados com a falha no fornecimento do serviço. Apensado: PL 4284/2016

- Relator: Dep. Chico Lopes
- Parecer pela aprovação deste e do PL 4284/2016, apensado, na forma do substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 19/04/2017**
- Encaminhado à CTASP

**9 - PROJETO DE LEI Nº 4.005/15** - garante aos consumidores dos serviços públicos de água e esgoto que são cobrados na forma de tarifa mínima mensal o direito a desconto proporcional ao número de dias nos quais há interrupção no fornecimento de água.

- Relator: Dep. Weliton Prado
- Parecer pela aprovação deste, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 05/07/2017**
- Encaminhado à CTASP

**10 - PROJETO DE LEI Nº 4987/16** - dispõe sobre o fornecimento de energia elétrica por concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica caso seja necessária extensão de rede.

- Relator: Dep. Celso Russomanno
- Parecer com Complementação de Voto, pela aprovação, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 13/09/2017**
- Encaminhado à CME

**11 - PROJETO DE LEI Nº 5.457/16** - exclui da base de cálculo das contas de energia elétrica da cobrança pela previsão de ligações clandestinas e inadimplência, e limita em 5% as compensações por perdas técnicas e não técnicas na transmissão e distribuição de energia elétrica. Apensados: PL 6523/2016 e PL 7066/2017

- Relator: Dep. Celso Russomanno
- Parecer com Complementação de Voto, pela aprovação deste, do PL 6523/2016, e do PL 7066/2017, apensados, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 05/07/2017**
- Encaminhado à CME

**12 - PROJETO DE LEI Nº 5.715/16** – obriga as concessionárias de serviços públicos continuados, a informar aos seus consumidores o término de promoção de serviços nas faturas com antecedência mínima de 30 dias do término das promoções.

- Relator: Dep. Marco Tebaldi
- Parecer com Complementação de Voto, pela aprovação, com emenda
- **Aprovado o parecer, em 07/06/2017**
- Encaminhado à CCJC

**13 - PROJETO DE LEI Nº 6.522/16** - obrigar concessionárias de serviços públicos a incluir na fatura o nome de outras pessoas residentes no mesmo domicílio.

- Relator: Dep. Átila Lira
- Parecer pela aprovação
- **Aprovado o parecer, em 10/05/2017**

- Encaminhado à CTASP

**14 - PROJETO DE LEI Nº 6.880/17** - dispõe sobre os Serviços Postais, para incluir procedimentos obrigatórios de rastreabilidade das encomendas postadas.

- Relator: Dep. Severino Ninho
- Parecer pela aprovação
- **Aprovado o parecer, em 07/06/2017**
- Encaminhado à CCTCI

**15 - PROJETO DE LEI Nº 7738/17** - dispõe sobre a revisão de contas emitidas por concessionárias de serviços públicos.

- Relator: Dep. Severino Ninho
- Parecer pela aprovação, com emenda
- **Aprovado o parecer, em 13/09/2017**
- Encaminhado à CTASP

**16 - PROJETO DE LEI Nº 7575/17** - determina que os valores indevidamente cobrados do consumidor final de energia elétrica sejam devolvidos acrescidos de correção monetária, juros legais e multa.

- Relator: Dep. Rodrigo Martins
- Parecer pela aprovação, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 20/09/2017**
- Encaminhado à CME

---

#### **7.1.4. BANCOS**

**1 - PROJETO DE LEI Nº 980/07** - dispõe sobre os comprovantes de pagamentos emitidos por terminais eletrônicos.

- Relator: Dep. Júlio Delgado
- Parecer pela rejeição deste, do PL 4921/2009, do PL 5449/2009, do PL 690/2011, do PL 6056/2016, do PL 7518/2010, do PL 3268/2015, e do PL 6238/2016, apensados, e pela aprovação do PL 4993/2009, do PL 5714/2009, do PL 1274/2015 e do PL 3755/2015, apensados, na forma do substitutivo.
- **Aprovado o parecer, em 13/09/2017**
- Encaminhado à CDEICS

**2 - PROJETO DE LEI Nº 5563/09** – obriga a prova de regularidade fiscal às empresas que pretenderem incluir o nome de consumidor inadimplente em bancos de dados de proteção ao crédito ou entidades.

- Relator: Dep. Marco Tebaldi
- Parecer pela rejeição
- **Aprovado o parecer, em 29/03/2017**
- Arquivado

**3 - PROJETO DE LEI Nº 6902/10** - dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento de empréstimos consignados.

- Relator: Dep. André Amaral
- Parecer pela aprovação do PL 6902/2010, com substitutivo, e pela rejeição da Emenda 1/2016 da CDC, apresentada ao projeto, e da Emenda 1/2016, apresentada ao substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 31/10/2017**

- Encaminhado à CFT

**4 - PROJETO DE LEI Nº 48/15** - extingue a produção, circulação e uso do dinheiro em espécie, e determina que as transações financeiras se realizem apenas através do sistema digital. Apensados: PL 4586/2016 e PL 6721/2016.

- Relator: Dep. José Carlos Araújo
- Parecer pela rejeição do PL 48/2015 e do PL 6721/2016, apensado, e pela aprovação do PL 4586/2016, apensado.
- **Aprovado o parecer, em 30/08/2017**
- Encaminhado à CFT

**5 - PROJETO DE LEI Nº 3402/15** - visa incluir às relações privadas um dos princípios do regime jurídico dos serviços públicos, o princípio da modicidade que consiste na cobrança de tarifas que facilitem o acesso ao serviço posto à disposição do usuário, no atendimento às necessidades dos usuários finais.

- Relator: Dep. Moses Rodrigues
- Parecer pela aprovação com emenda
- **Aprovado o parecer, em 16/08/2017**
- Encaminhado à CFT

**6 - PROJETO DE LEI Nº 3515/15** - altera o Código de Defesa do Consumidor, e o Estatuto do Idoso, para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento.

- Relator: Dep. Eli Corrêa Filho
- Parecer pela aprovação deste e rejeição dos PLs 1982/2015 e 4010/2015, apensados, nos termos do substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 24/05/2017**
- Encaminhado à CFT

**7 - PROJETO DE LEI Nº 3648/15** – inclui um novo parágrafo 4º ao art. 8º da Lei nº 6.385/76 com a finalidade de limitar a taxa de administração cobrada pelos gestores – instituições financeiras - dos fundos de investimentos, de maneira a estabelecer um teto na cobrança dessa taxa de administração cobrada pelos respectivos fundos de investimentos, principalmente porque os principais custos dos fundos são arcados diretamente pelos investidores, enquanto consumidores dos serviços e produtos bancários, a exemplo de custos de auditoria do fundo, publicações, custódia, dentre outros. Apensado: PL 4612/2016.

- Relator: Dep. Marco Tebaldi
- Parecer pela aprovação deste e do PL 4612/2016, apensado, com substitutivo.
- **Aprovado o parecer, em 29/03/2017.**
- Encaminhado à CSSF.

**8 - PROJETO DE LEI Nº 4297/16** - regulamenta a multa aplicada às Instituições Financeiras pelo descumprimento de acordo judicial homologado.

- Relator: Dep. Celso Russomanno
- Parecer pela aprovação do PL 4297/2016, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 30/08/2017**
- Encaminhado à CFT

**9 - PROJETO DE LEI Nº 5280/16** - dispõe sobre prazo para reestabelecimento dos serviços bancários.

- Relator: Dep. Severino Ninho
- Parecer pela aprovação, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 13/09/2017**
- Encaminhado à CFT

**10 - PROJETO DE LEI Nº 6428/16** - define prazos máximos para que sejam tornados disponíveis pelas instituições financeiras os cartões de débito ou crédito a seus clientes. Os limites temporais previstos na proposição são de 10 (dez) dias úteis nas capitais e 15 (quinze) dias úteis nos demais municípios.

- Relator: Dep. Marco Tebaldi
- Parecer pela aprovação, nos termos do substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 31/05/2017**
- Encaminhado à CFT

**11 - PROJETO DE LEI Nº 6778/16** – veda à instituição financeira para concessão de desconto em operação de crédito que seja vinculada à oferta de produto ou serviço. Apensado: PL 6852/2017.

- Relator Dep. Rodrigo Martins
- Parecer pela aprovação deste, e do PL 6852/2017, apensado, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 04/10/2017**
- Encaminhado à CFT

**12 - PROJETO DE LEI Nº 8417/17** - dispõe sobre os deveres das instituições financeiras de prestar informação aos consumidores acerca da opção pelo uso de sistemas biométricos e de disponibilizar mecanismos de segurança alternativos para controle de transações.

- Relator: Dep. Weliton Prado
- Parecer pela aprovação
- **Aprovado o parecer, em 18/10/2017**
- Encaminhado à CFT

**13 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 267/16** - obriga as instituições financeiras a disponibilizarem, nos seus terminais eletrônicos de autoatendimento, papel-moeda em quantidade suficiente para atendimento aos seus clientes, inclusive nos finais de semana.

- Relator: Dep. Ricardo Izar
- Parecer pela rejeição
- **Aprovado o parecer, em 26/04/2017**
- Encaminhado à CFT

---

## **7.1.5. ALTERAÇÕES NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**1 - PROJETO DE LEI Nº 1412/15** - altera o Código de Defesa do Consumidor instituindo a “multa civil” no ordenamento jurídico. A multa civil é uma punição pecuniária em valor adequado à gravidade da conduta e suficiente para inibir novas violações aos direitos do consumidor, a ser aplicada pelo Poder Judiciário. Apensados: PL 3343/2015, e do PL 3616/2015

- Relator: Dep. Celso Russomanno
- Parecer pela aprovação deste, do PL 3343/2015, e do PL 3616/2015, apensados, com substitutivo

- **Aprovado o parecer, em 17/05/2017**
- Encaminhado à CCJC

**2 - PROJETO DE LEI Nº 1518/15** - determina às empresas o depósito prévio em juízo do valor da multa cominada, como condição para propositura da ação, na hipótese de impugnação judicial da sanção administrativa.

- Relator: Dep. José Carlos Araújo
- Parecer pela aprovação, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 09/08/2017**
- Encaminhado à CCJC

**3 - PROJETO DE LEI Nº 1618/15** – altera os artigos 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor, a fim de declarar a inaplicabilidade das regras consumeristas às relações mantidas entre os membros de entidades sem fins lucrativos.

- Relator: Dep. José Carlos Araújo
- Parecer pela aprovação, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 19/04/2017**
- Encaminhado à CCJC

**4 - PROJETO DE LEI 1634/15** - cria uma obrigação para os fabricantes de veículos automotores que apresentem defeitos após a comercialização. Além de providenciar os anúncios publicitários como já garante o CDC, os produtores de tais veículos devem enviar correspondências aos seus proprietários, comunicando-lhes sobre a realização de recall. Apensado: PL 2604/2015

- Relator: Dep. Marco Tebaldi
- Parecer pela aprovação deste e do PL 2604/2015, apensado, nos termos do Substitutivo aprovado pela CDEICS
- **Aprovado o parecer, em 16/08/2017**
- Encaminhado à CCJC

**5 - PROJETO DE LEI 2275/15** - impõe ao fornecedor de produtos ou serviços que efetuar "recall", multa equivalente a duas vezes o valor das peças substituídas e serviços realizados.

- Relator, Dep. Severino Ninho
- Parecer pela rejeição
- **Aprovado o parecer, em 04/10/2017**
- Arquivado

**6 - PROJETO DE LEI Nº 2314/15** - inclui expressamente na definição de serviço as atividades fornecidas no mercado de consumo mediante remuneração "indireta", quando a prestação dos serviços públicos for remunerada de modo mediato, tal como ocorre em atendimentos de saúde em hospitais privados no âmbito do Sistema Unificado de Saúde – SUS.

- Relator: Dep. Vinicius Carvalho
- Parecer pela aprovação
- **Aprovado o parecer, em 09/08/2017**
- Encaminhado à CCJC

**7 - PROJETO DE LEI Nº 3513/15** - dispõe sobre o fornecimento de versão em áudio de manual de instruções de produto e de normas de prestação de serviço.

- Relator: Dep. José Carlos Araújo



- Parecer pela aprovação, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 05/09/2017**
- Encaminhado à CCJC

**8 - PROJETO DE LEI Nº 4637/16** - institui obrigatoriedade de comunicação pelas instituições financeiras aos bancos de dados e cadastros relativos a consumidores.

- Relator: Dep. Átila Lira
- Parecer pela aprovação
- **Aprovado o parecer, em 13/09/2017**
- Encaminhado à CFT

**9 - PROJETO DE LEI Nº 5421/16** - pretende que o contrato de compra e venda de automóveis realizado entre o consumidor e a concessionária, em havendo o cancelamento, por vício contratual ou de produto, declare resolvido o contrato de financiamento com instituição financeira pertencente ao mesmo grupo econômico do produtor do veículo ou, no caso de veículos usados, do grupo econômico da concedente.

- Relator: Dep. Deley
- Parecer com Complementação de Voto, pela aprovação, com emenda
- **Aprovado o parecer, em 28/06/2017**
- Encaminhado à CFT

**10 - PROJETO DE LEI Nº 6906/17** - determina que as cláusulas que impliquem multa ou limitação de direito do consumidor constem da primeira página do contrato, em negrito e em fonte de, no mínimo, o dobro do tamanho daquela do corpo do texto.

- Relator: Dep. André Amaral
- Parecer com Complementação de Voto, pela aprovação, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 13/09/2017**
- Encaminhado à CCJC

**11 - PROJETO DE LEI Nº 7124/17** - facilita o atendimento do consumidor pelos PROCONS por meio da internet.

- Relator: Dep. Cabo Sabino
- Parecer pela aprovação
- **Aprovado o parecer, em 18/10/2017**
- Encaminhado à CCJC

**12 - PROJETO DE LEI Nº 7127/17** - estabelece como circunstância agravante dos crimes tipificados no Código de Defesa do Consumidor o seu cometimento contra pessoa portadora de qualquer tipo de deficiência, interditada ou não.

- Relator: Dep. Ademir Camilo
- Parecer pela aprovação deste, com 3 emendas
- **Aprovado o parecer, em 04/10/2017**
- Encaminhado à CCJC

**13 - PROJETO DE LEI Nº 7799/17** - obriga os estabelecimentos comerciais que utilizam caixa registradora com monitor a posicionar a tela de forma visível ao consumidor.

- Relator: Dep. Marco Tebaldi
- Parecer pela rejeição
- **Aprovado o parecer, em 04/10/2017**

- Arquivado
- 

## 7.1.6. SAÚDE

**1 - PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE nº 174/14** - propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, com auxílio do Tribunal de Contas da União, fiscalize a aquisição de próteses e órteses para uso em pacientes do SUS e rede credenciada.

- Relator: Dep. Aureo
- Relatório Final pelo encaminhamento de Requerimento de Informação ao Ministro de Estado da Saúde, a fim de que indique as providências adotadas pelo ministério para cumprimento das recomendações e determinações feitas pelo TCU no Acórdão nº 435/2016-TCU-Plenário e pelo consequente arquivamento desta Proposta de Fiscalização e Controle
- **Aprovado o Relatório Final, em 31/10/2017**
- Aguardando resposta ao RIC 3279/2017 para posterior arquivamento

**2 - PROJETO DE LEI Nº 7576/14** - obriga os fornecedores de produtos orgânicos a informar ao consumidor quando o produto tenha sido produzido a partir de sementes ou muda não proveniente de sistema orgânico.

- Relator: Dep. Chico Lopes
- Parecer pela aprovação, com emenda
- **Aprovado o parecer, em 19/04/2017**
- Encaminhado à CAPADR

**3 - PROJETO DE LEI Nº 380/15** - regulamenta o setor de órteses, próteses, produtos para a saúde e incluir na competência da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED a fixação e ajustes de preços do setor. Apensados: PL 657/2015, e PL 2454/2015.

- Relator: Dep. Ricardo Izar
- Parecer, com Complementação de Voto, pela aprovação deste, do PL 657/2015, e do PL 2454/2015, apensados, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 17/05/2017**
- Encaminhado à CSSF

**4 - PROJETO DE LEI Nº 1305/15** - dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais do setor alimentício informarem as datas de abertura e de expiração da validade dos produtos disponibilizados ao consumidor. Apensado: PL 1885/2015.

- Relator, Dep. Eros Biondini
- Parecer pela aprovação do PL 1305/2015 e do PL 1885/2015, apensado, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 27/09/2017**
- Encaminhado à CCJC

**5 - PROJETO DE LEI Nº 2347/15** - veda a exposição da vida ou da saúde a perigo, impedindo o consumidor de sair de estabelecimento comercial ou público sob o argumento de cobrar pagamento por produto ou serviço consumido.

- Relator: Dep. César Halum
- Parecer com Complementação de Voto, pela aprovação, com emenda
- **Aprovado o parecer, em 07/06/2017**

- Encaminhado à CCJC

**6 - PROJETO DE LEI Nº 3378/15** – obriga os estabelecimentos de saúde privados a disponibilizar tabela de preços ao consumidor. Apensado: PL 4612/2016.

- Relator: Dep. Marco Tebaldi
- Parecer pela aprovação deste e do PL 4612/2016, apensado, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 29/03/2017**
- Encaminhado à CSSF

**7 - PROJETO DE LEI Nº 4524/16** - determina a restituição da quantia paga ao consumidor em virtude de cancelamento de serviços em locais infestados por moléstias causadas pelo mosquito Aedes Aegypti.

- Relator: Dep. Vinicius Carvalho
- Parecer pela aprovação
- **Aprovado o parecer, em 13/09/2017**
- Encaminhado à CTUR

**8 - PROJETO DE LEI Nº 4908/16** – informa e orienta o consumidor quanto à composição dos produtos que pretende escolher para seu consumo, alertando-o sobre os possíveis impactos dos organismos geneticamente modificados e seus derivados (OGM) contidos em tais produtos, especialmente quanto aos perigos para sua saúde e para o meio ambiente.

- Relator: Dep. Ivan Valente
- Parecer pela aprovação
- **Aprovado o parecer, em 13/06/2017**
- Encaminhado à CDEICS

**9 - PROJETO DE LEI Nº 6511/16** - modifica as atribuições do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos. A principal alteração proposta está em retirar do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos a atribuição de controle de prescrições de medicamentos.

- Relator: Dep. Rodrigo Martins
- Parecer pela aprovação, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 09/08/2017**
- Encaminhado à CSSF

**10 - PROJETO DE LEI Nº 6797/17** - institui normas básicas sobre alimentos", para dispor sobre alimentos integrais.

- Relator, Dep. Walter Ihoshi
- Parecer pela rejeição
- **Aprovado o parecer, em 27/09/2017**
- Encaminhado à CSSF

---

### 7.1.7. TV À CABO

**1 - PROJETO DE LEI Nº 3646/08** - institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, para definir regras para a publicidade comercial nas emissoras de televisão. Proíbe a utilização de letra reduzida nos comerciais de televisão.

- Relator: Dep. César Halum
- Parecer pela aprovação deste e da Emenda 1/2011 da CDC, com substitutivo
- **Aprovado parecer, em 05/09/17**

- Encaminhado à CCJC

**2 - PROJETO DE LEI Nº 5585/13** - dispõe sobre informações aos passageiros de transporte público urbano, o poder concedente ou do órgão de gerência dos serviços de transporte coletivo urbano a prestação de informações, nos pontos de embarque e desembarque, a respeito das linhas que passam pelo ponto, dos seus horários e do valor da tarifa.

- Relator: Dep. Severino Ninho
- Parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Viação e Transportes
- **Aprovado o parecer em 06/12/17**
- Encaminhado à CCJC

**3 - PROJETO DE LEI Nº 4.091/15** - modifica o Código de Defesa do Consumidor, que assegura ao consumidor a proteção quanto a entrega de equipamentos a Prestadora de Serviço TV a cabo, evitando os aborrecimentos provocados pela prestadora que liga querendo o aparelho de volta e não toma as providências para buscar.

- Relator: Dep. Weliton Prado
- Parecer pela aprovação, com substitutivo
- **Aprovado parecer, em 07/6/17**
- Encaminhado à CCJC

**4 - PROJETO DE LEI Nº 4.664/16** - proíbe as prestadoras do serviço de TV a Cabo de inserir nos monitores de televisão dos assinantes os dizeres sobre atrasos no pagamento de fatura. Apensado PL 5217/2016.

- Relatora: Dep. Maria Helena
- Parecer, pela aprovação deste, e do PL 5217/2016, apensado, com substitutivo
- **Aprovado parecer, em 07/06/17**
- Encaminhado à CCTCI

---

## 7.1.8. VIAÇÃO E TRANSPORTES

**1 - PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 93/12** - propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor realize, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), ato de fiscalização e controle com vistas a apurar denúncias de indícios de irregularidades no cumprimento dos contratos de concessão das rodovias federais, em especial, dos lotes explorados pelo grupo espanhol OHL, conforme denúncias da imprensa brasileira".

- Relator: Dep. Celso Russomano
- Parecer pela aprovação do relatório final e posterior encaminhamento desse relatório ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, ao Tribunal de Contas da União, à Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor, à Polícia Federal e à Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados
- **Aprovado o relatório final em 22/11/17**
- Arquivado

**2 - PROJETO DE LEI Nº 2999/15** - veda o oferecimento, nos sítios oficiais das companhias aéreas na rede mundial de computadores ("internet"), de produtos e serviços não relacionados à aquisição de passagens aéreas e a comercialização de "assentos conforto" nas aeronaves.

- Relator: Dep. Aureo

- Parecer com Complementação de Voto, pela aprovação, com substitutivo. O Dep Rodrigo Martins apresentou voto em separado
- **Aprovado parecer, em 13/09/17**
- Encaminhado à CCJC

**3 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 578/16** – proíbe a cobrança de franquia de bagagens em voos domésticos e internacionais, cancelando artigo 13 da Resolução 400 da ANAC. Apensados: PDC 563/2016, PDC 564/2016, PDC 565/2016, PDC 566/2016, PDC 567/2016, PDC 568/2016, PDC 575/2016, PDC 576/2016, PDC 597/2017, PDC 562/2016, PDC 591/2017, PDC 594/2017, e PDC 596/2017.

- Relator: Dep. Rodrigo Martins
- Parecer pela aprovação deste, e pela rejeição do PDC 563/2016, do PDC 564/2016, do PDC 565/2016, do PDC 566/2016, do PDC 567/2016, do PDC 568/2016, do PDC 575/2016, do PDC 576/2016, do PDC 597/2017, do PDC 562/2016, do PDC 591/2017, do PDC 594/2017, e do PDC 596/2017, apensados
- **Aprovado parecer, em 13/06/17**
- Encaminhado à CVT

---

## 7.1.9. SEGUROS

**1 - PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 16/15** - propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, fiscalize o Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), em sua atuação, tendo em vista a Operação "Tempo de despertar", deflagrada pela Polícia Federal sobre eventuais fraudes na instituição.

- Relator: Dep. Lucas Vergilio
- Parecer com Complementação de Voto, pela implementação
- **Aprovado o Relatório Prévio, com Complementação de Voto**

**2 - PROJETO DE LEI Nº 4388/16** – proíbe às companhias seguradoras estabelecerem, nos contratos de seguros de veículos, cláusula de exclusão de cobertura de danos decorrentes de agressão ou de ato de vandalismo isolado ou de protesto coletivo. Apensado: PL 4549/2016

- Relator: Dep. Antonio Jácome
- Parecer pela aprovação deste e do PL 4549/2016, apensado, com substitutivo
- **Aprovado o Parecer, apresentou voto em separado o Deputado Ricardo Izar, em 26/04/17**
- Encaminhado à CFT

**3 - PROJETO DE LEI Nº 7038/17** – assegura ao consumidor, o direito de livre escolha da oficina em casos de cobertura dos danos em veículos por seguradora.

- Relator: Dep. José Stédile
- Parecer pela aprovação
- **Aprovado o parecer, em 09/08/17**
- Encaminhado à CFT

---

## 7.1.10. PROGRAMAS DE RELACIONAMENTO

**1 - PROJETO DE LEI Nº 6484/13** - regulamenta os programas de milhagem das companhias aéreas.

- Relator: Dep. Rodrigo Martins
- Parecer pela aprovação, com Substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 27/09/17**
- Encaminhado à CCJC

**2 - PROJETO DE LEI Nº 6516/16** - obriga os fornecedores de produtos e serviços que mantenham programas de relacionamento, fidelidade ou sistemas congêneres com seus clientes a informar o consumidor sobre o vencimento de pontos acumulados com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de expiração.

- Relator: Dep. Júlio Delgado
- Parecer pela aprovação com Complementação de Voto
- **Aprovado o parecer, em 07/06/17**
- Encaminhado à CCJC

**3 - PROJETO DE LEI Nº 7402/17** - proíbe as empresas aéreas, utilizar programas de fidelização como critério de preferência no embarque de passageiros.

- Relator: Dep. Walter Ihoshi
- Parecer pela rejeição
- **Aprovado o parecer, em 06/12/17**
- Arquivado

---

### 7.1.11. CARTÕES DE CRÉDITO

**1 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.506/14** - susta a Resolução nº 34/89 do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, que proíbe ao comerciante estabelecer diferença de preço de venda quando o pagamento ocorrer por meio de cartão de crédito. Apensado: PL 1476/2014.

- Relator: Dep. José Carlos Araújo
- Parecer pela rejeição
- **Aprovado o parecer, em 03/05/17**
- Encaminhado à CCJC

---

### 7.1.12. ALIMENTAÇÃO

**1 - PROJETO DE LEI Nº 8135/14** - institui a obrigatoriedade de disponibilizar ao consumidor as informações nutricionais dos alimentos preparados. Apensados: PLs 5674/2013, 4186/2015, 5469/2013, 2898/2015 e 5620/2016.

- Relator: Dep. Eros Biondini
- Parecer pela aprovação, com Complementação de Voto, pela aprovação deste, do PL 5674/2013, do PL 4186/2015, do PL 5469/2013, do PL 2898/2015, e do PL 5620/2016, apensados, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 20/09/17**
- Encaminhado à CSSF

**2 - PROJETO DE LEI Nº 2768/15** - veda a inclusão de taxa de serviço na conta do consumidor em razão da opção pela modalidade de comércio de alimentos a peso.

- Relator: Dep. José Carlos Araújo
- Parecer. com Complementação de Voto, pela aprovação, com emenda
- **Aprovado o parecer, em 31/10/17**
- Encaminhado à CCJC

**3 - PROJETO DE LEI Nº 5290/16** – determina que as embalagens e rótulos de produtos alimentícios deverão informar de forma clara e facilmente legível a quantidade total de água empregada no processo de produção por quilograma do produto.

- Relator: Dep. Cabo Sabino
- Parecer pela rejeição
- **Aprovado o parecer, em 09/08/17**
- Encaminhado à CDEICS

**4 - PROJETO DE LEI Nº 5309/16** - estabelece que seja proibida a disponibilização de qualquer tipo de sal em mesas, balcões ou similares.

- Relator: Dep. César Halum
- Parecer pela rejeição
- **Aprovado o parecer, em 09/08/17**
- Encaminhado à CSSF

---

### 7.1.13. INTERNET

**1 - PROJETO DE LEI Nº 5319/16** – torna o serviço de acesso à internet em banda larga como essencial.

- Relator: Dep. Rodrigo Martins
- Parecer pela aprovação, com substitutivo
- **Aprovado o parecer, em 30/08/17**
- Encaminhado à CCTCI

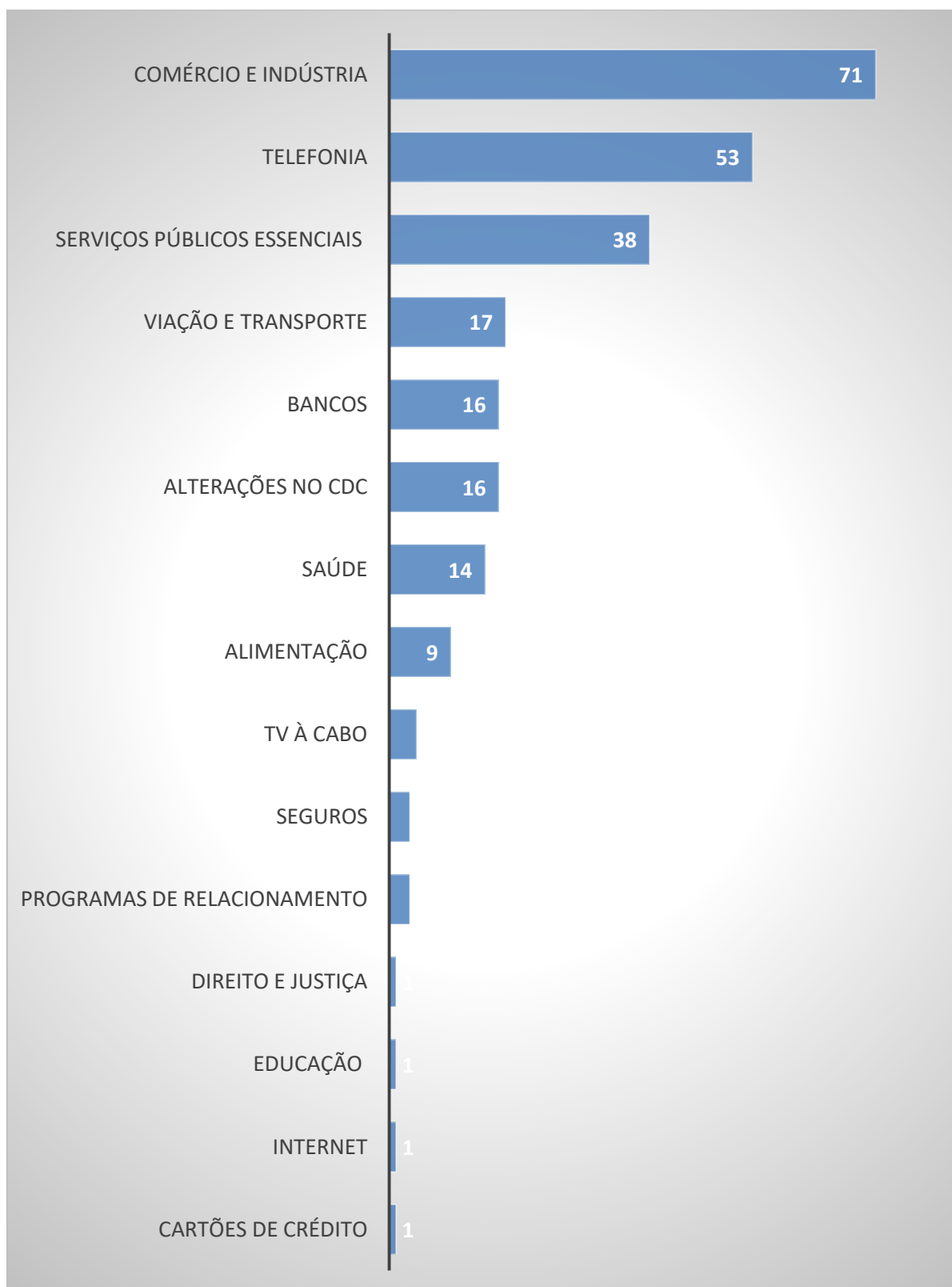
---

### 7.1.14. EDUCAÇÃO

**1 - PROJETO DE LEI Nº 2959/11** – proíbe a cobrança da taxa de reserva, ou taxa de matrícula, cobrada antecipadamente, anterior a prestação de serviços educacionais, com vistas a garantir a vaga do aluno no ano letivo seguinte.

- Relator: Dep. André Amaral
  - Parecer pela aprovação
  - **Aprovado o parecer, em 09/08/17**
  - Encaminhado à CE
-

**GRÁFICO 3: Proposições apreciadas por tema**

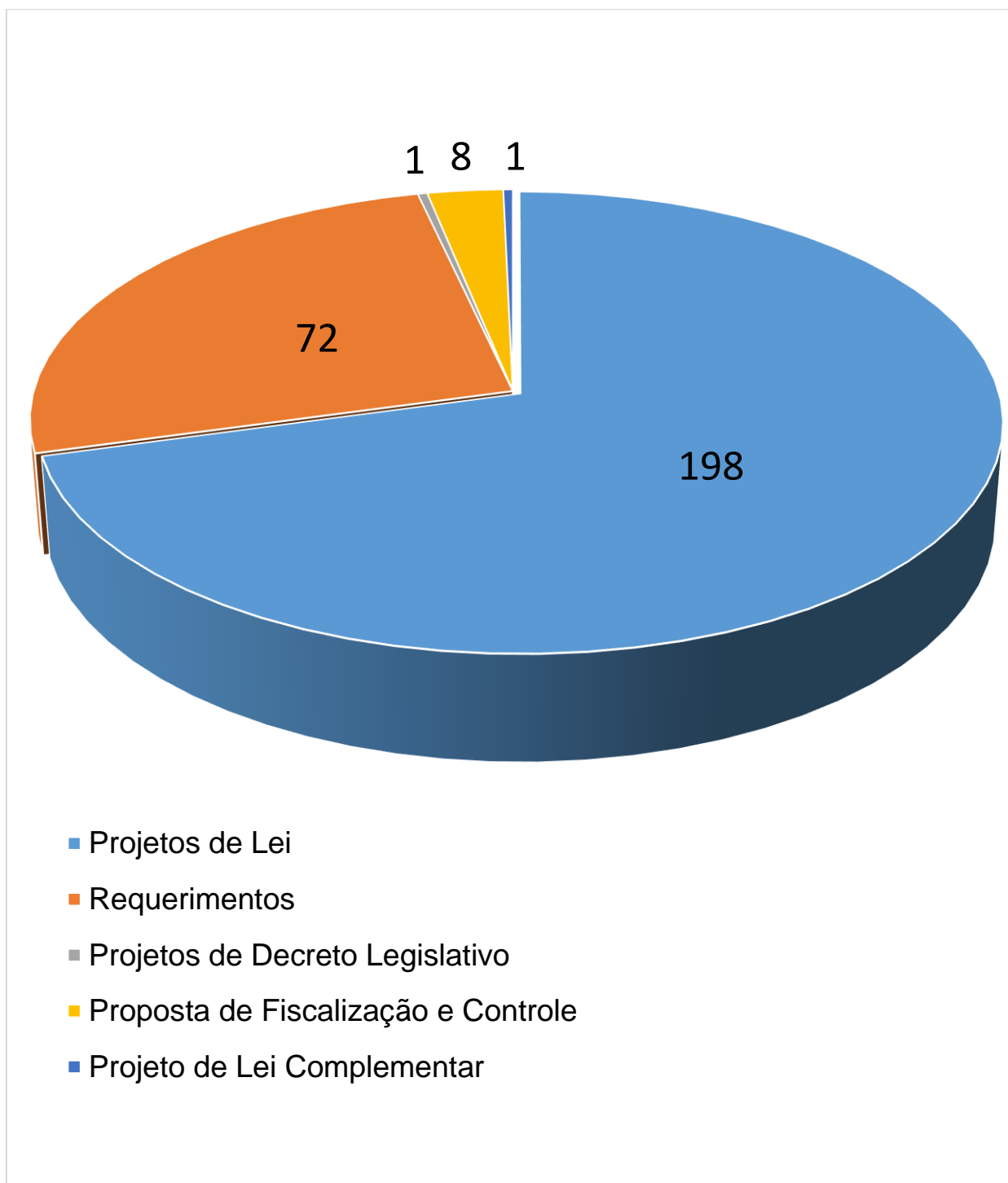




## 7.2. PROPOSIÇÕES APRECIADAS POR TIPO

Das 298 matérias apreciadas pela Comissão de Defesa do Consumidor em 2017, 198 foram Projetos de Lei – 2/3 do total. Do restante, destacam-se os Requerimentos, com 71 votados; oito Propostas de Fiscalização Financeira, um Projeto de Decreto Legislativo e um Projeto de Lei Complementar.

**GRÁFICO 4: Proposições apreciadas por tipo**



## 7.3. REQUERIMENTOS

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
130/2017 Ver 129/2016	Rodrigo Martins, Celso Russomanno e outros	<i>Requer a realização de Audiência Pública para debater a Resolução da Anac nº 400, de 13 de dezembro de 2016, que possibilita a venda da franquia de bagagem de forma separada da passagem aérea e dá outras providências.</i>	28/03/2017: Apresentado 29/03/2017: Aprovado, com a inclusão dos seguintes convidados: representantes das empresas aéreas. 18/04/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
131/2017	Marco Tebaldi e Cabo Sabino	<i>Solicita realização de Audiência Pública para discussão do tema: 'Quebra unilateral de contrato por parte de operadoras de planos de saúde'.</i>	29/03/2017: Apresentado 05/04/2017: Aprovado, com a inclusão dos seguintes convidados: Federação Nacional de Saúde Suplementar, em substituição ao Bradesco Saúde e à Mediservice, e Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - Idec 04/07/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
132/2017	Aureo e Chico Lopes	<i>Requer que seja convidado, nesta Comissão, para reunião de Audiência Pública o Ministro da Saúde, Ricardo Barros, para tratar da Asparaginase oriunda da China.</i>	04/04/2017: Apresentado 05/04/2017: Aprovado, contra o voto do Dep. José Carlos Araújo 10/05/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
133/2017 Ver 144/2017	Aureo	<i>Requer que sejam convidados, nesta Comissão, para reunião de Audiência Pública o Diretor de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde, Renato Teixeira Lima, e a Farmacêutica do Ministério da Saúde, Gisélia Ferreira, para tratar da Asparaginase oriunda da China.</i>	04/04/2017: Apresentado 05/04/2017: Aprovado 11/05/2017: <b>Audiência realizada.</b> Organizada pela CSSF com a participação da CDC <b>Arquivado</b>
134/2017	Aureo e Chico Lopes	<i>Requer a realização de Audiência Pública para discutir sobre a transmissão de TV's de sinal aberto por emissoras de TV por assinatura, considerando o interesse do consumidor.</i>	04/04/2017: Apresentado 05/04/2017: Aprovado, com a inclusão dos seguintes convidados: Secretaria Nacional do Consumidor, Agência Nacional de Telecomunicações, Associação Brasileira de Televisão por Assinatura, Intervezes e Operadora Vivo.

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
135/2017	José Carlos Araújo	<i>Requer a realização de Audiência Pública, para debater a matéria constante do PL 048/2015, e seus apensos, que 'extingue a produção, circulação e uso do dinheiro em espécie, e determina que as transações financeiras se realizem apenas através do sistema digital'.</i>	04/04/2017: Apresentado 05/04/2017: Aprovado, com a correção de convocação para convite de Ministro.
136/2017 Ver 137/2017	Celso Russomanno e Rodrigo Martins	<i>Requer a realização de Audiência Pública para discussão da temática veiculada pelo Projeto de Lei nº 7.182 de 2017, do Senado Federal, que veda a implementação de franquias limitadas de consumo nos planos de internet banda larga fixa.</i>	05/04/2017: Apresentado 11/04/2017: Aprovado 09/05/17: <b>Realizada a Audiência</b> com a 1ª Mesa. 23/05/17: <b>Realizada a Audiência</b> com a 2ª Mesa.
137/2017 Ver 136/2017	Aureo	<i>Requer a realização de Audiência Pública para discutir a limitação de dados para os serviços de internet banda larga, considerando o interesse do consumidor.</i>	06/04/2017: Apresentado 11/04/2017: Aprovado 09/05/17: <b>Realizada a Audiência</b> com a 1ª Mesa. 23/05/17: <b>Realizada a Audiência</b> com a 2ª Mesa.
138/2017	Rodrigo Martins e Chico Lopes	<i>Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor solicite informações ao Sr. Ministro da Educação sobre o aumento da taxa de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem.</i>	10/04/2017: Apresentado 11/04/2017: Aprovado 05/7/2017: <b>Resposta do Ministério da Educação.</b>
139/2017	Rodrigo Martins e Severino Ninho	<i>Requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater as consequências para o consumidor da geração e da utilização do grande volume de dados oriundos do uso da internet (Big Data).</i>	10/04/2017: Apresentado 11/04/2017: Aprovado
140/2017	Chico Lopes e Severino Ninho	<i>Requer Audiência Pública na CDC para discutir as novas regras de financiamento do saldo devedor da fatura do cartão de crédito e dos demais instrumentos de pagamentos pós-pagos, não liquidados integralmente no vencimento, estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).</i>	10/04/2017: Apresentado 11/04/2017: Aprovado 30/05/2017: <b>Audiência realizada Arquivado</b>
141/2017	Aureo	<i>Requer a realização de Audiência Pública para discutir a qualidade dos serviços prestados aos consumidores pelas operadoras de telefonia.</i>	10/04/2017: Apresentado 11/04/2017: Aprovado, contra o voto de Deputado Eros Biondini
142/2017 Ver 175/2017	Aureo	<i>Requer seja realizada Audiência Pública para esclarecer ao consumidor a variação de preços da gasolina entre as Unidades Federativas.</i>	12/04/2017: Apresentado 19/04/2017: Aprovado

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
			26/09/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
143/2017	Aureo	<i>Requer a realização de Audiência Pública para discutir a proposta abordada pelo Projeto de Lei nº 2.498, de 2015, que obriga os provedores de conexão e de aplicação de internet a criarem centros de atenção aos usuários compulsivos de serviços de internet e de redes sociais.</i>	12/04/2017: Apresentado 19/04/2017: Aprovado
144/2017 Ver 133/2017	Aureo	<i>Requer aditamento ao Requerimento nº 133/2017, aprovado na reunião do dia 05 de abril de 2017, para incluir a Sra. Silvia Brandalise, Presidente do Instituto Boldrini, no rol de convidados para a Audiência Pública que debaterá a Asparaginase oriunda da China.</i>	18/04/2017: Apresentado 19/04/2017: Aprovado 11/05/2017: <b>Audiência realizada.</b> Organizada pela CSSF com a participação da CDC <b>Arquivado</b>
145/2017 Ver 131/2017	Maria Helena	<i>Requer a participação da Sra. Maria Inês Dolci, Coordenadora Institucional da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor - Proteste, do Sr. José Elaeres Marques Teixeira, Subprocurador Geral da República e Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e do Secretário Especial José Ricardo de Freitas Martins da Veiga, da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, para participarem da Audiência Pública aprovada na reunião de 05 de maio do corrente ano.</i>	20/04/2017: Apresentado 26/04/2017: Aprovado 04/07/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
146/2017	Maria Helena	<i>Requer a realização de mesa redonda nas Assembleias Legislativas dos estados de Roraima e do Amapá para debater o tema 'As alterações realizadas pelas empresas aéreas nos horários dos voos da Região Norte e os seus reflexos na vida dos consumidores'.</i>	20/04/2017: Apresentado 26/04/2017: Aprovado
147/2017	Eros Biondini, Aureo e Deley	<i>Solicita audiência pública para discutir o andamento das obras de melhorias e duplicação da BR - 040, no trecho que liga Brasília a Juiz de Fora.</i>	20/04/2017: Apresentado 03/05/2017: Aprovado
148/2017	Ricardo Izar	<i>Solicita que seja realizada audiência pública para tratar de cobranças indevidas de empréstimo consignado pelo Banco Cetelem S. A.</i>	24/04/2017: Apresentado 26/04/2017: Aprovado 15/08/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
149/2017	Aureo	<i>Requer que seja convocado, nesta Comissão, o Senhor Ministro da Saúde Ricardo Barros, para tratar da eficácia do</i>	25/04/2017: Apresentado Prejudicado Requerimento, o nos

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
		<i>remédio para leucemia, denominado Asparaginase, oriunda da China".</i>	termos do Art. 163 VIII do RICD <b>Arquivado</b>
<b>150/2017</b>	Aureo	<i>Requer seja realizada Audiência Pública para debater a excessiva quantidade de recall de veículos automotores.</i>	25/04/2017: Apresentado 26/04/2017: Aprovado
<b>151/2017</b> Ver 141/2017	Eros Biondini	<i>Requer a inclusão de convidado na Audiência Pública a ser realizada no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor.</i>	25/04/2017: Apresentado 26/04/2017: Aprovado
<b>152/2017</b> Ver 136/2017	Eros Biondini	<i>Requer a inclusão de convidados na Audiência Pública a ser realizada no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor.</i>	25/04/2017: Apresentado 09/05/2017: Retirado de tramitação
<b>153/2017</b>	Rodrigo Martins	<i>Requer a criação de Grupo de Trabalho para estudar e avaliar cobrança da franquia de bagagem de forma separada da passagem aérea.</i>	25/04/2017: Apresentado 26/04/2017: Aprovado
<b>154/2017</b>	Aureo	<i>Requer a realização de Audiência Pública para discutir as taxas de juros exorbitantes cobradas pelas empresas de cartão de crédito.</i>	27/04/2017: Apresentado 03/05/2017: Aprovado, com inclusão de representante do Ministério da Fazenda e do Banco Central
<b>155/2017</b>	Aureo	<i>Requer a realização de Audiência Pública para discutir os efeitos das metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - nos processos indenizatórios das relações consumeristas.</i>	27/04/2017: Apresentado 03/05/2017: Aprovado
<b>156/2017</b> Ver 164/2017	Rodrigo Martins	<i>Requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater as consequências para os consumidores brasileiros de seguros, das chamadas 'Associações de Proteção Veicular'.</i>	27/04/2017: Apresentado 03/05/2017: Aprovado
<b>157/2017</b>	Aureo e Chico Lopes	<i>Requer a realização de Audiência Pública para discutir situação da prestação de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em atendimento aos consumidores.</i>	02/05/2017: Apresentado 03/05/2017: Aprovado, com a inclusão do Sindicato dos Correios e de uma entidade de defesa do consumidor 17/08/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
<b>158/2017</b>	Rodrigo Martins	<i>Solicita, ao Sr. Ministro da Educação, informações referentes à cobrança de custos extras aos alunos em face da implementação das novas regras do Fies.</i>	02/05/2017: Apresentado 03/05/2017: Aprovado
<b>159/2017</b>	Chico Lopes e Deley	<i>Requer a realização de Audiência Pública conjunta para debater os serviços</i>	03/05/2017: Apresentado 10/05/2017: Aprovado

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
		<i>oferecidos de TV a cabo, internet e telefonia no país em 2016.</i>	
160/2017 Ver 170/2017	Deley Áureo e Chico Lopes	<i>Requer a realização de Audiência Pública para atualização e discussão sobre a recuperação judicial da operadora Oi.</i>	04/05/2017: Apresentado 10/05/2017: Aprovado, com a inclusão de representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações; da senhora Maria Sílvia Bastos Marques, do BNDES; e de um representante da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça. 08/11/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
161/2017	Ivan Valente, Severino Ninho, Celso Russomanno e Chico Lopes	<i>Requer a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor para debater o tema da publicidade direcionada à criança no âmbito do Projeto de Lei nº 3.515/2015, que 'Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e o art. 96 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento'.</i>	04/05/2017: Apresentado 10/05/2017: Aprovado 16/05/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
162/2017	Severino Ninho	<i>Requer a realização de reunião de Audiência Pública para discutir as implicações aos consumidores dos autos níveis de agrotóxicos presentes nos alimentos.</i>	10/05/2017: Apresentado 17/05/2017: Aprovado 29/08/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
163/2017	André Amaral	<i>Requer a realização de Audiência Pública para debater e discutir sobre os serviços de telefonia móvel e de dados prestados pelas operadoras nos interiores dos Estados.</i>	11/05/2017: Apresentado 17/05/2017: Aprovado 08/08/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
164/2017 Ver 156/2017	Rodrigo Martins	<i>Requer a inclusão de convidados na Reunião de Audiência Pública a ser realizada em virtude da aprovação do Requerimento nº 156/17.</i>	16/05/2017: Apresentado 17/05/2017: Aprovado, com a inclusão da Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados e de Resseguros, de Capitalização, de Previdência Privada,

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
			das Empresas Corretoras de Seguros e de Resseguros – Fenacor e da Federação Nacional de Seguros Gerais - FenSeg
165/2017	Vinicius Carvalho, Ivan Valente, Ricardo Izar, Eli Correa Filho e José Carlos Araújo	<i>Requer a realização de Audiência Pública para esclarecimentos acerca dos testes de segurança que reprovaram o Chevrolet Ônix, alertando que o mesmo se encontraria fora dos padrões de segurança estabelecidos.</i>	16/05/2017: Apresentado 17/05/2017: Aprovado
166/2017	Júlio Delgado	<i>Requer a realização de audiência pública para debater sobre a publicidade direcionada às crianças, no âmbito do Projeto de Lei nº 3.515, de 2015, e apensados.</i>	16/05/2017: Apresentado
167/2017	Ivan Valente	<i>Requeiro, com fulcro no art. 58, § 2º, inciso III da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convocado a prestar esclarecimentos no Plenário desta Comissão o senhor Ministro de Estado da Fazenda, Henrique de Campos Meirelles, a respeito de empréstimos realizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES à J&amp;F Investimentos, bem como às suas controladas - como a JBS - investigados pela Polícia Federal.</i>	22/05/2017: Apresentado 31/05/2017: Aprovado Rejeitado, contra os votos dos Deputados Chico Lopes, Ivan Valente, Severino Ninho, Weliton Prado, Rodrigo Martins, Cabo Sabino, Julio Delgado.
168/2017 Ver 179/2017	Antônio Jácome e Cabo Sabino	<i>Requer a realização de audiência pública para debater os critérios adotados pelo Banco do Brasil e Caixa Econômica, para recuperação das agências bancárias assaltadas no Norte e Nordeste do país.</i>	07/06/2017: Apresentado 13/06/2017: Aprovado 31/08/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
169/2017 Ver 180/2017	Walter Ihoshi	<i>Requer a realização de Audiência Pública para discutir o PL 6.797, de 2017 que 'Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 e que institui normas básicas sobre alimentos, para dispor sobre alimentos integrais'.</i>	12/06/2017: Apresentado 13/06/2017: Aprovado 12/09/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
170/2017 Ver 160/2017	Deley	<i>Requer aditamento ao Requerimento nº 160/2017, aprovado em 10 de março de 2017, para incluir convidado.</i>	13/06/2017: Apresentado 28/06/2017: Aprovado 08/11/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
171/2017	Julio Delgado, Weliton Prado e Chico Lopes.	<i>Requer a realização de audiência pública para debater a inclusão do tratamento do Lúpus Eritematoso Sistêmico no rol de</i>	22/06/2017: Apresentado 05/07/2017: Aprovado 22/08/2017: <b>Audiência realizada</b>

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
		<i>procedimentos cobertos pelos planos de saúde.</i>	<b>Arquivado</b>
<b>172/2017</b>	Celso Russomano e Chico Lopes	<i>Requer a realização de Audiência Pública para debater a publicidade abusiva veiculada pela empresa automotiva Nissan referente à nova Frontier Nissan, denominada "O Caçador de Nuvens", e pela distribuidora de combustíveis Ipiranga referente ao comercial denominado "Vencedor"</i>	22/06/2017: Apresentado 05/07/2017: Aprovado
<b>173/2017</b>	César Halum	<i>Requer que a Comissão encaminhe Representação em anexo, junto à Aneel referente a aumentos dos valores das contas de energia da Energisa-TO.</i>	29/06/2017: Apresentado
<b>174/2017</b>	Rodrigo Martins	<i>Requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater os compromissos de abrangência para expansão da telefonia móvel e do acesso à internet, em especial nos pequenos municípios brasileiros.</i>	04/07/2017: Apresentado 05/07/2017: Aprovado 08/08/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
<b>175/2017</b> Ver 142/2017	Chico Lopes, Severino Ninho e Weliton Prado	<i>Requer audiência pública para discutir reajuste de preços da gasolina e diesel determinados pela Petrobrás.</i>	04/07/2017: Apresentado 05/07/2017: Aprovado, com a com a substituição dos termos "gasolina e diesel" por "combustíveis em geral" 26/09/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
<b>176/2017</b>	César Halum e Ricardo Izar	<i>Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor oficie a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel e solicite investigação ao Tribunal de Contas da União com relação a aumentos dos valores das contas de energia da Energisa-TO.</i>	11/07/2017: Apresentado 09/08/2017: Aprovado
<b>177/2017</b> Ver 178/2017 e 189/2017	César Halum	<i>Requer a realização de audiência pública para debater do Projeto de Lei nº PL 4447/2012, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a ela pertinentes, para disciplinar a cobrança de aluguel em centros comerciais.</i>	12/07/2017: Apresentado 09/08/2017: Aprovado, com a inclusão de representante da Abrasel - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes 03/10/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
<b>178/2017</b> Ver 177/2017	Aureo	<i>Requer seja realizada reunião de Audiência Pública, com os convidados que indica, debater o Projeto de Lei 4.447, de</i>	03/08/2017: Apresentado 09/08/2017: Aprovado, com a inclusão de



REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
		<i>2012, de autoria do ilustre Deputado Marcelo Matos, em tramitação neste Colegiado, que 'acrescenta novo § 2º ao art. 17 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a ela pertinentes, para disciplinar a cobrança de aluguel em centros comerciais ('Shopping centers').</i>	representante da Abrasel - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes 03/10/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
179/2017	Severino Ninho	<i>Requer a realização de reunião de Audiência Pública para discutir o PL 5280/16 que dispõe sobre o prazo para reestabelecimento dos serviços bancários.</i>	14/08/2017: Apresentado 16/08/2017: Aprovado, com a inclusão de representantes da Caixa Econômica e do Banco do Brasil 31/08/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
180/2017 Ver 169/2017	César Halum, Ademir Camilo e Marco Tebaldi	<i>Requer a inclusão de convidado na Reunião de Audiência Pública, a ser realizada em virtude da aprovação do Requerimento 169/2017, destinada a discutir o 'PL 6.797, de 2017 que 'Altera o Decreto-Lei nº 986/1969 e que institui normas básicas sobre alimentos, para dispor sobre alimentos integrais'.</i>	15/08/2017: Apresentado 16/08/2017: Aprovado 12/09/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
181/2017 Ver 157/2017	Aureo	<i>Requer aditamento ao Req nº 157/2017, aprovado na reunião do dia 3 de maio de 2017, para incluir o representante da Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras dos Correios (FINDECT), no rol de convidados para a Audiência Pública que debaterá a situação da prestação de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em atendimento aos consumidores.</i>	15/08/2017: Apresentado 16/08/2017: Aprovado 17/08/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
182/2017	Celso Russomanno	<i>Requer a realização de Audiência Pública para debater os entraves para a regulamentação da produção, comercialização e consumo dos anorexígenos autorizados pela Lei nº 13.454/17.</i>	23/08/2017: Apresentado 30/08/2017: Aprovado 24/10/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
183/2017	Vinicius Carvalho	<i>Requer a realização de Audiência Pública para debater o uso da Obsolescência Programada em produtos fabricados pela indústria nacional".</i>	29/08/2017: Apresentado 30/08/2017: Aprovado
184/2017	Severino Ninho	<i>Requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater o anúncio do governo federal de transferir o controle da Eletrobrás para o setor privado.</i>	04/09/2017: Apresentado 05/09/2017: Aprovado, com a realização conjunta com a

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
			Comissão de Minas e Energia
185/2017	Weliton Prado e Raquel Muniz	<i>Requer a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão Externa 'Situação Hídrica dos Municípios de Minas Gerais', no município de Paracatu, no Noroeste de Minas, para discutir o desabastecimento de água na cidade mineira e os imensos sacrifícios causados aos consumidores da cidade que, apesar de não contar com a prestação de serviços de forma eficiente como manda a lei, paga as mesmas altas tarifas que outros municípios abastecidos normalmente pela Copasa.</i>	04/09/2017: Apresentado 05/09/2017: Aprovado, com a inclusão da Cidade de Montes Claros e da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.
186/2017 Ver 188/2017	Aureo	<i>Requer a realização de Audiência Pública para discutir qualidade da internet banda larga e os novos parâmetros para introdução da tecnologia 5G no Brasil.</i>	13/09/2017: Apresentado 27/09/2017: Aprovado
187/2017	Rodrigo Martins	<i>Requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater as Agências Reguladoras, diante da conclusão do Tribunal de Contas da União sobre as discrepâncias entre os valores das multas aplicadas e os valores arrecadados.</i>	19/09/2017: Apresentado 20/09/2017: Aprovado
188/2017 Ver 186/2017	Ivan Valente e Chico Lopes	<i>Requer a inclusão de convidado na audiência pública solicitada no Requerimento 186/2017 de autoria do Deputado Áureo Ribeiro, destinada a debater a qualidade da internet da banda larga e em especial a tecnologia 5G no Brasil.</i>	21/09/2017: Apresentado 27/09/2017: Aprovado
189/2017 Ver 177/2017	Celso Russomanno	<i>Requer a inclusão de convidado na Audiência Pública, que tramita sob o nº 177/2017, a fim de debater do Projeto de Lei nº PL 4447/2012, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a ela pertinentes, para disciplinar a cobrança de aluguel em centros comerciais, de autoria do Sr. Deputado Ricardo Izar.</i>	26/09/2017: Apresentado 27/09/2017: Aprovado
190/2017	Rodrigo Martins	<i>Requer a realização Audiência Pública para debater a relação entre o programa Tesouro Direto e a empresa B3.</i>	26/09/2017: Apresentado 27/09/2017: Aprovado 07/11/2017: <b>Audiência realizada Arquivado</b>

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
191/2017	César Halum e João Fernando Coutinho	<i>Requer a realização de Audiência Pública para discussão do fim da franquia de bagagem aérea.</i>	03/10/2017: Apresentado 18/10/2017: Aprovado 31/10/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
192/2017 Ver 199/2017, 201/2017 e 202/2017	Antônio Jácome e Ademir Camilo	<i>Requer a realização de audiência pública para debater sobre o fechamento dos Bancos Postais, através das Agências dos Correios.</i>	05/10/2017: Apresentado 08/11/2017: Aprovado, com a ampliação do tema para o fechamento dos caixas eletrônicos no interior do Brasil e com a inclusão do Ministério Público Federal e de representante da Amupe, Aprece, Banco Postal e representante de bancos cooperativos.
193/2017 Ver 204/2017	Ricardo Izar	<i>Solicita que seja realizada audiência pública para tratar da aplicação de multas pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo a clínicas e consultórios médicos.</i>	05/10/2017: Apresentado 31/10/2017: Aprovado 05/12/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
194/2017	Ademir Camilo	<i>Requer a realização de Audiência Pública da Comissão de Defesa do Consumidor, para discutir o PL nº 5230/2016, que 'Define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos e altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências', para incluir em suas disposições as fórmulas infantis para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas e as fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas.</i>	17/10/2017: Apresentado 08/11/2017: Aprovado
195/2017	Rodrigo Martins e Flavinho	<i>Requerem a realização de audiência pública para debater, a legalidade e o impacto de reajuste na tarifa de energia elétrica autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel</i>	24/10/2017: Apresentado 31/10/2017: Aprovado, com a substituição da Procuradora Deborah Duprat pelo Procurador José Elaeres.
196/2017	Rodrigo Martins	<i>Requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater as modificações proposta no projeto de lei 7419/06 que altera a Lei 9656/1998 que rege os planos de saúde.</i>	24/10/2017: Apresentado 31/10/2017: Aprovado

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
197/2017	Rodrigo Martins	<i>Requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater os aumentos nas tarifas de energia elétrica do Grupo Eletrobrás, em especial da Cepisa no Estado do Piauí.</i>	24/10/2017: Apresentado 31/10/2017: Aprovado
198/2017	Rodrigo Martins	<i>Requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater a Conjuntura Econômica e o Povo Afrodescendentes.</i>	30/10/2017: Apresentado 31/10/2017: Aprovado, com a inclusão do senhor Fernando Batista Galvão de Barros, Coordenador do Movimento de Apoio a Inclusão Social – Mais 21/11/2017: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
199/2017 Ver 192/2017, 201/2017 e 202/2017	Eduardo da Fonte	<i>Requer que seja realizada reunião de audiência pública para discutir com o Banco do Brasil a política de fechamento de agências na Região Nordeste e, em especial, no Estado de Pernambuco.</i>	31/10/2017: Apresentado 08/11/2017: Aprovado, com a ampliação do tema para o fechamento dos caixas eletrônicos no interior do Brasil e com a inclusão do Ministério Público Federal e de representante da Amupe, Aprece, Banco Postal e representante de bancos cooperativos.
200/2017	Severino Ninho, Weliton Prado e Celso Russomanno	<i>Requer a realização de reunião de Audiência Pública para discutir as implicações aos consumidores da alta do gás de cozinha no Brasil.</i>	06/11/2017: Apresentado 08/11/2017: Aprovado
201/2017 Ver 192/2017, 199/2017, e 202/2017	Fábio Mitidieri	<i>Requer a realização de audiência pública para debater o fechamento de agências bancárias de bancos públicos.</i>	07/11/2017: Apresentado 08/11/2017: Aprovado, com a ampliação do tema para o fechamento dos caixas eletrônicos no interior do Brasil e com a inclusão do Ministério Público Federal e representante da Amupe, Aprece, Banco Postal e representante de bancos cooperativos.
202/2017 Ver 192/2017, 199/2017	Fábio Mitidieri	<i>Requer a realização de audiência pública para debater o fechamento de agências dos correios e bancos postais.</i>	07/11/2017: Apresentado 08/11/2017: Aprovado, com a ampliação do tema para o

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
e 201/2017			fechamento dos caixas eletrônicos no interior do Brasil e com a inclusão do Ministério Público Federal e representante da Amupe, Aprece, Banco Postal e representante de bancos cooperativos.
203/2017	JHC, Ricardo Izar, Severino Ninho e José Carlos Araújo	<i>Requer, ao Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, o envio de Solicitação de instauração de Inquérito Administrativo ao CADE.</i>	14/11/2017: Apresentado 22/11/2017: Aprovado, ampliando a abrangência para nível nacional
204/2017 Ver 193/2017	Ricardo Izar	<i>Requer, nos termos do art. 255 do Regimento Interno, a inclusão de convidado para participar da audiência pública destinada a debater sobre a aplicação de multas pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo a clínicas e consultórios médicos.</i>	17/11/2017: Apresentado 22/11/2017: Aprovado 05/12/2017: <b>Audiência realizada Arquivado</b>
205/2017	Weliton Prado e Severino Ninho	<i>Requer a inclusão de convidado para participar da Audiência Pública da Comissão de Defesa do Consumidor sobre as implicações aos consumidores da alta do gás de cozinha no Brasil, conforme aprovação do Requerimento 200/2017.</i>	21/11/2017: Apresentado 22/11/2017: Aprovado
206/2017	José Carlos Araújo	<i>Requer a realização de Audiência Pública, para debater a matéria constante do PL 8.231, de 2017, que 'dispõe sobre o prazo de no mínimo 60 dias para retorno às consultas médicas, sem nenhuma cobrança adicional de novo honorário'.</i>	22/11/2017: Apresentado 06/12/2017: Aprovado
207/2017	Lucas Vergilio	<i>Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 7.783/2017.</i>	28/11/2017: Apresentado
208/2017 Ver 210/2017	Irmão Lazaro	<i>Requer a inclusão da Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações na relação de convidados para debater o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) da Telefônica/Vivo, que troca multas por investimentos no setor, que ocorrerá por meio de audiência pública.</i>	29/11/2017: Apresentado 06/12/2017: Aprovado, com a inclusão do Ipea
209/2017	Chico Lopes e outros	<i>Requer a realização de Audiência Pública, desta Comissão, conjunta com a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, para discutir a PEC nº 160, de 2015 e seus impactos sobre a organização financeira das famílias brasileiras.</i>	06/12/2017: Apresentado

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
210/2017 Ver 208/2017	Irmão Lazaro	<i>Requer a inclusão da Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações na relação de convidados para debater o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) da Telefônica/Vivo, que troca multas por investimentos no setor, que ocorrerá por meio de audiência pública.</i>	07/12/2017: Apresentado
211/2017	Rodrigo Martins	<i>Requer que seja aprovada a reprodução do Relatório Anual de Atividades da Comissão de Defesa do Consumidor.</i>	12/12/2017: Apresentado 13/12/2017: Aprovado
212/2017	Fausto Pinato	<i>Solicita que sejam convocados para participar de audiência pública, o Ministro da Fazenda e o Secretário de Acompanhamento Econômico e que sejam convidados o presidente da Associação dos Fabricantes de Refrigerantes do Brasil (Afrebras), o Diretor-Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e Bebidas não Alcoólicas (Abir), Presidente da Abras - Associação Brasileira dos Supermercados, e o Superintendente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).</i>	15/12/2017: Apresentado
213/2017	Aureo	<i>Requer a realização de Audiência Pública para debater os juros abusivos praticados por instituições financeiras, a exemplo da Crefisa.</i>	19/12/2017: Apresentado

## 7.4. EMENDAS À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### **Emenda de Inclusão de Meta nº 1**

**Ementa:** Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor

**Programa:** 2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

**Ação:** 2334 - Proteção e Defesa do Consumidor

**Produto (Unidade de Medida):** Ação implementada (unidade)

**Acréscimo de Meta:** 150

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Sistema Nacional de Defesa do Consumidor foi organizado com o objetivo de reunir o maior número de órgãos de defesa do consumidor visando viabilizar o atendimento dos consumidores em todo nosso país e principalmente para buscar a harmonização das relações de consumo.

Nesse contexto, a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) do Ministério da Justiça exerce importante função para a proteção e defesa do consumidor de todo o nosso país, inclusive tendo como competência e a coordenação do SNDC, que integra diversos órgãos públicos e entidades de defesa do consumidor. A Senacon implementou importante sistema de solução de conflito denominado “consumidor.gov” que possibilita, por intermédio da internet a interação direta entre consumidores e fornecedores com o intuito de facilitar a resolução de conflitos.

Assim, a presente emenda tem por objetivo incluir na LDO ação específica destinada a fortalecer o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, evitando prejuízos às ações orçamentárias tradicionalmente ligadas à defesa do consumidor.

---

### **Emenda de Inclusão de Meta nº 2**

**Ementa:** CDC Consumidor – Fiscalização em Metrologia e Qualidade.

**Programa:** 2079 - Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços

**Ação:** 214J - Fiscalização em Metrologia e Qualidade

**Produto (Unidade de Medida):** Instrumento/produto verificado (unidade)

**Acréscimo de Meta:** 4.000.000

### **JUSTIFICAÇÃO**

Fiscalização em metrologia e qualidade, por meio da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro (RBMLQ-I), para garantir a confiabilidade nas medições e nos produtos que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro.

## 7.5. EMENDAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

### **Emenda de Apropriação de Despesa nº 1/2017**

**Ementa:** Associações de Defesa do Consumidor

**Âmbito:** Nacional

**Valor:** R\$ 50.000.000,00

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa a necessidade de aporte orçamentário para o IDEC, PROTESTE e a BRASILCON, sendo estas, Associações sem fins lucrativos, subsídios de partidos ou governos, atuando fortemente na Defesa dos Direitos do Consumidor promovendo e aperfeiçoando a legislação consumerista.

---

### **Emenda de Apropriação de Despesa nº 2/2017**

**Ementa:** Fortalecimento da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde

**Âmbito:** Nacional

**Valor:** R\$ 50.000.000,00

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Ouvidoria é o setor responsável por receber manifestações como reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões dos cidadãos quanto aos serviços e atendimentos prestados por determinado órgão. O Departamento de Ouvidoria-Geral do SUS (DOGES) recebe as manifestações dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio de vários canais como: carta, internet, telefone e atendimento presencial. DOGES foi criado em 2003 e integra a Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP) do Ministério da Saúde. Desde então, tem sido um canal democrático de estímulo à participação social, disseminação de informações em saúde e mediação entre o cidadão e os gestores do SUS para suprir e satisfazer as necessidades do usuário. O DOGES organiza as manifestações colhidas que retratam o serviço público, elabora relatórios gerenciais ou temáticos e direciona-os para gestores e organismos de controle social. Um dos canais para o cidadão entrar em contato com a Ouvidoria é o Disque Saúde 136, onde o usuário pode manifestar suas reclamações, sugestões e elogios, além de solicitar informações sobre saúde, doenças, medicamentos e campanhas realizadas pelo Ministério da Saúde. A Ouvidoria do SUS recebe em média de mais de 330 mil ligações por mês. Mais de 10 mil contatos por dia. Ou seja, uma soma de ligações eletrônicas e atendimento pessoal.

---



### **Emenda de Apropriação de Despesa nº 3/2017**

**Ementa:** Proteção e Defesa do Consumidor

**Âmbito:** Nacional

**Valor:** R\$ 109.149.750,00

#### **JUSTIFICAÇÃO**

O Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) é coordenado pela Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça (Senacon) e integra diversos órgãos públicos e entidades privadas, dentre eles os Procons, Instituto de Defesa do Consumidor (Idec), defensorias públicas e Ministério Público. No ano de 2016, os Procons foram responsáveis por quase 2,5 milhões de atendimentos, com índice de sucesso de 78%.

Dentre as várias iniciativas meritorias no âmbito do SNDC estão o consumidor.gov.br e a Escola Nacional do Consumidor. O consumidor.gov.br é um serviço público para solução de conflitos de consumo pela internet antes de as partes recorrerem à via judicial, viabilizando por meio de uma plataforma tecnológica de informação, interação e compartilhamento de dados, monitorada pelos órgãos de defesa do consumidor e pelo Ministério da Justiça. A plataforma recebe uma média de 430 reclamações por dia, com índice de solução de conflitos de cerca de 80%.

Já a Escola Nacional do Consumidor promove a formação e capacitação técnica dos agentes e técnicos do SNDC em todo o Brasil, bem como proporciona a construção do conhecimento específico no tocante às relações de consumo, fundamental para elaboração de políticas públicas. Em dez anos de existência, a Escola esteve presente em todo o país, de maneira itinerante, realizando mais de 18 mil capacitações.

Para uma integração eficiente no âmbito do SNDC, torna-se necessário prover igualmente recursos orçamentários para o Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec), que permite o registro dos atendimentos individuais a consumidores, a instrução dos processos de reclamação, além da gestão das políticas de atendimento e fluxos internos dos Procons integrados e a elaboração de Cadastros Estaduais e Nacional de Reclamações Fundamentadas. Todo esse trabalho harmônico e articulado entre os Procons, gera informações que são consolidadas nos bancos de dados estaduais e replicados na base de dados nacional do Sindec no âmbito do Ministério da Justiça. Atualmente, o Sindec consolida informações de 363 Procons, em 27 unidades da Federação.

---

### **Emenda de Apropriação de Despesa nº 4/2017**

**Ementa:** Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico

**Âmbito:** Nacional

**Valor:** R\$ 21.000.000,00

#### **JUSTIFICAÇÃO**

Os recursos ora requeridos serão utilizados em campanhas e ações de comunicação voltadas para cada um dos públicos que se relacionam com o setor elétrico, facilitando a superação dos desafios vivenciados pelo setor. Observa-se que

a população brasileira, em especial a residencial de baixa renda, por falta de conhecimento, não utiliza a regulamentação da Agência em seu favor, não usufrui dos benefícios a que têm direito. Nesse sentido a ampliação dos recursos orçamentários possibilitará a realização de campanhas de utilidade pública fortalecendo o conhecimento dos cidadãos brasileiros sobre os aspectos supracitados, tornando-o mais apto a contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor. Atualmente a Agência tem destinado esforços por meio de redes sociais e outras mídias sociais gratuitas. Todavia tal alcance é limitado, uma vez que depende do cidadão procurar por informações ou já manter algum relacionamento com a Agência por algum de seus canais de comunicação.

A ampliação da dotação possibilitaria, assim, o uso de mídias de massa para divulgar ações e serviços essenciais para a Agência, bem como para o próprio cidadão, tornando-o mais cômico de seus direitos e deveres, bem como promovendo uma participação mais ativa no processo de produção das normas e regulamentos do setor. Tais ações fortaleceriam ainda o processo de melhoria da qualidade dos serviços de energia, uma vez que o cidadão melhor informado possui melhores condições de indicar, enquanto consumidor, situações problemáticas, tornando a atuação da Agência mais dinâmica. Outro benefício importante decorrente da ampliação dos recursos é a possibilidade de ampliação dos investimentos no setor com a conseqüente geração de emprego e renda que contribuem para a retomada do crescimento da economia nacional, bem como para melhoria do bem-estar da população brasileira.

---

## 8 – SUBCOMISSÃO

### SUBCOMISSÃO ESPECIAL DA TELEFONIA - SUBTEL

**Instalação:** 20/05/2015

**Membros:**

1º Vice-Presidente: MARCOS ROTTA (PMDB)

2º Vice-Presidente: EROS BIONDINI (PTB)

3º Vice-Presidente: VINICIUS CARVALHO (PRB)

### PRESIDENTE



**Nelson Marchezan Junior**  
PSDB-RS

### TITULARES



Aureo  
SD-RJ



Chico Lopes  
PCdoB-CE



Eros Biondini  
PTB-MG



Marcos Rotta  
PMDB-AM



Vinicius  
Carvalho  
PRB-SP



Weliton Prado  
PMB-MG

SUPLENTES



Deley  
PTB-RJ



Eli Corrêa Filho  
DEM-SP



José Carlos Araújo  
PSD-BA

## 9. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

**1. Tema:** Discutir a Resolução 400 da Anac, de 13/12/16, que permite a venda de franquia de bagagem de forma separada da passagem aérea.

**Requerimento nº 130/2017** – dos Deputados Rodrigo Martins, Severino Ninho, Chico Lopes e Welinton Prado.

**Data:** 18/04/2017

**Horário:** 14h30

**Local:** Anexo II, Plenário 06

### **Expositores:**

**José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz**

Agência Nacional de Aviação Civil – Anac;

**Luiz Fernando Gaspar Costa**

Procuradoria da República no Estado de São Paulo;

**Arthur Luis Mendonça Rollo**

Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça

**Eduardo Sanovicz**

Associação Brasileira de Empresas Aéreas – Abear; e

**Ricardo Franco Botelho**

Comitê de Regulação do Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional – Ibrac

Permitir que a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) acabe com a franquia gratuita de bagagem não é apenas uma ofensa ao Código de Defesa do Consumidor, mas também uma afronta ao Parlamento, a quem cabe elaborar leis. Essa foi a avaliação do presidente da Comissão de Defesa do Consumidor (CDC), Deputado Rodrigo Martins, durante a audiência pública para discutir o tema. “Vamos até as últimas consequências para derrubar os artigos da Resolução 400/16 da Anac que permitem a cobrança”, disse o Deputado.

Na audiência, Rodrigo Martins apoiou a sugestão do Deputado Celso Russomanno, que sugeriu uma alternativa: em vez de cobrar pelas malas embarcadas, possibilitar que as companhias aéreas deem desconto aos passageiros que não viajem com bagagem. Para Rodrigo Martins, cobrança de malas embarcadas em voo deve ser derrubada pela Câmara.

Para os representantes da Anac, há o risco de que alguma companhia aérea aumente os preços das passagens antes de conceder o desconto – o que na prática tornaria a medida inútil. “Essa justificativa não é aceitável. Atualmente, o valor das passagens já varia. Não existe impedimento algum para uma empresa conceder descontos no ato da compra do bilhete”, destacou Rodrigo, que fez uma ressalva. O

passageiro que retirar uma passagem adquirida com esse desconto não poderia, no momento do embarque, tentar despachar bagagem alguma.



Os membros da Comissão discordaram da Anac, para quem a cobrança de bagagem embarcada pode derrubar o preço para o passageiro que viajar sem malas. “Não temos nenhuma certeza que isso vai acontecer. O consumidor é a parte mais fraca da relação de consumo e não podemos arriscar uma medida dessa magnitude, sem garantia nenhuma de que ele não vai ser prejudicado”, disse o deputado.

A Audiência contou com representantes da Anac, da Associação Brasileira de Empresas Aéreas, da Secretaria Nacional do Consumidor e do Ministério Público Federal. A cobrança de bagagens embarcadas está suspensa por liminar da Justiça desde 13/03, mas um projeto de Decreto Legislativo já aprovado pelo Senado pode ser votado no plenário da Câmara e anular definitivamente o artigo 13 da Resolução 400/16. Rodrigo anunciou ainda a criação de um grupo de trabalho com representantes do governo, das empresas aéreas e membros da CDC para propor medidas que viabilizem o desconto para o passageiro sem bagagem.

O parecer do Deputado Rodrigo Martins ao Projeto de Decreto Legislativo nº 578/2016 foi aprovado pela CDC em 16/06/2017 e remetido à Comissão de Viação e Transportes – CVT, onde aguarda parecer do Relator, Deputado Milton Monti.

*Fonte: Agência Câmara*

---

**2. Tema:** Discutir o Projeto de Lei nº 7.182 de 2017, do Senado Federal, que veda a implementação de franquia limitada de consumo nos planos de internet banda larga fixa. (1ª Mesa)

**Requerimento nº 136/2017** - do Deputado Celso Russomanno, e **Requerimento nº 137/2017** - do Deputado Áureo.

**Data:** 09/05/2017

**Horário:** 14h30

**Local:** Anexo II, Plenário 10

## **Expositores:**

### **Laerte Davi Cleto**

Diretor do Departamento de Telecomunicações – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

### **Elisa Vieira Leonel**

Superintendente de Relações com os Consumidores da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel;

### **Alfredo Rangel Ribeiro**

Conselheiro Federal (PB) e Membro da Comissão Especial de Defesa do Consumidor do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

### **Carlos Duprat**

Diretor Executivo do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e Serviço Móvel Celular e Pessoal – SindiTelebrasil; e

### **Arthur Luís Medonça Rollo**

Secretário Nacional de Defesa do Consumidor – Senacon;

Deputados da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara querem a aprovação do Projeto de Lei 7.182/17, do Senado Federal, que proíbe o limite de franquia nos planos de internet em banda larga fixa. A polêmica sobre a limitação dos planos de internet começou em 2016, quando as empresas anunciaram que implementariam mudanças.

A repercussão negativa da medida entre os consumidores forçou a Anatel a proibir as operadoras de reduzir a velocidade, suspender o serviço ou cobrar pelo tráfego excedente, quando o consumidor usar toda a franquia contratada. A Agência ainda não se pronunciou definitivamente sobre a questão, mas colheu opiniões em seu site. Foram 17 mil contribuições sobre o tema. Os dados serão consolidados e vão subsidiar a posição da Anatel.

O limite das franquias de internet foi debatido em audiência pública na terça-feira, dia 9 de maio, nesta Comissão. Autor do requerimento, o deputado Aureo (SD-RJ) criticou a demora da Anatel em tomar uma decisão sobre o assunto e defendeu a aprovação do projeto de lei.

"O consumidor deve entender que, quando se limita a internet, seu Netflix acaba. Eu tenho muitas dúvidas sobre o papel da Anatel, pela quantidade de multas que aplica e pelo que é revertido para o consumidor. Acho que a Agência hoje faz um desserviço à população brasileira", disse Aureo.

O Deputado Celso Russomano (PRB-SP), que também solicitou a audiência, reclamou igualmente do não cumprimento pelas operadoras da velocidade de banda larga contratada. "Eu compro 50 Mb/s na minha casa em São Paulo. Sabe quanto eu estava recebendo neste final de semana? Apenas sete Mb/s. Então, [as operadoras] não são sérias. Para que possamos discutir, temos que confiar que as empresas vão cumprir o que estão falando", disse Russomano.

Em resposta aos deputados, a superintendente de Relações com os Consumidores da Anatel, Elisa Vieira Leonel, reconheceu que as multas, apesar de

altas, não se revertem em satisfação aos consumidores. Ela informou que a Agência estuda formas alternativas de punição às operadoras.

A dirigente defendeu, como alternativa, a realização de rankings entre as operadoras, que mostrem ao usuário as empresas com mais problemas, tanto do ponto de vista da entrega da velocidade devida, como das questões referentes ao relacionamento com o consumidor em seus *call centers* e no atendimento individual.

Segundo Elisa Leonel, a Anatel também estuda formas de compensação ao usuário. "Se a empresa começou a descumprir um indicador, que passe a compensar automaticamente o usuário por esse descumprimento", explicou. Já o Diretor Executivo do Sinditelebrasil, Carlos Duprat, comparou a cobrança do serviço de banda larga sem franquia à cobrança de água num condomínio onde não há hidrômetros individuais.

Ele ressaltou que hoje o país conta com 33 milhões de domicílios sem conexão à internet e que as operadoras gostariam de oferecer opções de pacotes mais baratos para esse público. "É fundamental que o consumidor tenha opção de escolha entre pacotes de serviço. Hoje, quem não tem hidrômetro paga pelos outros, por quem usa mais. Um plano único não é justo", afirmou.

O representante da OAB, Alfredo Rangel Ribeiro, disse que o debate sobre o fim da franquia não é só direito do consumidor, mas exercício da cidadania. Ele destacou que serviços essenciais, como declaração do Imposto de Renda, consultas às informações públicas e até o ensino por cursos à distância, exigem acesso à internet em alta velocidade. Ribeiro disse que a OAB é favorável ao projeto de lei. Segundo ele, a limitação da franquia atenta contra a neutralidade da rede prevista no Marco Civil da Internet.

A Comissão de Defesa do Consumidor realizou mais uma audiência pública, em 23/05, sobre o fim do limite de franquia para banda larga fixa. O relator do projeto, Deputado Rodrigo Martins (PSB-PI) apresentou seu parecer favorável logo em seguida ao fim dos debates, que foi aprovado pela CDC em 13/06 e encaminhado para a Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática.

*Fonte: Câmara notícias*

---

**3. Tema:** Debater a respeito da eficácia do remédio para leucemia, denominado Asparaginase, oriundo da China.

**Requerimento nº 132/2017** - do Deputado Áureo - subscrito pelo Deputado Chico Lopes.

**Data:** 10/05/2017

**Horário:** 9h00

**Local:** Anexo II, Plenário 8

**Expositor:**

**Ministro Ricardo Barros**

Ministro da Saúde

O medicamento chinês asparaginase, importado pelo governo brasileiro para tratamento de leucemia infantil, foi tema da Audiência Pública na Comissão de Defesa



do Consumidor realizada dia 10/05/2017, que contou com a presença do Ministro da Saúde, Ricardo Barros.



O debate foi realizado a pedido do Deputado Áureo, após denúncias da imprensa, que colocou em dúvida a eficácia do remédio. Cerca de quatro mil pacientes, em sua maioria crianças e adolescentes, recebem o medicamento pelo SUS. O Ministro da Saúde, Ricardo Barros, relatou sobre os problemas que o Ministério vem enfrentando desde 2010 na importação de medicamentos para o tratamento de Leucemia. Comentou que a asparaginase é utilizada para o tratamento de leucemia linfóide aguda, que atinge principalmente crianças. Ricardo Barros afirmou o medicamento asparaginase, oriundo da China, é eficiente, rebatendo críticas veiculadas por meios de comunicação quanto a eficácia do medicamento. O ministro disse, inclusive, que a Fundação Osvaldo Cruz – Fiocruz, por meio do Instituto Nacional de Qualidade em Saúde, já realizou testes que comprovam a eficácia do medicamento chinês.

O Deputado Áureo argumentou que não está convencido da eficácia do medicamento e acredita serem necessários mais estudos para obter essa comprovação.

---

**4. Tema:** Esclarecimentos sobre a droga chinesa Asparaginase, adquirida pelo Ministério da Saúde, bem como sobre seu controle e fiscalização. (Conjunta com a Comissão de Seguridade Social e Família)

**Requerimento nº 133/2017** - do Deputado Áureo – CDC e **Requerimento nº 473/2017** – do Deputado Marcus Pestana – CSSF.

**Data:** 11/05/2017

**Horário:** 09h30

**Local:** Anexo II, Plenário 5

**Expositores:**

**Renato Teixeira Lima**

Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde;

**Leonardo Batista Paiva**

Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

**Luciana Maldonado**

Superintendente do Centro Infantil Boldrini;

**Dirceu Barbano**

Consultor da Interfarma;

**Reginaldo Arcuri**

Presidente-Executivo do Grupo FarmaBrasil; e

**Maria Inez Pordeus Gadelha**

Departamento de Atenção Especializada da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde.

As comissões de Defesa do Consumidor e de Seguridade Social e Família realizaram a segunda audiência pública sobre a eficácia do remédio contra a leucemia produzido na China, a asparaginase. Desta vez, os parlamentares ouviram representantes Anvisa, da indústria farmacêutica e médicos, atendendo a requerimentos dos Deputados Marcus Pestana e Áureo.

A asparaginase é utilizada para o tratamento de leucemia linfóide aguda que atinge principalmente crianças. No Brasil, quatro mil pacientes do SUS recebem o medicamento. Porém, desde 2010 o Ministério da Saúde vem enfrentando problemas na importação do produto. Neste ano, o ministério comprou o remédio da China, o que foi alvo de críticas veiculadas por meios de comunicação. O ministro da Saúde, Ricardo Barros, em audiência anterior, realizada na CDC, disse, que o medicamento chinês é eficaz.

O deputado Aureo (SD-RJ), que pediu a audiência com o ministro, afirmou que Barros conseguiu demonstrar que não houve superfaturamento na compra da asparaginase da China. Mas, para o parlamentar, são necessários mais estudos para comprovar a eficácia do produto.

---

**5. Tema:** Debater a publicidade direcionada à criança no âmbito do PL 3.515/2015, que dispõe sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento

**Requerimento nº 161/17** - do Deputado Ivan Valente, subscrito pelos Deputados Celso Russomanno, Severino Ninho e Chico Lopes.

**Data:** 16/05/2017

**Horário:** 14h30

**Local:** Anexo II, Plenário 10

**Expositores:**

**Arthur Luis Mendonça Rollo**

Secretário Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça;

**Renato Godoy de Toledo**

Assessor de Relações Governamentais do Instituto Alana;

**Igor Rodrigues Britto**

Advogado do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec; e

**Claudia Lima Marques**

Ex-presidente do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – Brasilcon.

A matéria, já aprovada pelo Senado, trata originalmente de medidas para prevenir e tratar o superendividamento. Deputados queriam retirar o artigo sobre publicidade infantil do Projeto de Lei 3.515/2015, que dispõe sobre o assunto. A proposta foi votada pela CDC em 24/05, com aprovação do substitutivo do Relator, Deputado Eli Correa Filho, com destaques. Em audiência pública anterior, especialistas criticaram as alterações propostas por Eli ao texto aprovado pelo Senado.



O relator propôs a inclusão de parágrafo no Código de Defesa do Consumidor afirmando que "não se presume que a publicidade se aproveita da deficiência de julgamento e experiência da criança". Autor do requerimento para o debate, o Deputado Ivan Valente (PSol-SP), tentou convencer Eli a retirar esse parágrafo do parecer porque ele não tem a ver com a proposta em análise: "Se não for assim, vamos apresentar um destaque supressivo para limpar essa questão do texto."

Para o Secretário Arthur Rollo, o artigo sobre publicidade infantil representa um retrocesso, porque determina que só haverá abuso quando o anúncio usar imperativo ao consumo. "Só vai haver abusividade quando houver 'compre determinado produto'. Na história do direito do consumidor houve o famoso caso do 'Compre [o chocolate] Batom'. Afora esse episódio, não haveria abusividade, de acordo com essa observação. Na nossa concepção, isso enfraquece muito o Código de Defesa do Consumidor e afronta jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que já interpretou à exaustão o § 2º do artigo 37. Essa alteração não deve prosperar."

Especialistas ouvidos durante a audiência pediram que os deputados aprovassem o texto do Senado, elaborado por uma comissão especial de juristas e fruto de amplo acordo naquela Casa. O projeto para combater o superendividamento proíbe, por exemplo, publicidade de crédito com os termos "sem juros", "gratuito" ou "com taxa zero".

*Fonte: Câmara Notícias*

---

**6. Tema:** Discutir o Projeto de Lei nº 7.182 de 2017, do Senado Federal, que veda a implementação de franquia limitada de consumo nos planos de internet banda larga fixa (2ª Mesa)

**Requerimento nº 136/2017** - do Deputado Celso Russomanno

**Requerimento nº 137/2017** - do Deputado Áureo

**Data:** 23/05/2017

**Horário:** 14h30

**Local:** Anexo II, Plenário 4

**Expositores:**

**Carlos Medeiros**

Executivo de atividades regulatórias e institucionais da Oi;

**Fábio Andrade**

Diretor de Relações Institucionais do Grupo América Móvil - Claro, NET e Embratel;

**Enylson Flavio Martinez Camolesi**

Diretor de Relações Institucionais da Vivo;

**Patrick Azevedo**

Diretor Adjunto de Relações Institucionais da TIM Brasil;

**Edison Kinoshita**

Vice-Presidente de Banda Larga da Sky; e

**Henrique Lian**

Gerente de Relações Institucionais e Mídia da Proteste.

A Comissão de Defesa do Consumidor discutiu novamente, em segunda Audiência Pública sobre o tema, o projeto do Senado que veda a cobrança de franquia nos planos de banda larga fixa. Executivos de operadoras de telefonia, durante a

audiência, voltaram a criticar medida que veda a cobrança de franquia nos planos de banda larga fixa, prevista no Projeto de Lei nº 7.182/17.

Relator da matéria no colegiado, o Deputado Rodrigo Martins (PSB/PI), apresentou em seguida parecer pela aprovação, que foi aprovado pela CDC. Já aprovado pelo Senado, o projeto precisa ainda passar pelas comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e de Constituição e Justiça e de Cidadania, antes de ser analisado pelo Plenário.

A polêmica sobre a limitação dos planos de internet vem opondo as operadoras às entidades defensoras dos consumidores e, recentemente, os deputados da comissão, que já se posicionaram contrários à franquia. Enquanto não há definição, a Anatel proibiu as operadoras de reduzir a velocidade, suspender o serviço ou cobrar pelo tráfego excedente, quando o consumidor ultrapassar os limites da franquia contratada.

“Como é um serviço em regime privado, a liberdade deve ser a regra e isso tiramos da Lei Geral de Telecomunicações”, defendeu o diretor de Relações Institucionais da TIM, Patrick Azevedo. Segundo ele, as intervenções do poder público devem ser mínimas, para corrigir desequilíbrios competitivos no mercado. Ele acrescentou que a legislação já permite que as operadoras ofereçam serviços conforme o perfil de consumo dos usuários.



Na visão do executivo de atividades institucionais da Oi, Carlos Medeiros, o projeto em discussão no colegiado privilegia os consumidores *heavy users*, que excedem o limite do contrato de banda larga, em detrimento dos demais usuários. Ele defendeu a coexistência dos modelos de franquia de dados e de uso ilimitado para que “não haja barreira para a entrada daqueles que mais precisam”. E disse que 86% dos clientes não ultrapassariam a franquia de entrada da Oi, se esta estivesse em vigor.

O vice-presidente de Banda Larga da Sky, Edison Kinoshita, disse que o projeto dificulta a expansão do serviço, sobretudo para estados como o Maranhão, onde o acesso à internet ainda é restrito. “Quanto mais controlamos as franquias, mais os cidadãos nessas localidades terão acesso”, afirmou. Ele estima em 20% os clientes que hoje ultrapassariam o limite do contrato e, portanto, seriam privilegiados pelo projeto.

O Diretor de Relações Institucionais da Vivo, Enylson Camolesi, vê risco de engessamento do setor, caso o assunto seja regulamentado por lei. “Sabemos da legitimidade do Congresso, mas achamos que o assunto deveria ser melhor aprofundado, pois é muito difícil prever um setor tão dinâmico”, frisou. Segundo ele, o projeto beneficiaria apenas 1,4% dos clientes da Vivo que hoje excedem a franquia de banda larga.

O Deputado Celso Russomanno (PRB-SP), um dos que solicitaram a reunião, afirmou que “colocar no papel é uma forma de garantir segurança jurídica do consumidor, assim como empresários buscam segurança jurídica para o investimento”. Ele acredita que o projeto será aprovado com facilidade na Casa.

Já o deputado Áureo (SD-RJ) cobrou a participação dos presidentes das operadoras nos debates. “Em vez de seus representantes, poderiam ter mandado os sindicatos, isso traria mais representatividade ao consumidor”, reclamou. Ele propôs a realização de nova audiência, com o compromisso das operadoras em mandar seus presidentes, e não os representantes.

O Deputado Celso Russomanno cobrou o compromisso dos representantes das operadoras para a realização de uma convenção coletiva com todas as empresas, os reguladores e os parlamentares para conciliarem uma solução que não prejudique o consumidor. As operadoras se colocaram à disposição para levarem a proposta a seus presidentes para avaliação.

*Fonte: Jornal da Câmara dos Deputados com alterações*

---

**7. Tema:** Discutir as novas regras de financiamento do saldo devedor da fatura do cartão de crédito fixa, bem como as taxas de juros exorbitantes cobradas pelas empresas de cartão de crédito

**Requerimento nº 140/2017** – dos Deputado Chico Lopes e Deputado Severino Ninho e **Requerimento nº 154/2017** – do Deputado Áureo.

**Data:** 30/05/2017

**Horário:** 14h30

**Local:** Anexo II, Plenário 8

**Expositores:**

**Paula Ester Farias de Leitão**

Banco Central do Brasil

**Ana Carolina Pinto Caram Guimarães**

Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor, Ministério da Justiça

**Ricardo de Barros Vieira**

## Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Créditos e Serviços, Abecs.

Os parlamentares discutiram, além das taxas de juros do cartão de crédito, as novas regras em vigor desde abril criadas para financiar o saldo devedor da fatura do cartão de crédito. Dessa forma, o consumidor pode passar, no máximo, 30 dias no crédito rotativo. Após esse prazo, o banco terá de oferecer ao cliente uma linha de crédito para parcelamento do cartão com juros mais baixos.

A chefe adjunta do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro Nacional do Banco Central, Paula Leitão, disse que, no caso do crédito rotativo, ele deve ser visto pelo consumidor como uma linha emergencial, para ser usada por poucos dias. Ela argumentou que a instituição já promove campanhas educativas, mas reconheceu que o alcance ainda é pequeno.

Para o diretor executivo da Abecs, ainda é cedo para avaliar o impacto da resolução do Banco Central sobre os juros do crédito rotativo, mas já foi possível sentir uma redução na taxa. Na primeira semana de março, a média cobrada era 486% ao ano em seis grandes bancos pesquisados pela entidade. Na primeira semana de maio, a mesma taxa havia caído para 225,4% ao ano. O diretor executivo ainda afirmou que 86% dos usuários de cartão liquidam a fatura integralmente a cada mês. O restante entra no rotativo ou não paga nenhum valor.



Para o Deputado Chico Lopes, a norma requer esclarecimentos adicionais considerando que o Código de Defesa do Consumidor garante o direito de liquidar a dívida antecipada, total ou parcialmente, com redução proporcional dos juros e demais encargos. Ele cobrou, ainda, do Banco Central maior preocupação com a educação financeira dos usuários de cartão de crédito.

Para o Deputado Severino Ninho, a norma que definiu as novas regras não especifica qual a modalidade de crédito que o banco deve oferecer ao cliente. A única exigência é que ela possua juros menores do que o rotativo. Para o parlamentar, sem essa definição, o banco pode continuar cobrando juros elevados do consumidor

inadimplente, ainda que um pouco mais baixos do que o rotativo. Ele questionou ainda o fato de a taxa do rotativo ser elevada apesar de a inadimplência ser baixa. O Deputado Aureo também criticou a política de juros altos dos bancos que operam cartões de crédito.

*Fonte: Agência Câmara Notícias*

---

**08. Tema:** Destinada a debater sobre a quebra unilateral de contrato por parte das Operadoras de Planos de Saúde

**Requerimento nº 131/2017** – do Deputado Marcos Tebaldi - subscrito pelo Deputado Cabo Sabino e **Requerimento nº 145/2017** – da Deputada Maria Helena.

**Data:** 04/07/2017

**Horário:** 14h30

**Local:** Anexo II, Plenário 10

**Expositores:**

**Simone Sanches Freire** – Diretora de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;

**José Cechin** – Diretor Superintendente da Federação Nacional de Saúde Suplementar – FenaSaúde e Vice-Presidente da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – Cnseg;

**Reinaldo Camargo Scheibe** – Presidente da Associação Brasileira de Planos de Saúde – Abramge;

**Sonia Cristina Amaro** – Advogada do Departamento de Relações Institucionais e Mídia da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor – Proteste; e

**Nizar Ratib Midrei** – Diretor do Departamento de Apoio à Micro e Pequena Empresa da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa.

A Comissão de Defesa do Consumidor realizou reunião de Audiência Pública para discutir sobre a quebra de contrato unilateral por parte das Operadoras de Planos de Saúde. O Deputado Marco Tebaldi, autor do requerimento, denunciou que há vários casos em que os segurados têm ficado sem atendimento médico, devido ao rompimento unilateral de contrato pelos planos de saúde. A Deputada Maria Helena, autora de um dos requerimentos, disse que o direito à saúde é garantido pela Constituição, sendo dever do Estado estabelecer políticas sociais.

Em sua explanação, o Sr. Reinaldo Camargo, Presidente da Ambrange, falou a respeito dos contratos dos planos de saúde familiares, individuais e empresariais e sobre as hipóteses de cancelamento contratual. Segundo ele, o cancelamento unilateral de contrato individual ou familiar ocorre quando há inadimplência ou fraude do usuário. Nesses casos, a operadora é obrigada a notificar o beneficiário a respeito do cancelamento, sob pena de ser penalizada com multa pela Agência Nacional de



Saúde Suplementar. Ele informou, porém, que para os planos de saúde empresariais, prevalece o princípio da liberdade contratual que prevê rescisão unilateral para os contratos coletivos, quando uma das partes não tem mais interesse em manter a relação contratual.

José Cechin, Diretor da Fenasaúde, falou sobre a gestão das despesas e receitas dos planos de saúde e suas implicações no equilíbrio econômico-financeiro das operadoras. Por outro lado, Nizar Midrei afirmou que esse setor empresarial é o responsável por mais de 50% da massa salarial privada brasileira, a qual tem sofrido com os cancelamentos unilaterais dos contratos de plano de saúde que têm sido objeto de crescentes demandas judiciais. Segundo ele, a ANS precisa intervir na regulamentação dos planos de saúde coletivos para minimizar os prejuízos sofridos pelo consumidor, uma vez que as micro e pequenas empresas não dispõem de estrutura operacional para negociar em pé de igualdade com as operadoras, ao contrário das grandes empresas.



A representante da Proteste, Sônia Amaro, afirmou que o consumidor deve ser respeitado independentemente de ser contrato de plano de saúde individual ou coletivo. Ela defendeu alterações na legislação para que os planos coletivos sejam regulados com as mesmas regras dos individuais em relação ao cancelamento unilateral. Sônia declarou ainda que o cidadão é o consumidor final desse serviço, e a saúde não pode ser tratada como mero negócio.

Na sua exposição, Simone Sanches, da ANS, argumentou que os planos empresariais consistem em uma relação empresarial, o que limita a atuação da Agência nessas contratações. No entanto, ela entende que há espaço para melhorias nos contratos coletivos, principalmente àqueles com aderência de poucos participantes, e que a ANS tem elaborado estudos para propor melhorias no segmento.

Durante os debates, o Deputado Rodrigo Martins disse que se os parlamentares fossem convidados pelas agências para participar das discussões,

muitas das soluções poderiam ser firmadas por meio de resoluções e portarias, dispensando elaboração legislativa. A pedido do Deputado Rodrigo Martins, a ANS se comprometeu enviar à Comissão relatório sobre os percentuais de pagamento das multas aplicadas pela ANS nos últimos cinco anos, bem como sobre os estágios em que se encontram as multas aplicadas.

O Deputado Celso Russomano relatou casos de quebra unilateral e falou sobre a vulnerabilidade que se encontram os usuários. Ele defendeu o respeito aos direitos dos consumidores diante da crise que o setor tem enfrentado.

O Deputado Ivan Valente lembrou que os projetos que se encontram em análise na Comissão Especial dos Planos de Saúde, em sua maioria refletem a insatisfação dos parlamentares em relação ao segmento. Ele espera que o relatório da Comissão contemple as demandas dos consumidores e não se limite a salvar as operadoras.

---

**09. Tema:** Serviços de telefonia móvel e de internet oferecidos no interior dos estados e nos pequenos municípios

**Requerimento nº 163/2017** – do Deputado André Amaral  
**Requerimento nº 174/2017** – do Deputado Rodrigo Martins

**Data:** 08/08/2017

**Horário:** 14h30

**Local:** Anexo II, Plenário 6

**Expositores:**

**Flávia Lefèvre Guimarães**

Associação Brasileira de Defesa do Consumidor – Proteste;

**Laécio Alan Franca Nascimento**

Membro da Comissão Especial de Defesa do Consumidor do Conselho Federal da OAB;

**Carlos Duprat**

Diretor Executivo do SinditeleBrasil;

**Arthur Luís Mendonça Rollo**

Secretário da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça – Senacon/MJ;

**Aníbal Diniz**

Conselheiro da Anatel

Durante a audiência, o representante da Agência Nacional de Telecomunicações, Anatel, conselheiro Aníbal Diniz, informou que a Agência detectou uma queda sucessiva nas reclamações no setor e enfatizou a necessidade de uso dos fundos setoriais para a implantação da política de banda larga no país, como o uso de recursos do Fundo de Fiscalização de Telecomunicações - Fistel. Ele criticou possíveis recursos advindos dos Termos de Ajustamento de Conduta.

Segundo dados da Anatel, no mês de abril de 2017 foram registradas 258,8 mil reclamações de usuários de telecomunicações, queda de 20% na comparação com abril de 2016. Para o conselheiro, essa queda é resultado de uma postura adotada pela Agência a partir de 2012 de proibir que prestadoras móveis vendessem novas linhas nas regiões onde apresentavam queda destacada na qualidade. O conselheiro informou, ainda, que o Procon também tem registrado redução semelhante no número de reclamações.

Diniz defendeu a destinação de parte dos recursos dos fundos setoriais, especialmente do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, para os pequenos provedores de banda larga fixa. Segundo o conselheiro, os pequenos provedores foram responsáveis pela maior parte da entrada de novos clientes na banda larga fixa neste ano. Das atuais 27 milhões de assinaturas neste segmento, 4 milhões são de provedores regionais. Eles eram 10% do mercado no ano de 2014, passaram para 13% em 2016 e atualmente representam 15% do mercado.



O representante da Anatel apresentou o aplicativo "Anatel Serviço Móvel", que permite ao consumidor saber qual prestadora está na sua região, além da qualidade do serviço prestado e a tecnologia utilizada (2G, 3G ou 4G). A representante da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor – Proteste, Flávia Lefèvre, ao analisar a Pesquisa de Satisfação e Qualidade Percebida dos serviços de telecomunicações, realizada pela Anatel, e dados provenientes do Comitê Gestor da Internet, informou que o mais prejudicado pela ausência do acesso ao serviço de telecomunicações é o consumidor com renda de até três salários mínimos.

O representante da Comissão Especial de Defesa do Consumidor do Conselho Federal da OAB, Laécio Nascimento, demonstrou preocupação com a qualidade da telefonia móvel em municípios com menos de 30 mil habitantes. "Onde, quando há, é

precária", disse. Já segundo o diretor executivo do SinditeleBrasil, Carlos Duprat, o governo brasileiro já arrecadou R\$ 170 bilhões com os leilões de radiofrequência da telefonia móvel. O valor apresentado pelo Sinditelebrasil foi contestado pelo conselheiro da Anatel. Desde 1997, o arrecadado em leilões de frequência foi de R\$ 30 bilhões que, corrigidos para valores atuais chegaria, no máximo, a R\$ 80 bilhões.

Segundo Aníbal Diniz, até o ano de 2007 a Anatel realizou leilões arrecadatórios, mas, desde então, a Agência adotou medidas para redução no preço final em troca de metas de abrangência. Desde 2010, todos os municípios brasileiros são atendidos com banda larga móvel e todos deverão ser atendidos com 3G até 2019.

O Presidente da Comissão, Deputado Rodrigo Martins, lamentou que em diversas regiões brasileiras está presente apenas uma operadora, evidenciando o precário acesso à telecomunicação no País.

*Fonte: Agência Câmara*

---

## **10. Tema:** Debater as Cobranças Indevidas do Banco Cetelem S.A.

**Requerimento nº 148/2017** – do Deputado Ricardo Izar

**Data:** 15/08/2017

**Horário:** 14h00

**Local:** Anexo II, Plenário 7

### **Expositores:**

#### **Sérgio José de Mesquita Gomes**

Chefe de Divisão do Departamento de Supervisão de Conduta do Banco Central do Brasil – Bacen;

#### **Diógenes Donizete Silva**

Coordenador do Núcleo de Tratamento do Superendividamento do Procon de São Paulo;

#### **Jerusa Helena**

Consumidora afetada pela cobrança indevida de empréstimo consignado; e

#### **Maurício Alexandre Perna Neves**

Advogado do Banco Cetelem S. A.

Foram debatidas pela CDC, em audiência pública, as cobranças indevidas de empréstimo consignado pelo Banco Cetelem S.A., de acordo com Requerimento do deputado Ricardo Izar (PP-SP), que propôs o evento. O autor, afirmou que "não é possível admitir que o consumidor, parte vulnerável e hipossuficiente, seja submetido a esse tipo de tratamento, tendo o seu direito desrespeitado e seu orçamento mensal violado"

O parlamentar relatou que essa instituição financeira, realizou depósito no valor de R\$ 8.042,51 em 02/03/16 na conta corrente da Sra. Jerusa Helena, sem sua solicitação ou autorização. De acordo com Izar, Jerusa tentou resolver o problema com a central de atendimento do Banco Cetelem para devolver o valor depositado e

cancelar possíveis descontos em seu salário. “Após diversas tentativas, o problema não foi resolvido e os descontos continuam ocorrendo em folha de pagamento da consumidora”, lamentou ele.

O Deputado afirma que outros consumidores se encontram na mesma situação, e o banco é réu em diversos processos semelhantes. “Não é possível admitir que o consumidor, parte vulnerável e hipossuficiente, seja submetido a esse tipo de tratamento, tendo não apenas o seu direito desrespeitado, mas também o seu orçamento mensal violado, o que é inaceitável”, diz o deputado.

“O que torna essa prática desrespeitosa ainda mais odiosa”, ressalta Ricardo Izar, “é que as vítimas são em sua maioria pessoas simples, muitas vezes aposentadas. Nesse caso, os descontos são feitos diretamente na pensão que recebem do INSS, o que podem, inclusive, comprometer o sustento dessas pessoas”.

Dona Jerusa descreveu seu caso detalhadamente e apresentou documentos comprobatórios de suas afirmações.

O advogado do Banco informou da boa vontade da instituição financeira em resolver a pendência da Senhora Jerusa e também a trabalhar para resolver as demandas dos consumidores.

*Fonte: Câmara Notícias - Lúcio Bernardo Junior – com adaptações*

---

**11. Tema:** Debater a situação da prestação de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em atendimento aos consumidores

**Requerimento nº 157/2017** – do Deputado Áureo, subscrito pelo Dep. Chico Lopes e  
**Requerimento nº 181/2017** – do Deputado Áureo, subscrito pelo Dep. Ademir Camilo

**Data:** 17/08/2017

**Horário:** 10h00

**Local:** Anexo II, Plenário 9

**Expositores:**

**Guilherme Campos**

Presidente dos Correios;

**Igor Rodrigues Britto**

Advogado de Direitos do Consumidor do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC;

**José Rivaldo da Silva**

Secretário-Geral da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares – Fentect; e

**José Aparecido Gimenes Gandara**

Presidente da Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras dos Correios – Findect.

*Fonte: CDC/Câmara dos Deputados*

A CDC debateu sobre a situação da prestação de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por solicitação do Deputado Aureo, autor dos Requerimentos de nº 157/2017 e 181/2017, subscritos pelos Deputados Chico Lopes e Ademir Camilo.



O Presidente dos Correios, Guilherme Campos, defendeu a reestruturação da empresa. Ele afirmou que o órgão precisa se reinventar e se adequar à nova realidade dos serviços prestados, uma vez que as novas tecnologias mundiais têm afetado profundamente as comunicações por correspondências. Segundo Campos, tem sido crescente a entrada dos Correios no setor de encomendas de produtos.

O advogado do Idec, Igor Rodrigues Brito, falou que os direitos do consumidor precisam ser garantidos principalmente frente aos serviços de entrega de produtos pós-venda, que têm sido objeto de reclamações dos consumidores, devido a atraso, extravio e roubos de mercadorias.

O Secretário-Geral da Fentec, José Rivaldo da Silva, falou das situações que têm afetado a qualidade dos serviços dos Correios, tais como a falta de material de expediente; recursos de transportes; fechamento de agências; redução de salário, de direitos e de benefícios dos servidores. Ele fez ainda críticas ao modelo de reestruturação da empresa. Segundo José Rivaldo, esse novo modelo de gestão dos Correios precisa passar por um processo de discussão com os servidores.

Para José Aparecido Gandara, os servidores não podem ser considerados culpados pelo rombo e os problemas que a empresa está enfrentando. Além de defender a manutenção do plano de saúde da categoria, Gandara disse que a decisões da atual gestão de retirar o banco postal da empresa e de diminuir os recursos com segurança das agências dos Correios têm preocupado os sindicatos.

O relator do requerimento, Deputado Aureo, criticou o fato de várias agências estarem sendo fechadas em todo o Brasil. Ele destacou que o órgão tem uma função social com a sociedade. O Deputado Aureo questionou ao presidente dos Correios se a privatização é a solução para a crise pela qual passa a empresa. Em resposta, Guilherme Campos disse ser contrário à que a privatização dos Correios, mas acredita que a medida é uma questão de governo.

**12. Tema:** Debater a inclusão do tratamento do Lúpus Eritematoso Sistêmico – (LES) – no rol de procedimentos cobertos pelos planos de saúde

**Requerimento n° 171/2017** - do Deputado Júlio Delgado, subscrito pelos Deputados Chico Lopes e Weliton Prado.

**Data:** 22/08/2017

**Horário:** 14h00

**Local:** Anexo II, Plenário 6

**Expositores:**

**Carlos Eduardo Danilevicius Tenório**

Presidente da Associação Nacional de Grupos de Pacientes Reumáticos – Anapar;

**Dr. Evandro Mendes Klumb**

Membro da Comissão de Lúpus da Sociedade Brasileira de Reumatologia – SBR;

**Ricardo Ayache**

Diretor Técnico da União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde – UNIDAS; e

**Raquel Medeiros Lisboa**

Gerente-Geral de Regulação Assistencial da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS

Em audiência pública, portadores de Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES – afirmaram que a oferta de nova medicação pode retardar o avanço da doença e, conseqüentemente, evitar custos com internações e cirurgias. A ANS, que regulamenta os planos de saúde no Brasil, afirmou que esses novos medicamentos não têm evidências científicas suficientes e que, pela legislação, não precisam constar da cobertura mínima dos planos particulares.

O presidente da Anapar, Carlos Eduardo Tenório, que convive com o lúpus há 31 anos, relatou que, além do diagnóstico tardio, não conseguiu os medicamentos pelo plano de saúde, o que o levou à deficiência física e à aposentadoria por invalidez.

A gerente-geral de Regulação Assistencial da ANS, ressaltou que a oferta desses medicamentos pode ser feita pelas operadoras, mesmo que não esteja prevista na cobertura mínima obrigatória estabelecida pela Agência, mas que a medicação ainda não foi incorporada porque ainda não há comprovação oficial da segurança e eficácia no tratamento.

Ainda segundo Raquel Lisboa, a população pode sugerir modificações para a lista de procedimentos, que é revista anualmente pelo órgão. A primeira forma é por meio de solicitação a um comitê da ANS. A segunda forma é por consulta pública, que fica disponível no site da autarquia para que toda a população possa se manifestar. “Após a solicitação, essa nova tecnologia vai ser avaliada e poderá ser incorporada”, informou Raquel Lisboa.

Especialistas presentes na audiência destacaram que o tratamento realizado no tempo certo pode evitar complicações irreversíveis às pessoas com lúpus, como explicou o médico Evandro Mendes.

Segundo Evandro Mendes, a doença pode ser muito branda ou muito grave. E "Quando falamos em grave, nos referimos a morbidade, ou seja, dano permanente. São pessoas que têm manchas no rosto que as desfiguram, lesões musculares que impossibilitam a marcha, danos neurológicos, derrame, infartos, diálise. E o que diferencia, o que faz com que a gente tenha mais ou menos chance, é exatamente a oportunidade de um tratamento adequado", disse Evandro.

O Deputado Júlio Delgado, autor do requerimento, defendeu uma legislação que permita uma flexibilização da ANS para atendimento das pessoas com lúpus e doenças raras. "Há um grande jogo de empurra. A ANS jogando responsabilidade para as empresas de plano de saúde, e as operadoras jogando responsabilidade para a Agência. E nós já temos um projeto de lei da deputada Laura Carneiro (PL 3796/04), pronto para a pauta do Plenário, para resolver a situação, mas falta vontade política. O argumento é que falta recurso. Como, se para fundo eleitoral tem e para saúde não, sendo que o dinheiro tem a mesma origem: os impostos ", criticou o Deputado.

O lúpus é uma doença que, na maioria dos casos, afeta a população jovem, sendo 90% mulheres na idade fértil. Estudos de incidência em dois estados indicam que a doença pode atingir de 100 a 200 mil pessoas no País.

*Fonte: Agência Câmara Notícias com alterações*

---

**13. Tema:** Implicações à saúde dos consumidores dos altos níveis de agrotóxicos presentes nos alimentos

**Requerimento nº 162/2017 – do Deputado Severino Ninho.**

**Data:** 29/08/2017

**Horário:** 14h30

**Local:** Anexo II, Plenário 6

**Expositores:**

**Rosana Ribeiro de Vasconcellos**

Secretaria de Defesa Agropecuária, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**Adriana Torres de Sousa Pottier**

Gerência Geral de Toxicologia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Anvisa; e

**Sonia Amaro**

Associação Brasileira de Defesa do Consumidor, Proteste.

O autor do requerimento para a realização da audiência pública, Deputado Severino Ninho, afirmou que é preciso acompanhar tanto a utilização quanto a fiscalização dos agrotóxicos, que são comprovadamente causadores de diversas doenças na população.

O parlamentar citou dados publicados no jornal Diário de Pernambuco, que associam o agrotóxico em alimentos ao aumento de casos de câncer. Nesse jornal, é apresentado um documento denominado Dossiê Abrasco, da Associação Brasileira



de Saúde Coletiva, que aponta que 70% dos alimentos in natura consumidos no País estão contaminados por essas substâncias.



O Ministério da Agricultura afirmou que ocorre o rastreamento do uso de agrotóxicos em produtos agrícolas e que os problemas encontrados não diferem muito dos de outros países, mas reconhece que há uma utilização equivocada que pode levar à contaminação. A solução para esse problema seria educação sanitária e fiscalização mais eficazes.

Para a representante da Anvisa, o uso inadequado de agrotóxicos se deve ao fato de que, em alguns tipos de cultura, existem poucos tipos de agrotóxicos registrados, dificultando o acesso a esses produtos por parte dos produtores.

Segundo dados da Proteste, o Brasil é o quarto maior mercado de pesticidas e o oitavo em uso por área cultivada. A representante da associação na audiência, Sônia Amaro, também alertou para o fato de que, entre 2007 e 2014, foram registradas nos serviços de atendimento à saúde 34 mil notificações de intoxicação por agrotóxico.

*Fonte: Agência Câmara Notícias*

---

**14. Tema:** Debater o PL 5.280/16, que dispõe sobre o prazo para reestabelecimento dos serviços bancários e a recuperação das agências bancárias assaltadas no Norte e Nordeste do Brasil

**Requerimento nº 179/2017** – do Deputado Severino Ninho.

**Requerimento nº 168/2017** – dos Deputados Antônio Jácome e Cabo Sabino

**Data:** 31/08/2017

**Horário:** 10h00

**Local:** Anexo II, Plenário 03

## Expositores:

### **Gabriel Reis Carvalho**

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas Interino e Secretário da Secretaria Nacional do Consumidor/ MJ;

### **Frederick Lustosa**

Procurador da República Membro da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão/MPF - Consumidor e Ordem Econômica;

### **Sandro André Hammarstron**

Gerente Executivo da Unidade de Canais do Banco do Brasil;

### **João Carlos Coelho**

Federação Brasileira de Bancos – Febraban; e

### **Eduardo Araújo de Souza**

Presidente do Sindicato dos Bancários do Distrito Federal.

A CDC discutiu as implicações principais do projeto que fixa prazo de 72 horas para o reestabelecimento dos serviços bancários, no caso de destruição de agências bancárias por vândalos, objeto do PL 5.280/2016.

O Deputado Severino Ninho (PSB-PE) pediu a realização do debate para subsidiar seu parecer à matéria. Ele lembrou que, em muitas cidades do interior, às vezes só existe uma agência bancária. “Mesmo o paliativo proporcionado pelas agências lotéricas nem sempre é suficiente para o atendimento da demanda. Às vezes, nem essa alternativa existe nessas localidades”, afirmou.



Após a audiência, a Comissão aprovou, em plenário, dia 13 de setembro, a proposta que fixa prazos para o reestabelecimento dos serviços bancários em caso

de destruição da agência por atos de vandalismo. O texto aprovado é um substitutivo do relator, Deputado Severino Ninho ao Projeto de Lei do deputado Hildo Rocha (PMDB-MA).

“O prazo único de 72 horas para o restabelecimento do atendimento previsto no projeto original pode se revelar verdadeiramente inexecutável, não apenas em decorrência da extensão dos danos causados ao estabelecimento bancário, como também da distância de centros provedores de recursos materiais mais específicos, como as máquinas de caixas eletrônicos”, avaliou o relator.

O substitutivo fixa quatro prazos distintos para o reestabelecimento dos serviços bancários, conforme a extensão do dano: 5 dias, em caso de danos simples, de natureza meramente estética ou externa, que não comprometam a estrutura física nem a segurança do imóvel no qual se situa o estabelecimento; 30 dias, em caso de danos moderados; 180 dias, em caso de danos de natureza grave; e de 1 ano, em caso de dano natureza gravíssima.

O substitutivo determina ainda que, sempre que a interrupção do atendimento for superior a 15 dias, a instituição deverá providenciar canais ou formas de atendimento presencial alternativo, com, no mínimo, os serviços de saque, pagamento, depósito e transferência.

O descumprimento da medida sujeita a instituição financeira à multa.

---

**15. Tema:** Discutir o PL 6.797, de 2017, que “altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 e que institui normas básicas sobre alimentos”, para dispor sobre alimentos integrais

**Requerimento nº 169/2017** – do Deputado Walter Ihoshi

**Requerimento nº 180/2017** – do Deputado Cesar Halum

**Data:** 12/09/2017

**Horário:** 14:30

**Local:** Anexo II, Plenário 06

**Expositores:**

**Thalita Antony de Souza Lima**

Gerente-Geral de Alimentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

**Deise Aparecida Pinatti Marsiglia**

Diretora do Centro de Alimentos do Instituto Adolfo Lutz – Ial;

**Rogério Germani**

Pesquisadora Embrapa Agroindústria de Alimentos;

**Ignez Novaes de Goes**

Gerente da Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação – Abia; e

**Sônia Cristina Romani**

Diretora Técnica da Associação Brasileira das Indústrias de Biscoitos, Massas Alimentícias e Pães & Bolos Industrializados – Abimapi.

Quem saberia definir o que é um alimento integral? Um Projeto de Lei em discussão prevê que apenas os alimentos com no mínimo 50% de matéria prima integral possam ser rotulados como produtos integrais. Quando se trata dos alimentos industrializados, atualmente, não existe uma definição oficial para esses produtos, o que pode permitir diferentes interpretações e acabar confundindo o consumidor.

O assunto foi debatido em audiência pública e os participantes defenderam que a regulamentação seja feita pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Anvisa. O órgão tem estudado e discutido o tema desde 2016 e deve criar uma resolução sobre o assunto até o início do ano que vem, como explicou a Gerente Geral de Alimentos da Anvisa, Thalita de Souza.

"A gente não tem muita clareza, parâmetros na legislação, do que é um alimento integral, um produto integral. Então isso coloca o consumidor numa situação complicada: ele vai no supermercado, ele compra aquele pão aquele biscoito, e o que que significa aquele 'integral'? Então com certeza o projeto abarca um tema que tem tanto em relação com a saúde quanto com os direitos do consumidor. O que a Anvisa vem contribuir é em relação às questões técnicas, então para isso a gente está num processo de regulamentação. (...) E no ano que vem a gente já tem uma resolução pronta que tragar com clareza que traga a definição de um produto a base de cereal integral, o que significa isso para o consumidor".



Os demais expositores – representantes das indústrias de alimentos, da Embrapa e de laboratórios de análise – foram unânimes em defender a regulamentação pela Anvisa. Eles apontaram, por exemplo, que o prazo de 60 dias para adequação à norma, previsto no Projeto de Lei em discussão, não é suficiente, e que a proposta deveria ser mais flexível a possíveis avanços tecnológicos no setor.

Deise Aparecida, Diretora do Centro de Alimentos do Instituto Adolfo Lutz - IAL, que trabalha com a análise de produtos pedidos pela Justiça ou que sejam recolhidos pela Anvisa, ressaltou também que é inviável que os laboratórios de saúde pública quantifiquem a porcentagem da matéria prima dos alimentos, que esse valor mínimo

para ser considerado alimento integral varia de acordo com o tipo de alimento, e que as normas precisariam ser mais detalhadas e objetivas.

"Regulamentar o assunto é muito mais do que definir um produto, é estabelecer parâmetros no qual a indústria vai se fundamentar para a sua produção e os órgãos de fiscalização para poder monitorar o que está no mercado. Então este Projeto de Lei ao meu ver não é suficiente para cobrir a nossa lacuna regulatória no momento"., afirmou Deise.

O Deputado Walter Ihoshi, do PSD paulista, que é relator do projeto na Comissão, comentou o debate. "Discutimos o tema e pedimos para que a Anvisa nos dê mais subsídios. É importante que nós tenhamos um trabalho em conjunto com a Anvisa para que o nosso parecer esteja alinhado, e alinhado inclusive com o que acontece no mundo. Nós temos certeza que, com as informações dos especialistas que estiveram aqui, nós vamos conseguir fazer, com certeza, um relatório bem equilibrado que proteger o consumidor, de modo a contribuir com sua alimentação saudável".

O relatório do projeto que institui normas para alimentos integrais, pela rejeição, foi aprovado na CDC e a proposta ainda deverá ser analisada pela Comissão de Seguridade Social e Família e, se rejeitada, será encaminhada ao arquivo. Caso aprovada, a matéria perderá o poder conclusivo e será encaminhada ao Plenário da Casa.

*Fonte: Reportagem - Leilane Gama, com alterações*

---

## **16. Tema:** Variação do preço dos combustíveis

**Requerimento nº 142/2017** – do Deputado Áureo

**Requerimento nº 175/2017** – dos Deputados Chico Lopes, Severino Ninho e Weliton Prado.

**Data:** 26/09/2017

**Horário:** 14h30

**Local:** Anexo II, Plenário 5

### **Expositores:**

**Flávio Santos Tojal de Araújo**

Petrobras;

**Bruno Conde Caselli**

Agência Nacional do Petróleo, Gás e Combustíveis, ANP;

**Andrey Vilas Boas de Freitas**

Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Cade;

**José Camargo Hernandez**

Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes, Fecombustíveis;

**Gabriel Reis Carvalho**

Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor, Ministério da Justiça.



O gerente geral de Marketing e Comercialização da Petrobras explicou que a empresa, que importa e refina o petróleo para obter combustível, só é responsável por 27% do preço final da gasolina e por 48% do preço final do diesel. O restante corresponde a custos, impostos e margens de lucro. Ele lembrou, ainda, que há 15 anos os preços são definidos livremente, sem a intervenção do governo, e que variam de acordo com os preços do petróleo no mercado internacional e com a flutuação do câmbio.

O Vice-Presidente da Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes ressaltou que os 41 mil postos de todo o país dependem dos preços das distribuidoras e que, segundo ele, não esclarecem quais são as suas margens de revenda. Para ele, o ICMS é um fator relevante na análise das diferenças de preços dos combustíveis.

O Superintendente de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica da ANP informou que a agência faz uma pesquisa de preços de combustíveis em todo o país, mas devido a cortes no orçamento, o levantamento, que engloba 459 municípios, só é semanal nas capitais; nas outras cidades, as informações são coletadas a cada 15 dias.

O Coordenador-Geral do Cade afirmou que o mercado de combustíveis é o setor mais investigado e o mais condenado por práticas de cartel e que cabe aos agentes públicos cuidar para que aumentos de impostos ou impedimentos legais para a entrada de novos atores não prejudiquem a competição.

O representante da Senacon ressaltou o direito do consumidor de entender a composição dos preços dos combustíveis. O preço dos combustíveis é regulado pelo próprio mercado, que deve levar em conta os interesses dos consumidores. A elevação do preço sem uma justa causa é considerada uma prática abusiva.

Os deputados questionaram tanto os critérios para os reajustes das tarifas, quanto as disparidades de preços entre os diversos estados do país.

Segundo o Deputado Aureo, os recorrentes aumentos de preço dos combustíveis, em especial da gasolina, têm feito com que diversos outros produtos que dependem de frete tenham seus custos elevados. Ele afirmou que as diferenças na cobrança do ICMS não justificam variações tão grandes nos preços dos

combustíveis. Por fim, o parlamentar defendeu uma maior fiscalização para que a população não seja apenada.

*Fonte: 'Agência Câmara Notícias'*

---

**17. Tema:** Debater o PL 4.447/2012, do Sr. Marcelo Matos, que "acrescenta novo § 2º ao art. 17 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a ela pertinentes, para disciplinar a cobrança de aluguel em centros comerciais (shopping centers)

**Requerimento nº 177/2017** – do Deputado Ricardo Izar

**Requerimento nº 178/2017** – do Deputado Áureo

**Data:** 03/10/2017

**Horário:**

**Local:**

**Expositores:**

**Douglas Finardi Ferreira**

Diretor de Políticas de Comércio e Serviços do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

**Glauco Humai**

Diretor Presidente da Associação Brasileira de Shopping Centers – Abrasce;

**Paulo Kruse**

Presidente do Sindicato dos Lojistas de Porto Alegre - Sindilojas Porto Alegre;

**Nabil Sahyoun**

Presidente da Associação Brasileira de Lojistas de Shopping – Alshop Nilo Oliveira Advogado; e

**Marco Antônio Beloto**

Vice-Presidente do Sindicato de Lojistas de Porto Alegre - Sindilojas Porto Alegre

O PL nº 4.447/12 propõe que os shoppings sejam impedidos de cobrar o 13º aluguel, prática recorrente ao mercado. Propõe, ainda, a exclusão da cobrança em dobro sob a alegação de que essa verba se destina a campanhas de marketing, uma vez que os lojistas já são responsáveis por recolher as taxas do Fundo de Promoção para esse fim.

Durante a audiência, o Presidente da Alshop, Nabil Sahyoun, posicionou-se contra a o projeto, defendendo a livre negociação entre as partes, sem a interveniência do Estado, amparada pela Lei 13.429/2017.

Atualmente, há shoppings que oferecem o aluguel gratuito – cobrando apenas condomínio e taxa de promoção – e aqueles que fracionam os custos de 12 meses em 14, 15 ou 16 parcelas. Segundo o Presidente da Alshop, com a aprovação do projeto, esse tipo de negociação seria ilegal.

O presidente do Sindilojas de Porto Alegre, Paulo Kruse, salientou que, com o passar dos anos, as cobranças dos alugueis pelos shoppings ocasionaram

dificuldades cada vez maiores para o micro e pequeno empresário. “Os contratos de shoppings com lojistas têm características únicas e, nos primeiros anos dessa relação, havia alugueis razoáveis. Mas, com o passar dos anos, especialmente a partir de 2014, atingimos valores altíssimos nos alugueis, além do crescente fundo de promoção e condomínio elevados”, explicou.



De acordo com o Sr. Paulo Kruse, há uma tendência de autorregulamentação do mercado, até mesmo com aumento de cobranças, porém, ano após ano, existe um crescimento na destruição de famílias e de pequenas empresas.

*Fonte: Daniela Santos*

**18. Tema:** Entraves para a regulamentação da produção, comercialização e consumo dos anorexígenos autorizados pela Lei nº 13.454/17

**Requerimento nº 182/2017** – do Deputado Celso Russomanno.

**Data:** 24/10/2017

**Horário:** 14h30

**Local:** Anexo II, Plenário 06

**Expositores:**

**Dra. Meiruze Sousa Freitas**

Diretora-Adjunta da Diretoria de Autorização e Registro Sanitários da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

**Maria Edna de Melo**

Presidente da Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica - Abeso e representante do Conselho Federal de Medicina – CFM; e



### **José Correia da Silva**

Presidente da Associação Brasileira da Indústria Farmoquímica e de Insumos Farmacêuticos – Abiquifi.

Entre 2006 e 2016, o índice de brasileiros obesos passou de 11,8% para 18,9%, o que significa que um em cada cinco brasileiros era obeso.

A Comissão de Defesa do Consumidor discutiu os entraves para a regulamentação da produção, comercialização e consumo dos anorexígenos sibutramina, anfepramona, femproporex e mazindol, utilizados como coadjuvantes no tratamento de quadros de obesidade e sua venda só é permitida sob prescrição médica.



A venda desses emagrecedores foi autorizada pela Lei 13.454/17. O tema tem sido tratado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e pelo Congresso desde 2011. Naquele ano, a agência publicou uma resolução proibindo a venda de inibidores de apetite. A Anvisa argumentava que não havia comprovação de diminuição do peso corporal, além de aumentar o risco cardiovascular entre os usuários.

A venda voltou a ser liberada depois que deputados e senadores aprovaram, em 2014, um projeto de decreto legislativo suspendendo a proibição (PDC 273/14). Em resposta a esse decreto, a Anvisa editou resolução autorizando a produção dessas substâncias e definindo normas para comercialização e controle, como retenção de receita, assinatura de termo de responsabilidade pelo médico e de termo de consentimento pelo usuário.

Mesmo com a regulamentação, o deputado Felipe Bornier (Pros-RJ) apresentou um projeto para garantir em lei a permissão para a comercialização dos

remédios para emagrecer (2431/11). A proposta foi aprovada pela Câmara em junho deste ano, dando origem à Lei 13.454/17.

O deputado Celso Russomanno (PRB-SP), que pediu a realização desse debate, afirma que, passados quase quatro da publicação da lei, há vários relatos sobre dificuldades enfrentadas para sua implementação.

“A Anvisa ainda não editou regulamentação sobre a norma, porém já advertiu que não permitirá a importação comercial das substâncias, o que dificultará a sua aquisição pelas farmácias”, afirma Russomanno acrescentando que a falta dessa norma prejudica a saúde dos consumidores.

Segundo o parlamentar, o Ministério Público Federal está investigando eventuais ações ou omissões da Anvisa.

O debate foi interativo por meio do portal e-Democracia e recebeu inúmeras contribuições e questionamentos dos internautas, que alegaram, em sua maioria, insatisfação com a restrição de acesso às drogas anorexígenas.

---

## **19. Tema:** Fim da franquia de bagagem aérea

**Requerimento nº 191/2017** – do Deputado Cesar Halum, subscrito pelo Deputado João Fernando Coutinho

**Data:** 31/10/2017

**Horário:** 14h00

**Local:** Anexo II, Plenário 8

### **Expositores:**

#### **Ricardo Catanant**

Superintendente de Acompanhamento de Serviços Aéreos da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac

#### **Eduardo Sanovicz**

Presidente da Associação Brasileira de Empresas Aéreas – Abear

#### **Arthur Luís Mendonça Rollo**

Secretário da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça – Senacon

#### **Maria Emília Moraes de Araújo**

Procuradora Regional da República, representante da 3ª CCR/MPF.

O Deputado César Halum lembrou que a Agência Nacional da Aviação Civil (Anac) afirmava que o fim da franquia de bagagem resultaria em redução do valor dos bilhetes aéreos, mas, na prática, a

resolução liberou as companhias aéreas para estabelecer suas próprias políticas de cobrança pelas malas despachadas.

Para o Deputado Halum, as empresas não reduziram o preço das passagens. “O consumidor está pagando para despachar suas bagagens separadamente, o que

aumenta efetivamente o valor da passagem. Ademais, não há clareza quanto às regras a serem aplicadas à cobrança efetivada” afirmou.



O Deputado destacou ainda que, neste ano, a Comissão aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 578/16, do Senado Federal, que cancela a decisão da Anac de extinguir a franquia de bagagens em voos nacionais e internacionais.

A maior crítica dos integrantes da Comissão é de que a Agência Nacional da Aviação Civil (Anac) afirmou, ao publicar a resolução sobre o tema, que a medida resultaria em melhores preços no valor final da passagem ao consumidor.

O Deputado Weliton Prado explicou que a medida fere o direito do consumidor, que acaba arcando com um valor extra para dispor de um serviço que já era prestado pelas empresas, sem encargo adicional.

Antes de a resolução entrar em vigor, em voos domésticos, todos os passageiros tinham direito a despachar uma mala de até 23 quilos e levar uma bagagem de mão de até 5 quilos no avião. Para voos internacionais, a franquia permitia o despacho de duas malas de até 32 quilos, com o peso da bagagem de mão variando entre 8 e 10 quilos, dependendo da companhia aérea. O cliente não pagava nada a mais por isso, já que o preço da franquia de bagagem estava incluso no valor da passagem aérea.

Com a nova resolução da Anac, além de outras alterações, as companhias puderam cobrar uma taxa extra aos passageiros que queriam despachar suas bagagens. As discussões na Comissão giraram em torno do lucro auferido pelas companhias aéreas sem que isso resultasse no barateamento da passagem para o consumidor final.

Abear e Anac afirmaram que a medida está em vigor há apenas cinco meses, tempo insuficiente para que os preços se estabilizem e passagens mais baratas cheguem ao consumidor. Além disso, apenas quatro países no mundo adotam o modelo de franquia gratuita de bagagem, e a medida vai contribuir para trazer mais concorrência ao setor, a exemplo do que acontece na Europa e nos Estados Unidos.

Essa argumentação não foi aceita pelos membros da Comissão, e a Anac foi duramente criticada pelos deputados da CDC por defender a cobrança de malas embarcadas. O Presidente da Comissão, Deputado Rodrigo Martins, classificou a prática como abusiva e afirmou que a Agência se alinha ao pensamento defendido pela Abear, deixando o consumidor em segundo plano.

O Deputado Rodrigo Martins também criticou a lentidão na tramitação da matéria após a aprovação do PDC 578/16 na CDC. O Projeto está desde 14 de junho de 2017 na Comissão de Viação e Transportes, sem que o relator tenha sequer sido designado. “Essa prerrogativa é do presidente da CVT, mas o Regimento da Casa é muito claro quanto ao prazo de 40 sessões para que as Comissões deliberem sobre a matéria. Já se passaram 54 sessões, por isso vamos requerer ao Presidente da Câmara, Deputado Rodrigo Maia, que envie imediatamente o projeto à Comissão de Constituição e Justiça ou ao Plenário. O Senado Federal levou apenas um dia para apreciar e votar o projeto. Milhões de passageiros Brasil afora contam conosco”, disse o Deputado.

---

## **20. Tema:** Relação entre o programa Tesouro Direto e a empresa B3

**Requerimento nº 190/2017** - do Deputado Rodrigo Martins.

**Data:** 07/11/2017

**Horário:** 14h30

**Local:** Anexo II, Plenário 7

### **Expositores:**

**Luiz Augusto Santos Lima**

Procurador Regional da República

**Gabriel Reis Carvalho**

Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor, Ministério da Justiça

**André Eduardo Demarco**

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

**José Franco Medeiros de Moraes**

Tesouro Nacional-Ministério da Fazenda

O deputado Rodrigo Martins destacou que o governo brasileiro instituiu o Programa Tesouro Direto em 2002 para a venda de títulos públicos diretamente aos pequenos investidores. Atualmente o programa atende a aproximadamente um milhão e meio de pessoas e é responsável pela colocação de mais de R\$ 45 bilhões em títulos públicos federais.

Entretanto, para o requerente da audiência pública, restam dúvidas quanto às circunstâncias nas quais deveu-se a contratação da empresa B3. Ele questionou a atualização de processo licitatório e de consulta pública para a contratação dessa empresa e qual o valor da plataforma negociada.



O parlamentar questionou, ainda, a receita anual de taxa de custódia obtida pela empresa nos últimos 3 anos. Outro questionamento do parlamentar foi quanto ao nome do programa, visto que na realidade não se trata de uma venda direta de títulos, mas de um processo submetido a dois intermediários, sendo um deles a B3. Também perguntou sobre a dificuldade do Tesouro Direto em ser o custodiante dos investidores.

Por ser o tema Educação Financeira a maior preocupação da Senacon e do Tesouro Nacional, o Deputado Rodrigo Martins solicitou o apoio desses órgãos junto à presidência da Câmara dos Deputados, para que seja pautado o PL 3.515/2015, que trata do Superendividamento.

O Subsecretário da Dívida Pública do Tesouro Nacional afirmou que o fracionamento dos títulos é fundamental para o sucesso do programa de venda para as pessoas físicas de baixa renda, mas que a Selic não tem competência para fazer esse fracionamento. Afirmou que houve uma consulta dirigida às principais câmaras de custódia à época (Selic, CBLC, Bovespa, BM&F e Cetip, que faziam o papel de depositárias, e que não houve interessados no desenvolvimento do portal de compra e de venda de títulos. O Subsecretário também informou que em breve seria lançado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional novo edital para contratação de câmaras de custódia.

O representante da depositária B3 informou que a responsabilidade da empresa é a de ser custodiante das operações. O valor da taxa (0,3%) é a composição dos serviços de custódia, de informação, de acesso ao canal eletrônico e de cálculo do tributo devido pelo investidor.

O Deputado Celso Russomanno questionou a fusão entre BM&F-Bovespa e Cetip, que resultou na B3, bem como a aprovação dessa fusão pelo Conselho de Defesa Econômica - Cade.

Os parlamentares presentes e os internautas participantes da reunião, por meio do portal e-democracia, foram unânimes em afirmar que a taxa de custódia de 0,3% ao ano é abusiva.

---

## **21. Tema:** Discutir sobre a recuperação judicial da Operadora Oi

**Requerimentos nºs** 160/2017 – do Deputado Deley, subscrito pelos Deputados Áureo e Chico Lopes, e 170/2017 – do Deputado Deley

**Data:** 08/11/2017

**Horário:** 14h30

**Local:** Plenário 8

### **Expositores:**

#### **Carlos Manuel Baigorri**

Superintendente-executivo da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel;

#### **Laerte Davi Cleto**

Diretor do Departamento de Telecomunicações da Secretária de Telecomunicações do Ministério de Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações; e

#### **Carlos Eduardo Monteiro de Moraes Medeiros**

Diretor de Regulamentação e Assuntos Institucionais da Oi.

As comissões de Defesa do Consumidor e de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática realizaram audiência pública conjunta para tratar da recuperação judicial da operadora Oi.

Deputados cobraram atenção com os recursos públicos envolvidos no processo de recuperação judicial da Oi.

Com dívidas de R\$ 64 bilhões, a 7ª Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro autorizou em junho de 2016 o processo de recuperação da Oi, para que, com a mediação de um juiz, se buscasse um amplo acordo entre os controladores da empresa e seus credores.

Do total da dívida, R\$ 22 bilhões são com agentes públicos, como Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e BNDES. O plano de recuperação será submetido à assembleia geral de credores na sexta-feira (10).

Questionado por parlamentares, o superintendente-executivo da Anatel e representante da agência na assembleia, Carlos Baigorri, afirmou que o governo manterá o foco na continuidade dos serviços da empresa, mas também na recuperação dos recursos públicos investidos.

"Como reguladores, atuaremos o tempo todo, 24 horas por dia. Mas, na sexta-feira, estarei lá representando a Anatel enquanto credora dos créditos junto à

companhia. Esses créditos são públicos, são da sociedade brasileira, e nenhum agente público tem autorização para dar algum tipo de benesse na tratativa desses créditos. A posição da Advocacia Geral da União (AGU) e da Anatel é que esses créditos devem ser tratados tão somente nos termos da lei", garantiu.

O deputado Deley (PTB-RJ), autor do requerimento para a audiência, cobrou esclarecimentos quanto a notícias publicadas na imprensa sobre a remuneração da diretoria da empresa e as articulações do empresário Nelson Tanure, um dos acionistas da Oi, para designar dois novos diretores.

"Para que o senhor Tanure quer colocar dois diretores lá? Realmente deve estar muito bom. É verdade que os administradores vão ganhar como bônus R\$ 45 milhões para dividir e que o acionista Tanure pede uma comissão de 14%? Isso é verdade?", indagou.



O diretor de regulamentação e assuntos institucionais da Oi, Carlos Eduardo Medeiros, disse que as designações de Tanure foram aprovadas pelo conselho de administração da empresa e que a comissão de 14% é usual em processos semelhantes de recuperação judicial, sendo paga apenas depois do aporte de capital. Quanto à remuneração da diretoria, a explicação de Medeiros foi a seguinte.

"Com relação à remuneração da diretoria estatutária e do conselho de administração, essa é uma informação que, anualmente, todas as empresas têm a obrigação de enviar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O valor que o senhor mencionou é o teto da remuneração que envolve anualmente a composição dessas duas esferas administrativas", explicou.

Deley e os deputados Rodrigo Martins (PSB-PI) e Severino Ninho (PSB-PE) disseram torcer pela recuperação econômica da empresa, mas ressaltaram a necessidade de acompanhamento do processo judicial a fim de garantir o interesse público.

Diretor do Departamento de Telecomunicações da Secretária de Telecomunicações do Ministério de Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações, Laerte Cleto, disse que o governo tem todo o interesse na recuperação da Oi.

Ele lembrou que a empresa gera 54 mil empregos diretos e 77 mil terceirizados. Detém 17% do mercado de telefonia móvel, 23% em internet fixa e 7% em TV por assinatura. Em 2015, a Oi recolheu R\$ 9,5 bilhões em impostos, dos quais R\$ 3

bilhões foram destinados à União e R\$ 6,5 bilhões aos estados. O investimento, no mesmo período, foi de R\$ 5 bilhões. Segundo Laerte, a empresa também é estratégica por ser a única provedora de telefonia fixa em 2 mil municípios interioranos.

A Oi surgiu da privatização das antigas empresas estatais de telefonia. Por isso é a única empresa em mercados que não são atrativos para as multinacionais privadas que entraram no setor após as privatizações e a se concentraram em regiões mais rentáveis.

Para o governo, o interesse de grupos estrangeiros - chineses e egípcios - dá "convicção de que a Oi sairá fortalecida após o processo de recuperação judicial". O Tribunal de Contas da União também acompanha o processo a fim de buscar transparência nas ações.

Carlos Eduardo Medeiros acrescentou que a Oi cumpre todos os ritos do processo de recuperação judicial e tem se empenhado em executar "um plano equilibrado para todos os envolvidos que garanta a sustentabilidade e a perenidade da companhia".

Ele afirmou ainda que os serviços prestados se mantiveram dentro da normalidade e que os indicadores financeiros, operacionais e econômicos da companhia melhoraram. "O caixa e os investimentos aumentaram, assim como os índices de qualidade. A rotina continua voltada para instalação, reparo, venda e prestação de serviços. Estamos mantendo a empresa ativa e nos preparando para o futuro", afirmou.

*Fonte: Reportagem - José Carlos Oliveira*

---

## **22. Tema: A Conjuntura Econômica e o Povo Afrodescendente**

**Requerimento nº 198/2017- do Deputado Rodrigo Martins**

**Data:** 21/11/2017

**Horário:** 14h30

**Local:** Anexo II, Plenário 11

### **Expositores:**

**Prof. Domingos Barbosa dos Santos**

Pontifícia Universidade Católica de Goiás;

**Vitor Nunes Gonçalves**

Subsecretário de Promoção da Igualdade Racial do Governo do Distrito Federal;

**Fernando Batista Galvão de Barros**

Coordenador do Movimento de Apoio a Inclusão Social – Mais;

**Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes**

Deputada Estadual do Amapá

A Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara promoveu uma audiência pública para debater a conjuntura econômica e o povo afrodescendente. Autor do requerimento para a audiência, o Presidente da CDC, Deputado Rodrigo Martins



(PSB-PI) lamenta que os consumidores afrodescendentes sejam “invisíveis, estigmatizados e submetidos a uma lógica branca de mercado”. Ele reclama ainda da existência de poucas ofertas específicas e direcionadas aos afrodescendentes no mercado brasileiro.

“No Brasil, o somatório de negros e pardos corresponde a cerca de 51% da população do país. São consumidores de diferentes estratos sociais e com demandas e necessidades específicas”, alertou.



A discriminação ou esquecimento da população negra no consumo, segundo o parlamentar, fica evidente quando se observa a pequena presença de negros em anúncios publicitários no Brasil.

“Um estudo de mercado publicado em 1997, desenvolvido pela Grottera Comunicação, destacou o potencial econômico e de consumo da população negra no Brasil. A pesquisa demonstrou a população negra como segmento importantíssimo de mercado, com dinheiro e sonhos de consumo, mas sem a devida atenção.

“As marcas de 358 anos de escravização no Brasil ainda são visíveis no fato de a maioria da população negra ser pobre e, com frequência, discriminada”. “Apesar do evidente avanço nas condições de inserção econômica e social, ainda persistem os diferenciais que colocam os negros em desvantagem, comparativamente aos brancos, em todos os indicadores analisados, ressaltou Professor Domingos, que mostrou estatísticas estarrecedoras sobre a população negra brasileira e propôs um debate de políticas de inclusão.

Pensar um plano político de Estado para a educação; pensar projetos de conscientização dos empresários/empresárias brancos. Isso para eliminar as práticas discriminatórias nas empresas privadas e nas estatais; fomentar cursos de gestão direcionado para a população negra; e fomentar feiras estaduais e nacional para empreendedores e empreendimentos negro.

O senhor Fernando Batista, coordenador do Mais, mostrou como as formas de pensar o mundo refletem na dificuldade de se mudar situação dos afrodescentes no Brasil. Crenças de que negritude é sinônimo de pobreza; aprendizado com experiências que geram preconceito; tratamento distorcido no ambiente, gerando influência sobre as pessoas geram modos de agir conservadores ou progressistas.

Aproveitou a oportunidade para sugerir o fortalecimento do mercado interno com foco na inclusão e o empreendedorismo da população negra, que representaria amadurecimento de mercado, por meio de oportunidades, novos aprendizados, renda, consumo e autonomia.

A Deputada Estadual Maria Cristina comentou sobre a conjuntura econômica e as mulheres negras. “A precarização tem rosto de mulher, e negra. E se hoje não as vemos nas salas de aula, as encontramos 90% das vezes limpando o seu chão, em serviços terceirizados. Uma realidade que tende a aumentar conforme avança a crise econômica que acentua cortes nos direitos sociais, chegando a 9 bi na educação somente neste ano. ”

---

**23. Tema:** Aplicação de multas pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo a clínicas e consultórios médicos

**Requerimentos nºs** 193/2017 e 204/2017 – do Deputado Ricardo Izar.

**Data:** 05/12/2017

**Horário:** 14h30

**Local:** Anexo II, Plenário 8

**Expositores:**

**Pedro Eduardo Menegasso**

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

**Fernando Cordeiro**

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

**Antônio Raimundo Leal Barbosa**

Ministério da Saúde

**Flávio Augusto Lacaze Queiroz**

Médico-cirurgião

A Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas, requer obrigatoriamente, para seu funcionamento, a responsabilidade e a assistência técnica de farmacêutico habilitado. A mesma lei define como farmácia o estabelecimento de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais.

Por outro lado, a Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, elenca como atribuição dos Conselhos Regionais de Farmácia a fiscalização do exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à lei.

De acordo com o Deputado Ricardo Izar, que requereu a reunião, o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo tem autuado clínicas e consultórios médicos que mantêm medicamentos em estoque exclusivamente para a realização de exames, sem qualquer finalidade de comercialização e aplicado multas a esses estabelecimentos. Tal medida vem onerando estabelecimentos de saúde e ensejando o repasse dos custos para o consumidor.

Nesse contexto, fez uso da palavra o Dr. Flávio Augusto Lacaze Queiroz, cuja clínica foi autuada e multada por não ter em seu quadro um farmacêutico. Ele afirmou que o Conselho Federal de Medicina, o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, a Agência de Vigilância Sanitária, a Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva e o Sindicato dos Hospitais entendem que as clínicas e os consultórios não são obrigados a contratar farmacêuticos.



O Delegado do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo afirmou que existe a incompetência legal do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo quanto à fiscalização de clínicas e consultórios médicos. Caso esses estabelecimentos utilizem medicamentos em seus procedimentos, a fiscalização deveria ser promovida pela Anvisa. Ele citou, ainda, que a Portaria nº 344 da Anvisa prevê uma autorização especial quanto à utilização de medicamentos para as clínicas e consultórios médicos.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo ressaltou que as clínicas e os consultórios somente são fiscalizados pelo Conselho mediante denúncias, e que não há a necessidade de inscrição, mas apenas do cadastro do responsável técnico farmacêutico no CRFESP. Concluiu que o caso exemplificado era um caso específico e como tal deveria ter um tratamento específico.

Fonte: 'Agência Câmara Notícias'

**24. Tema:** Discussão do PL 5.230/2016 e inclusão no texto das fórmulas infantis para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas e das fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas.

**Requerimentos nº** 193/2017 e 204/17 – do Deputado Ricardo Izar

**Data:** 12/12/2017

**Horário:** 14h30

**Local:** Anexo II, Plenário 8

**Expositores:**

**Jackeline Motta Franco**

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia – Asbai;

**Carlos Eduardo Gouvêa**

Associação Brasileira da Indústria de Alimentos para fins especiais e congêneres – Abiad; e

**Cristina Helena Targa Ferreira**

Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP.

Durante a audiência, os convidados alertaram para a necessidade de diagnóstico preciso de alergia alimentar em crianças, a fim de evitar a prescrição de fórmulas alimentares especiais desnecessariamente. Enfatizaram que essa necessidade tem de anteceder a classificação das fórmulas para alimentação como medicamentos.

Atualmente, nem todos os estados contam com serviços de atendimento a pacientes alérgicos e com protocolos médicos para determinar as alergias e a necessidade de fórmulas especiais para alimentação.

A representante da Sociedade Brasileira de Pediatria, Cristina Ferreira, afirmou que o Brasil ainda não possui estatísticas sobre o número de crianças que apresentam alergias alimentares nem protocolo de diagnóstico eficiente, o que leva a diagnósticos equivocados.

Segundo a representante da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (Asbai), Jackeline Motta, somente 1 em cada 13 crianças diagnosticadas com intolerâncias alimentares apresenta de fato o problema.

Informou também que em estados como Sergipe, onde já há protocolo para detecção de alergias alimentares, a demanda por fórmulas é menor e não há pedidos judiciais para fornecimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS). "Só a instituição de protocolos e de serviços especializados no tratamento de pacientes com alergia alimentar reduzirá o custo que se tem com a judicialização no fornecimento dessas fórmulas", defendeu.

O representante da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos para fins especiais e congêneres, Carlos Gouvêa, afirmou que os preços já são regulados pelo mercado, pois quando há uma compra em grande quantidade realizada pelas secretarias estaduais de saúde, os preços praticados são menores que os do varejo.



Para Carlos Gouvêa, colocar esses produtos sob e regulamentação de preços da Anvisa pode levar a um desabastecimento do mercado.

O Deputado Ademir Camilo, relator do PL 5.230/2016, destacou a necessidade de controlar o setor sem prejudicar o mercado. "A regulação de preços através da CMED, primeiro, representa uma barreira para a entrada de novos produtos que deverão ter o preço aprovado previamente. Em vez de ajudar, atrapalha. Segundo, se o preço for tabelado muito alto, qual incentivo as empresas teriam para baixar o preço numa concorrência? Se o preço for tabelado muito abaixo, qual o interesse de se manter no mercado o produto?", indagou.

O relator do projeto afirmou que é preciso garantir que as crianças que realmente precisam da alimentação especial tenham acesso a esses produtos a preços razoáveis.

*Fonte: Agência Câmara*

## 9. RELATORIAS E DESIGNAÇÕES

**Relator: Dep. Ademir Camilo**

PL 362/2015 – do Sr. JORGE SOLLA - Estabelece o Código Nacional de Direitos dos Usuários das Ações e dos Serviços de Saúde e dá outras providências.

Data de designação: 06/09/2017

PL 5230/2016 – da Sra. FLÁVIA MORAIS - Altera a Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, que "Define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED e altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências", para incluir em suas disposições as fórmulas infantis para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas e as fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas.

Data de designação: 10/07/2017

PL 7127/2017 - do Sr. CELSO RUSSOMANNO - Estabelece como circunstância agravante dos crimes tipificados no Código de Defesa do Consumidor o seu cometimento contra pessoa portadora de qualquer tipo de deficiência, interditada ou não.

Data de designação: 04/07/2017

PL 3648/2015 - do Sr. CARLOS BEZERRA - Altera o art. 8º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, para os fins de limitar a taxa de administração cobrada no segmento de fundos de investimento.

Data de designação: 24/05/2017

---

**Relator: Dep. André Amaral**

PL 6902/2010 - do Sr. NELSON MARQUEZELLI - Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências.

Data de designação: 23/08/2017

PL 8120/2017 – da Sra. MARIANA CARVALHO - Altera o § 2º do art. 69 da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, para fins de obrigar os fornecedores de produtos e serviços a treinarem profissionais aptos e disponíveis ao atendimento de pessoas com deficiência.

Data de designação: 30/08/2017

PL 6794/2017 - do Sr. LUCIO MOSQUINI - Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, obrigando as operadoras de telefonia celular a identificarem a prestadora destinatária de cada ligação previamente ao completamento da chamada.

Data de designação: 08/08/2017

PL 4906/2016 - do Sr. ALFREDO NASCIMENTO - Obriga os shoppings e os hipermercados a disponibilizarem área de lazer com brinquedos para crianças, nos termos que especifica.

Data de designação: 31/10/2017

PL 6671/2016 - do Sr. RÔMULO GOUVEIA - Veda a discriminação do produto entregue em domicílio na parte externa da embalagem da mercadoria.

Data de designação: 23/10/2017

PL 2959/2011 - do Sr. ANDRE MOURA - Proíbe a cobrança da taxa de reserva, ou taxa de matrícula, cobrado antecipadamente, anterior à prestação dos serviços educacionais, com vistas a garantir a vaga do aluno no ano letivo seguinte.

Data de designação: 12/04/2017

PL 8451/2017 - do SENADO FEDERAL - Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para inserir como direito do usuário de serviços públicos a informação dos subsídios e encargos custeados pelas tarifas cobradas pelas prestadoras de serviço público.

Data de designação: 23/10/2017

---

**Relator: Dep. Antônio Jácome**

PL 491/2015 - do Sr. JORGE SOLLA - Acresce o art. 8º-A à Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências", estabelecendo a dispensação fracionada de medicamentos.

Data de designação: 20/09/2017

PL 9079/2017 - do Sr. FRANCISCO FLORIANO - "Dispõe sobre a concessão de descontos em restaurantes a clientes que passaram por cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia".

Data de designação: 06/12/2017

**Relator: Dep. Átila Lira**

PL 5898/2016 - da Sra. ELIZIANE GAMA - Dispõe sobre a afixação de cartaz nas revendedoras e concessionárias de veículos automotores, informando sobre isenções específicas, e dá outras providências.

Data de designação: 28/06/2017

PL 6522/2016 - do Sr. RÔMULO GOUVEIA - Acrescenta art. 1º-A à Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que "dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências", para fins de obrigar concessionárias de serviços públicos a incluir na fatura o nome de residentes no mesmo domicílio.

Data de designação: 30/03/2017

PL 4637/2016 - do Sr. CARLOS BEZERRA - Acrescenta novo art. 43-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências", para fins de instituir obrigatoriedade de comunicação pelas instituições financeiras aos bancos de dados e cadastros relativos a consumidores.

Data de designação: 12/07/2017

---

**Relator: Dep. Aureo**

PL 2999/2015 - do Sr. ROBERTO ALVES - Veda o oferecimento, nos sítios oficiais das companhias aéreas na rede mundial de computadores ("internet"), de produtos e serviços não relacionados à aquisição de passagens aéreas e a comercialização de "assentos conforto" nas aeronaves.

Data de designação: 07/06/2017

PL 6743/2016 - do Sr. FELIPE BORNIER - Dispõe da liberação para a entrada de consumidores portando produtos alimentícios de outros estabelecimentos.

Data de designação: 28/03/2017

PL 4447/2012 - do Sr. MARCELO MATOS - Acrescenta novo § 2º ao art. 17 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a ela pertinentes, para disciplinar a cobrança de aluguel em centros comerciais ("Shopping centers").

Data de designação: 06/07/2017



PL 7001/2017 - do Sr. CABO SABINO - Determina aos supermercados e aos estabelecimentos congêneres a discriminação dos preços em braile.

Data de designação: 28/03/2017

---

**Relator: Dep. Cabo Sabino**

PL 7477/2014 - do Sr. ANTONIO BALHMANN - Dispõe sobre a relação de revenda e distribuição entre fornecedores e distribuidores de produtos industrializados e dá outras providências.

Data de designação: 23/10/2017

PL 7124/2017 - do Sr. AUREO - Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para facilitar o atendimento do consumidor pelos PROCONS por meio da internet.

Data de designação: 23/08/2017

PL 8339/2017 – da Sra. MARIANA CARVALHO - Altera a redação do art. 30 da Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, para determinar que o consorciado excluído não contemplado receba a importância paga ao fundo comum do grupo em até 30 (trinta) dias, contados da manifestação formal de sua intenção de ser excluído dele.

Data de designação: 20/09/2017

PL 338/2015 - do Sr. RÔMULO GOUVEIA - Disciplina a oferta de peças e componentes de veículo automotor de via terrestre ao consumidor.

Data de designação: 04/07/2017

PL 6855/2017 - do Sr. RÔMULO GOUVEIA - Dispõe sobre o posicionamento de câmeras de segurança instaladas em quaisquer locais nos quais ocorra comercialização de produtos ou prestação de serviços.

Data de designação: 30/03/2017

---

**Relator: Dep. Carlos Henrique Gaguim**

PL 8066/2017 - do Sr. CHICO D'ANGELO - Obriga os fabricantes de cervejas a discriminarem os cereais utilizados em sua produção, assim como a presença de organismos geneticamente modificados.

Data de designação: 12/09/2017

---

**Relator: Dep. Carlos Sampaio**

PFC 147/2017 - do Sr. FLAVINHO - Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor realize, com auxílio do Tribunal de Contas da União, ato de fiscalização e controle com vistas a auditar o processo de reajuste tarifário autorizado pela ANEEL e implementado pela empresa distribuidora EDP São Paulo Distribuição de Energia Elétrica S.A. (EDP Bandeirante), no ano de 2017.

Data de designação: 22/11/2017

---

**Relator: Dep. Celso Russomanno**

PL 5092/2013 - do Sr. WELLINGTON FAGUNDES - Altera a redação do art. 31-A da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

Data de designação: 03/05/2017

PFC 41/2011 - do Sr. ROBERTO SANTIAGO - Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor fiscalize a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) a respeito de sua atuação regulatória e fiscalizatória sobre as operadoras de planos de saúde, em especial sobre o cumprimento de autorizações para a realização de cirurgias, exames e outros procedimentos e do prazo destes atendimentos aos usuários.

Data de designação: 23/10/2017

PFC 146/2017 - do Sr. EDUARDO DA FONTE - Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor, com auxílio do Tribunal de Contas da União, realize ato de fiscalização e controle sobre o valor pago a mais pelos consumidores brasileiros, nas tarifas de energia, com a implementação da bandeira vermelha pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

Data de designação: 31/10/2017

PL 4297/2016 - do Sr. PAULO MAGALHÃES - Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para regulamentar a multa aplicada às Instituições Financeiras pelo descumprimento de acordo judicial homologado.

Data de designação: 19/05/2017

PL 1694/2011 - do Sr. FELIPE BORNIER - Acresce artigo à Lei no 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

Data de designação: 03/05/2017

PL 1104/2015 - do Sr. ADAIL CARNEIRO - Dispõe sobre a individualização de instalação de hidrômetro nas edificações verticais residenciais e nas de uso misto e nos condomínios residenciais, e dá outras providências.

Data de designação: 06/12/2017

PL 7733/2017 - do Sr. CARLOS HENRIQUE GAGUIM - Acrescenta novos §§ 1º e 2º ao art. 9º da Lei nº 8.245/91, que "Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes", para fins de autorizar o locador a registrar o locatário inadimplente em cadastro de restrição de crédito.

Data de designação: 12/12/2017

PL 4479/2016 - do Sr. RODRIGO MARTINS - Altera o art. 10 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, para obrigar a divulgação em rede nacional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da comunicação sobre a periculosidade de produtos introduzidos no mercado nacional (recall).

Data de designação: 06/12/2017

PL 3847/2012 - do Sr. WILSON FILHO - Institui a obrigatoriedade de as montadoras de veículos, por intermédio das suas concessionárias ou importadoras, fornecerem carro reserva similar ao do cliente, no caso do automóvel ficar parado por mais de 48 horas por falta de peças originais ou impossibilidade de realização do serviço durante o prazo de garantia contratado.

Data de designação: 23/08/2017

PL 8184/2017 - do Sr. CARLOS BEZERRA - Altera a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, para permitir a adesão automática ao cadastro positivo.

Data de designação: 30/08/2017

PL 8737/2017 - do Sr. CARLOS BEZERRA - Estabelece a obrigatoriedade de pagamento de honorários advocatícios por fornecedores reincidentes.

Data de designação: 23/10/2017

PL 4987/2016 - do Sr. TONINHO PINHEIRO - Dispõe sobre o fornecimento de energia elétrica por concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica caso seja necessária extensão de rede.

Data de designação: 07/06/2017 10:29:00

---

**Relator: Dep. César Halum**

PL 3646/2008 - do Sr. VANDERLEI MACRIS - Modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, para definir regras para a publicidade comercial nas emissoras de televisão.

Data de designação: 17/05/2017

PL 9039/2017 - do Sr. POMPEO DE MATTOS - Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para priorizar a cobertura de telefonia móvel nas áreas rurais.

Data de designação: 06/12/2017

PL 2254/2015 - do Sr. VINICIUS CARVALHO - Dispõe sobre o atendimento ao público pelas empresas Públicas e Privadas.

Data de designação: 20/09/2017

---

**Relator: Dep. Chico Lopes**

PL 3536/2012 - do Sr. REGUFFE - Estabelece que as empresas fabricantes de produtos eletrodomésticos e eletroeletrônicos deverão colocar em seus aparelhos sistema de voltagem automático, com tensões elétricas compreendidas entre 110 e 220 volts.

Data de designação: 10/04/2017

PL 5539/2016 - do Sr. RÔMULO GOUVEIA - Dispõe sobre a inserção obrigatória de alertas nas embalagens e rótulos de produtos que utilizem gás butano ou propano na formulação acerca dos riscos do uso não recomendado.

Data de designação: 06/12/2017

---

**Relator: Dep. Deley**

PL 5421/2016 - do Sr. RÔMULO GOUVEIA - Inclui parágrafo ao art. 53 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), para declarar a resolução do contrato de crédito firmado para a compra de veículo em que haja vício de qualidade do produto.

Data de designação: 18/04/2017

PL 8283/2017 - do Sr. RÔMULO GOUVEIA - Obriga os postos revendedores de combustíveis a informar a origem dos seus produtos.

Data de designação: 30/08/2017

---

**Relator: Dep. Eli Corrêa Filho**

PL 9027/2017 - do Sr. ROBERTO SALES - Acrescenta inciso IX ao art. 31 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para acrescentar o encargo que especifica, imputável a empresa concessionária ou permissionária de serviços públicos, e dá outras providências.

Data de designação: 06/12/2017

PL 3536/2012 – do Sr. REGUFFE - Estabelece que as empresas fabricantes de produtos eletrodomésticos e eletroeletrônicos deverão colocar em seus aparelhos sistema de voltagem automático, com tensões elétricas compreendidas entre 110 e 220 volts.

Data de designação: 22/11/2017

---

**Relator: Dep. Eros Biondini**

PL 641/2011 - do Sr. GERALDO RESENDE - Altera a Lei nº 11.771, de 2008, para acrescentar-lhe inciso estabelecendo multa aos meios de hospedagem que não cumprirem a diária de 24 horas, e dá outras providências.

Data de designação: 10/05/2017

PL 1305/2015 - do Sr. JORGE TADEU MUDALEN - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais do setor alimentício informarem as datas de abertura e de expiração da validade dos produtos disponibilizados ao consumidor.

Data de designação: 23/08/2017

PL 7503/2017 – da Sra. MARIANA CARVALHO - Obriga as pessoas físicas e jurídicas produtoras de espetáculos culturais e eventos desportivos a, em atrações abertas ao público e cuja lotação exceda 5.000 (cinco mil) pagantes, disponibilizarem plataforma de aquisição de ingressos na rede mundial de computadores, com geração de código rápido (QR code).

Data de designação: 08/08/2017

PL 5896/2016 - do Sr. CABO SABINO - Dispõe sobre a inclusão de cláusula nos contratos de adesão aos serviços de telefonia fixa, de telefonia móvel e de banda larga móvel e dá outras providências

Data de designação: 23/10/2017

---

PL 8135/2014 - do SENADO FEDERAL - Acrescenta art. 47-A ao Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para instituir a obrigatoriedade de disponibilizar ao consumidor as informações nutricionais dos alimentos preparados.

Data de designação: 23/08/2017

---

**Relator: Dep. Fausto Pinato**

PL 5970/2016 - do Sr. BETO ROSADO - Dispõe sobre a padronização da informação na embalagem sobre o peso do sal iodado, fino e grosso, para consumo humano, e dá outras providências.

Data de designação: 07/06/2017

---

**Relator: Dep. Irmão Lazaro**

PL 1167/2015 - do Sr. JOÃO RODRIGUES - Mantém as garantias, legal e contratual, de veículo automotor, independentemente da realização de revisão em oficina credenciada pelo fabricante

Data de designação: 04/04/2017

---

PL 8248/2017 - do Sr. ANDRÉ FIGUEIREDO - Acrescenta o parágrafo quinto ao art. 11 ao Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que "institui normas básicas sobre alimentos", para dispor sobre a rotulagem de alimentos que contenham risco de asfixia.

Data de designação: 30/08/2017

---

**Relator: Dep. Ivan Valente**

PL 7773/2017 – da Sra. POLLYANA GAMA - Dispõe sobre a obrigatoriedade de cinemas, teatros, estádios, casas de shows e similares permitirem o consumo de bebidas e alimentos.

Data de designação: 20/09/2017

---

**Relator: Dep. João Fernando Coutinho**

PL 5159/2016 – do Sr. LINCOLN PORTELA – Acrescenta parágrafo único ao art. 70 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para obrigar os estabelecimentos sujeitos

à vigilância sanitária a afixarem, em local visível ao público, o número telefônico da autoridade sanitária.

Data da designação: 27/09/2017

PL 8448/2017 - do SENADO FEDERAL - Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para conferir publicidade a documentos referentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, e instituir como direito da população o acesso a relatórios periódicos sobre o nível dos reservatórios de água para abastecimento público e a outros dados relativos à segurança hídrica.

Data de designação: 23/10/2017

---

**Relator: Dep. José Carlos Araújo**

PL 370/2015 - do Sr. DÉCIO LIMA - Permite a detentor de mandato eletivo propor ação civil pública

Data de designação: 16/05/2017

PL 683/2011 - do Sr. WELITON PRADO - Estabelece condições para o comércio varejista e dá outras providências.

Data de designação: 12/04/2017

PL 5235/2016 - do Sr. DR. JOÃO - Proíbe os estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes, lanchonetes e afins de comercialização de alimentos prontos para consumo a cobrança da embalagem para o transporte dos alimentos remanescente dos pratos requeridos pelos consumidores.

Data de designação: 10/07/2017

PL 8789/2017 - do Sr. ONYX LORENZONI - Institui o "Dia Nacional do Cliente", a ser comemorado anualmente no dia 15 de setembro.

Data de designação: 23/10/2017

PL 8485/2017 - do Sr. VICTOR MENDES - Dispõe sobre o direito do consumidor que detectar um produto exposto à venda com o prazo de validade vencido, de receber outro produto igual ou similar gratuitamente

Data de designação: 20/09/2017

PL 8271/2017 - do Sr. FELIPE BORNIER - Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para regular a operação de aparelhos telefônicos celulares adquiridos fora do País.

Data de designação: 30/08/2017

PL 2768/2015 - do Sr. CARLOS MANATO - Veda a inclusão de taxa de serviço na conta do consumidor em razão da opção pela modalidade de comércio de alimentos a peso e dá outras providências.

Data de designação: 23/08/2017

PL 6276/2016 - do Sr. JOÃO CASTELO - Altera a Lei nº 9.472, de 16 de Julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

Data de designação: 10/04/2017

PL 5221/2016 - do Sr. RÔMULO GOUVEIA - Acrescenta parágrafo único ao art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, "que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências", para estabelecer que a reparação de danos morais ressarcirá também a perda do tempo livre pelo consumidor.

Data de designação: 12/12/2017

PL 5619/2016 - do Sr. RÔMULO GOUVEIA - Dispõe sobre a proibição de cobrança, por parte de estabelecimentos de comércio alimentar, de taxas para divisão de porções, e dá outras providências.

Data de designação: 23/10/2017

PL 8231/2017 - do Sr. FRANKLIN - Dispõe sobre o prazo de no mínimo 60 dias para o retorno às consultas médicas, sem nenhuma cobrança adicional de novo honorário.

Data de designação: 30/08/2017

PL 3513/2015 - do SENADO FEDERAL - Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre o fornecimento de versão em áudio de manual de instruções de produto e de normas de prestação de serviço.

Data de designação: 04/07/2017

---



**Relator: Dep. Jose Stédile**

PL 8056/2017 - do Sr. RUBENS PEREIRA JÚNIOR - Revoga o § 5º do Artigo 10 da Lei 13.460 de 26 de junho de 2017.

Data de designação: 16/08/2017

PL 1237/2015 - do Sr. FELIPE BORNIER - Estabelece o texto das cláusulas de advertência das embalagens de cigarro.

Data de designação: 06/12/2017

PL 6548/2016 - do Sr. HEITOR SCHUCH - Dispões sobre a formatação de preços ao consumidor de combustíveis.

Data de designação: 10/05/2017

PL 1220/2015 - do Sr. CELSO RUSSOMANNO - regulamenta a desistência do contrato de incorporação imobiliária com a retenção de até 10 % (dez por cento) do valor pago por parte da incorporadora

Data de designação: 20/09/2017

PL 7038/2017 - do Sr. MAIA FILHO - Assegura ao consumidor, o direito de livre escolha da oficina em casos de cobertura dos danos em veículo por seguradora.

Data de designação: 30/03/2017

---

**Relator: Dep. Júlio Delgado**

PL 8943/2017 - do Sr. AUREO - Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (LGT), que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

Data de designação: 22/11/2017

PFC 103/2017 - do Sr. EDUARDO DA FONTE - Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor, com auxílio do Tribunal de Contas da União, realize ato de fiscalização e controle nos atos da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - para verificar a origem e os valores envolvidos nas indenizações das transmissoras de energia e no repasse indevido dos valores da energia não entregue pela usina nuclear de Angra 3 e na Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) .

Data de designação: 03/05/2017

PL 6484/2013 - do Sr. ARNALDO JORDY - Regulamenta os programas de milhagem das companhias aéreas.

Data de designação: 19/05/2017

PL 8467/2017 - do Sr. RÔMULO GOUVEIA - Dispõe sobre a distância mínima, nas salas de projeção cinematográfica, entre a tela de projeção e a primeira fileira de poltronas.

Data de designação: 27/09/2017

PL 9084/2017 - do Sr. VAIDON OLIVEIRA - Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para vedar a aplicação do sistema de bandeiras tarifárias.

Data de designação: 06/12/2017

---

**Relator: Dep. Lucas Vergilio**

PFC 16/2015 – do Sr. IRMÃO LAZARO - Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, fiscalize o Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), em sua atuação, tendo em vista a Operação "Tempo de despertar", deflagrada pela Polícia Federal sobre eventuais fraudes na instituição.

Data de designação: 17/05/2017

PL 7783/2017 – do Sr. AUREO - Torna obrigatória a informação sobre a presença de lactose nas embalagens ou rótulos de medicamentos.

Data de designação: 04/07/2017

PL 7035/2017 – do Sr. JORGINHO MELLO - Altera a Lei nº 10.962, de 2004 para dispor sobre as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor.

Data de designação: 08/08/2017

---

**Relator: Dep. Márcio Marinho**

PL 46/2015 – do Sr. SERGIO VIDIGAL - Ficam as empresas fabricantes de bebidas energéticas obrigadas a inserir nos rótulos e embalagens a informação "A mistura com bebida alcoólica pode causar doenças do fígado".

Data de designação: 30/08/2017

PL 8406/2017 – do Sr. LINCOLN PORTELA - Altera a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, para obrigar os fornecedores a informar eventual inexistência de assistência técnica no município em que será efetivada a comercialização do produto ou a contratação do serviço.

Data de designação: 20/09/2017

PL 4008/2015 – do Sr. RÔMULO GOUVEIA - Dispõe sobre a obrigatoriedade de certificação de óculos e lentes ópticas.

Data de designação: 06/12/2017

---

**Relator: Dep. Marco Tebaldi**

PL 4249/2015 – do Sr. MARCELO BELINATI - Acrescenta o inciso XIV no art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para proibir placas que contrariem direitos do consumidor, como as que dizem que o estabelecimento não se responsabiliza por pertences deixados no interior dos veículos.

Data de designação: 30/05/2017

PL 7799/2017 – do Sr. RÔMULO GOUVEIA - Obriga os estabelecimentos comerciais que utilizam caixa registradora com monitor a posicionar a tela de forma visível ao consumidor.

Data de designação: 04/07/2017

---

**Relatora: Dep. Maria Helena**

PL 4637/2012 – do Sr. GUILHERME MUSSI - Estabelece a forma, o prazo, o cumprimento e demais atos em razão dos Recalls de veículos automotores com o fim de evitar acidentes pelo não atendimento por parte dos consumidores e dos fornecedores.

Data de designação: 30/05/2017

PL 2781/2015 – do Sr. VINICIUS CARVALHO - Altera o art. 67 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Data de designação: 23/08/2017

PL 1827/2015 – do Sr. TENENTE LÚCIO - Altera o art. 3º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e acrescenta art. 10-A a mesma lei, para restringir aos produtos que especifica a exigência de prévia concessão de autorização para funcionamento de estabelecimento comercial, e dá outras providências.

Data de designação: 20/09/2017

---

**Relator: Dep. Moses Rodrigues**

PL 7263/2017 – do Sr. ALTINEU CÔRTEZ - Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para coibir a comercialização de pacotes fechados de serviços de telecomunicações

Data de designação: 19/04/2017

PL 5466/2016 – da Sra. LAURA CARNEIRO - Altera a Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, que "Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre", para estabelecer direitos específicos ao consumidor que adquire ou utiliza serviços de reparo em concessionários de produtores de veículos automotores de via terrestre.

Data de designação: 20/09/2017

---

**Relator: Dep. Ricardo Izar**

PL 6387/2013 – do Sr. SEVERINO NINHO - Dispõe sobre a apresentação de planilhas de custos de gestores de estacionamentos nos estabelecimentos que especifica.

Data de designação: 08/08/2017

PL 8442/2017 – do Sr. GOULART - Torna obrigatória a instalação de sistemas de monitoramento em estabelecimentos comerciais destinados à exibição, à higiene, ao tratamento e à estética de animais domésticos.

Data de designação: 27/09/2017

PL 4346/2016 – do Sr. ÁTILA A. NUNES - Assegura ao consumidor que constatar a existência de produto exposto à venda com prazo de validade vencido, o direito a receber, gratuitamente, outro produto idêntico ou similar.

Data de designação: 30/05/2017

---

**Relator: Dep. Rodrigo de Castro**

PFC 145/2017 – do Sr. WELITON PRADO - Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor, com auxílio do Tribunal de Contas da União, realize ato de fiscalização e controle dos atos da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel - sobre a inclusão das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e das Tarifas de Utilização do Sistema de Distribuição (TUSD) na base de cálculo do ICMS nas faturas de energia elétrica cobradas pela Cemig, contrariando a Legislação e a Constituição Federal.

Data de designação: 31/10/2017

PL 8867/2017 – do Sr. ANDRÉ AMARAL - Dispõe sobre a substituição de formulários em papéis termossensíveis pelas instituições financeiras, lotéricas, correspondentes bancários e estabelecimentos de venda a crédito para apresentação de informes aos seus clientes.

Data de designação: 31/10/2017

---

**Relator: Dep. Rodrigo Martins**

PFC 24/2011 – do Sr. ROBERTO SANTIAGO - Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor fiscalize o desempenho da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL no exercício de sua competência para fiscalizar a prestação dos serviços de telecomunicações, em especial, quanto à qualidade e à modicidade tarifária dos serviços de telefonia móvel.

Data de designação: 12/07/2017

PL 3307/2015 – do Sr. MARCOS SOARES - Dispõe sobre o envio de mensagem de texto SMS pelas operadoras de telefonia celular e dá outras providências.

Data de designação: 04/09/2017

PL 7130/2017 – do Sr. ALEXANDRE LEITE - Altera a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, para dispor sobre a reserva de assentos na aquisição de passagens aéreas.

Data de designação: 20/09/2017

PL 7786/2017 – do Sr. FABIO GARCIA - Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta, pelas prestadoras de telefonia móvel, de capacidade de conexão a usuários de outras prestadoras nos casos que estabelece.

Data de designação: 04/07/2017

PL 7665/2017 – do Sr. AUREO - Institui, no âmbito da União, o Cadastro Nacional de Restrição das Ligações de Telemarketing (CadTele)

Data de designação: 30/05/2017

PDC 578/2016 – do SENADO FEDERAL - Susta o art. 13 da Resolução nº 400, de 13 de dezembro de 2016, da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), que dispõe sobre as condições gerais de transporte aéreo.

Data de designação: 06/04/2017

PL 7182/2017 - do SENADO FEDERAL - Acrescenta inciso XIV ao art. 7º da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para vedar a implementação de franquia limitada de consumo nos planos de internet banda larga fixa.

Data de designação: 30/03/2017

PL 4668/2016 – do Sr. FRANCISCO FLORIANO - " Dispõe sobre o prazo para a retirada pelo proprietário, de equipamento eletrônico entregue aos prestadores de serviços de assistências técnicas"

Data de designação: 23/08/2017

PL 6484/2013 – do Sr. ARNALDO JORDY - Regulamenta os programas de milhagem das companhias aéreas.

Data de designação: 13/09/2017

PL 5319/2016 – da Sra. MARIA HELENA - Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, tornando o serviço de acesso à internet em banda larga como essencial.

Data de designação: 16/08/2017

PFC 150/2017 – do Sr. CELSO RUSSOMANNO - Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, realize ato de fiscalização e controle visando a identificar se a evolução dos preços das passagens aéreas, após a entrada em vigência da Resolução nº 400, de 13 de dezembro de 2016, da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, que permitiu a cobrança em separado da bagagem despachada pelo passageiro, ocorreu em benefício do consumidor ou, ao contrário, implicou aumento de gastos, em detrimento dos passageiros.

Data de designação: 22/11/2017

PL 2566/1996 – do SENADO FEDERAL - Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Data de designação: 06/12/2017

PL 1985/2015 – do Sr. ALEX MANENTE - Torna obrigatória a divulgação da qualificação dos fornecedores em lojas físicas, virtuais e embalagens

Data de designação: 03/05/2017

PL 6511/2016 – do Sr. DR. SINVAL MALHEIROS - Altera a Lei nº 11.903, de 14 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Controle de Medicamentos.

Data de designação: 30/03/2017

PL 6778/2016 – da Sra. MARIANA CARVALHO - Dispõe sobre a vedação à instituição financeira para concessão de desconto em operação de crédito que seja vinculada à oferta de produto ou serviço.

Data de designação: 04/07/2017

PL 8652/2017 – da Sra. MARIANA CARVALHO - Veda o repasse pela cobrança do furto de energia aos consumidores.

Data de designação: 23/10/2017

PL 8195/2017 – do Sr. HEULER CRUVINEL - Cria o Cadastro Nacional para Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing, mensagens instantâneas e dá outras providências.

Data de designação: 04/09/2017

PL 8626/2017 – do Sr. MOSES RODRIGUES - Estabelece como abusiva a cláusula de fidelização nos contratos de prestação de serviços.

Data de designação: 23/10/2017

PL 4469/2016 – do Sr. ALBERTO FRAGA - Altera a Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990.

Data de designação: 20/09/2017

PL 7575/2017 – do Sr. FLAVINHO - Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para determinar que os valores indevidamente cobrados do consumidor final de energia elétrica sejam devolvidos acrescidos de correção monetária, juros legais e multa.

Data de designação: 24/05/2017

PFC 95/2012 – do Sr. ÉSAR HALUM - Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor realize Proposta de Fiscalização e Controle - PFC para juntamente com o Tribunal de Contas da União - TCU, realize auditoria em todas as operadoras de serviços telefônicos do Brasil.

Data de designação: 23/11/2017

PL 2993/2015 – do Sr. RONALDO CARLETTO - Dispõe sobre os aplicativos de mensagens multiplataforma na Internet.

Data de designação: 12/04/2017

PL 3002/2011 – do Sr. AGUINALDO RIBEIRO - Acrescenta artigo ao Código de Defesa do Consumidor, obrigando as concessionárias de veículos automotores a manterem em seus estoques as peças necessárias aos reparos dos veículos que comercializam.

Data de designação: 04/10/2017

PL 8938/2017 – do Sr. CABUÇU BORGES - Altera Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, dispendo sobre a obrigatoriedade de autorização expressa do usuário para que operadora de telecomunicações coloque seu terminal em roaming internacional.

Data de designação: 22/11/2017

---

**Relator: Dep. Sérgio Brito**

PL 4014/2015 – do Sr. RONALDO CARLETTO - Altera a redação do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que "institui normas básicas sobre alimentos", para dispor sobre o uso de medidas caseiras na rotulagem nutricional.

Data de designação: 16/08/2017

---



**Relator: Dep. Severino Ninho**

PL 8896/2017 – do Sr. ODORICO MONTEIRO - Altera a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que "dispõe sobre participação, proteção e defesa do usuário dos serviços da administração pública", para aperfeiçoar as normas relativas às ouvidorias públicas.

Data de designação: 22/11/2017

PL 5585/2013 – do Sr. VALADARES FILHO - Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre informações aos passageiros de transporte público urbano.

Data de designação: 20/09/2017

PL 2275/2015 – do Sr. WALTER ALVES - Altera o art. 10 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para impor, fornecedor de produtos ou serviços que efetuar "recall", multa equivalente a duas vezes o valor das peças substituídas e serviços realizados.

Data de designação: 27/09/2017

PL 6880/2017 – do Sr. PEDRO CUNHA LIMA - Altera a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, que dispõe sobre os Serviços Postais, para incluir procedimentos obrigatórios de rastreabilidade das encomendas postadas.

Data de designação: 28/03/2017

PL 5280/2016 – do Sr. HILDO ROCHA - Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para dispor sobre prazo para reestabelecimento dos serviços bancários.

Data de designação: 28/03/2017

PL 7738/2017 – da Sra. ERIKA KOKAY - Dispõe sobre a revisão de contas emitidas por concessionárias de serviços públicos, nas hipóteses que especifica.

Data de designação: 28/06/2017

PL 4738/2016 – do Sr. ALFREDO NASCIMENTO - Acrescenta dispositivo que dispõe sobre devolução do valor de matrícula em estabelecimento de ensino à Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

Data de designação: 28/03/2017

PL 6919/2017 – do Sr. CABO SABINO - Altera a Lei nº 12.291, de 20 de julho de 2010.

Data de designação: 23/08/2017

PL 6919/2017 – do Sr. CABO SABINO - Altera a Lei nº 12.291, de 20 de julho de 2010.

Data de designação: 06/11/2017

PL 6704/2006 - do SENADO FEDERAL - Acrescenta § 3º ao art. 61 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, altera os incisos II e X do art. 6º e acrescenta o inciso XI ao art. 6º e o inciso XIV ao art. 39, todos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para proibir a cobrança do consumidor de serviços de telecomunicações que dêem suporte a serviços de valor adicionado cujo objeto seja a recepção de reclamações referentes a vícios ou defeitos em produtos ou serviços ou a prestação de informações sobre a utilização de produtos ou serviços.

Data de designação: 23/08/2017

---

**Relator: Dep. Vinicius Carvalho**

PL 3351/2015 – do Sr. Pastor Franklin - Obriga os postos revendedores de combustíveis a venderem os combustíveis automotivos pelos preços anteriores aos reajustes de preços, enquanto durarem os estoques de combustíveis comprados anteriormente à vigência dos aumentos.

Data de designação: 03/03/2017

PL 4524/2016 – do Sr. CÉSAR HALUM - Determina a restituição da quantia paga ao consumidor em virtude de cancelamento de serviços em locais infestados por moléstias causadas pelo mosquito Aedes Aegypti.

Data de designação: 11/05/2017

PL 8295/2017 – do Sr. HEULER CRUVINEL - Altera a Lei 8078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, proibindo formas de intimidação do consumidor de serviços públicos.

Data de designação: 12/09/2017

PL 2314/2015 – do Sr. CELSO RUSSOMANNO - Altera o § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor para qualificar o pagamento indireto ao fornecedor como "Serviço" enquadrando assim, no âmbito do Código, os Serviços Públicos de caráter geral, desde que remunerados direta ou indiretamente

Data de designação: 24/05/2017

PL 8454/2017 - do SENADO FEDERAL - Dispõe sobre critérios técnicos para dimensionamento de elevadores de passageiros.

Data de designação: 23/10/2017

---

**Relator: Dep. Walter Ihoshi**

PL 6797/2017 – do Sr. AELTON FREITAS - Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que "institui normas básicas sobre alimentos", para dispor sobre alimentos integrais.

Data de designação: 30/03/2017

PL 7532/2017 – do Sr. ANDRÉ DE PAULA - Altera a Lei 12.007, de 29 de julho de 2009, para estabelecer a obrigatoriedade de as pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos ou privados disponibilizarem a seus consumidores certidão de quitação anual de débitos em meio eletrônico mediante acesso à rede mundial de computadores.

Data de designação: 22/11/2017

PL 7402/2017 – do Sr. MOISÉS DINIZ - Proíbe as empresas aéreas, utilizar programas de fidelização como critério de preferência no embarque de passageiros.

Data de designação: 27/09/2017

---

**Relator: Dep. Weliton Prado**

PL 8944/2017 – do Sr. AUREO - Obriga bares, lanchonetes e demais estabelecimentos a indicarem nos cardápios os alimentos que contêm alta concentração de sódio, e dá outras providências.

Data de designação: 22/11/2017

PL 2691/2011 – do Sr. RICARDO IZAR - Altera o parágrafo único do art. 32 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, que dispõe sobre a oferta de componentes e peças de reposição por parte dos fabricantes e importadores.

Data de designação: 12/12/2017

PL 8417/2017 – do Sr. FELIPE BORNIER - Dispõe sobre os deveres das instituições financeiras de prestar informação aos consumidores acerca da opção pelo uso de sistemas biométricos e de disponibilizar mecanismos de segurança alternativos para controle de transações.

Data de designação: 20/09/2017

---

## 10. COMISSÃO NA IMPRENSA

### **Comissão cria garantia obrigatória para carros novos e usados**

Parecer aprovado prevê garantia mínima dois anos ou 30 mil quilômetros, o que acontecer primeiro, para veículos novos

Revista Veja: 04/07/2017

A Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que exige a concessão de garantia mínima para automóveis novos e usados comercializados no país. O parecer aprovado prevê garantia mínima dois anos ou 30 mil quilômetros, o que acontecer primeiro, para veículos novos.

O parecer determina garantia de seis meses ou 5.000 quilômetros para veículos com até cinco anos de uso. Para carros com mais cinco anos e menos de dez anos de fabricação, a garantia será de três meses ou três mil quilômetros.

Para a doutora em Direito das Relações de Consumo, Fabíola Meira, o projeto em tramitação interfere na livre iniciativa de mercado e é dispensável, já que o Código de Defesa do Consumidor já prevê mecanismos de proteção para a compra de bens duráveis, independentemente de serem novos ou usados.

“O projeto preocupa e demonstra a falta de informação das próprias comissões acerca do tema”, diz. “O Código de Defesa do Consumidor não trata de um prazo de garantia legal para cada tipo de produto e serviço”

O artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor prevê que o consumidor tem o prazo de 90 dias para reclamar de vícios (defeitos) de fácil constatação. No caso da compra de veículos novos, o prazo pode ser estendida pelo fabricante a seu critério.

O projeto tramita em caráter conclusivo, mas ainda precisa passar pelas comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Já o carro usado só tem garantia se for comprado de agências ou concessionárias. Essa garantia não está prevista no Código de Defesa do Consumidor de veículos comprados de um particular – pessoa física que não faz da venda de automóveis o seu negócio.

Para a especialista, a interferência é ainda mais grave na garantia de usados, uma vez que o fornecedor não pode ser responsabilizado nem obrigado a renovar a garantia de veículo que não tenha sido submetido a manutenção regular. “Exigir a renovação de garantia para veículo usado adquirido de terceiros extrapola o dever do estado de proteção do consumidor e se mostra irrazoável. Um veículo com quase 5 ou mais de 5 anos apresenta inúmeras peças comprometidas”, finaliza.

Para o relator, deputado César Halum (PRB-TO), o projeto é importante para os consumidores. “O projeto tem relevância e atualidade, uma vez que os consumidores brasileiros que adquirem veículos novos ou usados não contam com uma legislação específica que garanta seus direitos”, disse Halum.

## **Comissão da Câmara proíbe montadoras de mudar carro no mesmo ano**

Revista Veja: 05/07/2017

As montadoras correm o risco de ser proibidas de lançar um novo modelo de carro antes do fim do ano em que a versão anterior foi produzida. A restrição está prevista em proposta aprovada nesta semana pela Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados.

De acordo com a proposta, os fabricantes de motos e veículos não podem modificar a estética ou mecânica de seus produtos para lançá-los antes do fim do ano em que o modelo anterior foi produzido.

Essa prática é comum no mercado. Existem modelos praticamente idênticos de veículos, mas com ano de fabricação diferente – exemplo: 2016/2017 e 2017/2017.

Para o deputado Chico Lopes (PCdoB-CE), relator do projeto de lei, a medida protege o patrimônio do consumidor.

“Os consumidores brasileiros são frequentemente surpreendidos por uma rápida desvalorização de seus bens, na medida em que são lançados novos modelos no mercado em um prazo muito exíguo em relação ao modelo anterior”, disse o relator.

O substitutivo do relator inclui modificações previstas em outros projetos de lei, como a manutenção obrigatória no mercado, pelo prazo mínimo de dez anos, dos modelos fabricados no país. Em seu relatório, ele determina que componentes e peças de reposição de veículos nacionais e importados também sejam mantidos no mercado pelo mesmo prazo.

“Tão importante quanto assegurar a fabricação de novos modelos de veículos automotores por dez anos é assegurar a reposição de peças desses veículos”, disse Lopes.

Para a doutora em Direito das Relações de Consumo, Fabíola Meira, o projeto interfere na livre-iniciativa do mercado e não cumpre o papel de proteger o consumidor.

“O veículo é uma paixão nacional, todo mundo sabe que brasileiro gosta de carro. Não faz sentido nenhum um projeto para manutenção de veículos do mesmo modelo por dez anos”, afirma Fabíola, sócia do Braga Nascimento e Zilio Advogados e professora assistente da PUC-SP.

Segundo ela, esse tipo de restrição pode prejudicar a competitividade da indústria nacional. “Isso pode interferir no incentivo a novas tecnologias em detrimento do próprio consumidor.”

Para a especialista, o projeto não traz mais proteção ao consumidor. “Não tem nada a ver com código de defesa do consumidor. Não existe nada nesse sentido em outros países. O que vai acontecer é que esses modelos vão ser lançados lá fora e o próprio consumidor não vai ter acesso a eles.”

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda precisa passar pelas comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara.

### **Proposta proíbe cobrança por cancelamento de hospedagem**

Aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor, projeto segue em caráter conclusivo para as comissões de Turismo e de Constituição e justiça e de Cidadania. InfoMoney: 17/07/2017

SÃO PAULO - Foi aprovada na última sexta-feira, 14, a proposta que proíbe aos meios de hospedagem cobrar do consumidor taxa pelo cancelamento de reserva de acomodação, quando solicitado até 72 horas antes da data prevista para o check-in. O texto deve ser acrescentado à Lei 11.771/08, definidora da Política Nacional de Turismo.

Agora, o texto segue em caráter conclusivo para análise das comissões de Turismo e de Constituição e justiça e de Cidadania.

O texto aprovado, entretanto, é substitutivo do projeto original, que previa proibição total de taxa sempre que o cancelamento fosse solicitado com antecedência de até 7 dias. A nova versão pretende prejudicar menos os estabelecimentos hoteleiros e aprova um esquema de proporcionalidade a depender do tempo de antecedência.

A versão aprovada estabelece taxas proporcionais a depender do prazo do cancelamento. Caso o cancelamento seja solicitado com antecedência inferior a 72 horas e igual ou superior a 48 horas, a taxa não poderá exceder 5% do valor total da estadia; quando solicitado com antecedência inferior a 48 horas e igual ou superior a 24 horas, a taxa não poderá exceder a 10% do valor total da estadia; e, por fim, cancelamentos solicitados com antecedência inferior a 24 horas ou casos de não comparecimento do cliente, o estabelecimento poderá cobrar taxa de até 25% do valor da estadia.

Valores adiantados para garantia de reserva de acomodação deverão ser restituídos ao consumidor no prazo máximo de 48 horas após a solicitação de cancelamento, permitido o desconto das taxas proporcionais. Descumprimentos sujeitam as empresas a sanções, como multa e interdição do estabelecimento.

---

### **A Comissão de Defesa do Consumidor aprovou proposta que institui regra para a devolução de matrícula e mensalidades de escola no caso de cancelamento pelo responsável pelo pagamento.**

Correio Braziliense: 31/07/2017

O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Severino Ninho (PSB-PE), ao Projeto de Lei 4738/16, do deputado Alfredo Nascimento (PR-AM), e ao PL 6742/16, apensado.

Segundo o texto, será devolvido:

- 90% do valor pago a título de matrícula e mensalidades relativas a serviço não prestado, se o cancelamento for solicitado em até 30 dias depois de efetuada a matrícula;

- 70% do valor do valor pago a título de matrícula e mensalidades relativas a serviço não prestado, se o cancelamento for solicitado entre 30 e 60 dias depois de efetuada a matrícula;

- 50% do valor pago a título de matrícula e mensalidades relativas a serviço não prestado, se o cancelamento for solicitado entre 60 e 90 dias depois de efetuada a matrícula.

Se o cancelamento ocorrer após 90 dias do pagamento da matrícula, não haverá devolução de qualquer quantia, a não ser que haja acordo financeiro entre as partes.

#### Projeto original

O projeto original obriga os estabelecimentos de ensino a devolver, no mínimo, 90% do valor da matrícula, caso os alunos comuniquem com antecedência o interesse de não participar do curso. A proposta define apenas que os estudantes terão que desistir antes do início do calendário escolar.

#### Denúncias

O relator destaca que a Comissão de Defesa do Consumidor tem recebido denúncias de que algumas escolas estão fazendo a cobrança integral de anuidade em qualquer situação, mesmo quando os alunos se matriculam após decorridos alguns meses do início do ano letivo. Para ele, a prática é injusta e abusiva, “uma vez que a cobrança deveria se dar respeitando a proporcionalidade relativa aos meses de aula que seriam efetivamente cursados pelo aluno”.

O substitutivo deixa claro que o pagamento da anuidade ou das semestralidades escolares do ensino pré-escolar, fundamental, médio e superior será sempre cobrado de acordo com o critério pro rata tempore na hipótese do aluno não cursar todo o período de um ano letivo, quando somente poderão ser cobrados os meses efetivamente cursados.

#### Tramitação

O projeto será analisado agora, em caráter conclusivo, pelas comissões de Educação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

---

## **Comissão aprova mudança na taxa de administração de fundos de investimentos**

InfoMoney: 12/09/2017

A Comissão de Defesa do Consumidor aprovou o Projeto de Lei 3648/15, do deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT), que limita a taxa de administração cobrada pelas instituições financeiras gestoras dos fundos de investimentos a 1% ao ano sobre o saldo do patrimônio investido pelos cotistas.

A taxa deverá ser usada para o pagamento de todos os custos de gestão e administração dos recursos. Se sobrar, deverá ser destinada à remuneração de gestores e administradores. O relator no colegiado, deputado Ademir Camilo (Pode-MG), recomendou a aprovação da matéria.

Ele concordou com o argumento de Carlos Bezerra de que são exorbitantes os custos para os pequenos e médios investidores nos fundos de investimento do País.

Ao apresentar o projeto, Bezerra apontou que, para fundos de ações, são descontados dos saldos dos aplicadores entre 2,13% e 3,14% ao ano, garantindo um ganho ao gestor independentemente de o mercado subir ou descer.



“A proposição amplia a proteção ao consumidor bancário brasileiro, considerado como parte vulnerável no mercado de consumo dos serviços bancários”, disse Camilo.

A proposta inclui a medida na Lei da Comissão de Valores Mobiliários (Lei da CVM - 6.385/76), para delegar à comissão a tarefa de limitar a taxa.

A proposta tramita em caráter conclusivo e será analisada ainda pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania

---

### **Comissão da Câmara aprova novas regras para publicidade no Brasil**

Lei pode mudar normas para televisão, jornais, revistas e na internet

InfoMoney: 12/09/2017

A Comissão de Defesa do Consumidor na Câmara aprovou nesta terça-feira (12) proposta que modifica as regras para a veiculação de publicidade no Brasil. O texto segue em caráter conclusivo para análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Conforme a proposta, fica proibida a exibição de informações em letras pequenas, inferior ao tamanho 11 da fonte Times New Roman. Também não será permitido exibir informações em ritmo que impossibilite leitura no caso de publicidade em vídeo.

Alternativamente às letras miúdas, a mensagem publicitária poderá divulgar um número de telefone que receba ligações gratuitas ou um endereço na internet por meio dos quais o interessado poderá obter informações complementares sobre o produto anunciado. Isso vale também para anúncios em jornais, revistas e internet.

As informações constantes nos anúncios veiculados e nas formas complementares de divulgação disciplinadas deverão ainda, obrigatoriamente, estar disponíveis nos pontos de venda.

---

### **Comissão proíbe escolas de cobrar taxa de reserva ou matrícula**

Correio Braziliense: 03/10/2017

A Comissão de Defesa do Consumidor aprovou o Projeto de Lei (PL) 2959/11, do deputado Andre Moura (PSC-SE), que proíbe as escolas de cobrar taxa de reserva ou de matrícula antes da prestação dos serviços educacionais, para garantir a vaga do aluno no ano letivo seguinte.

O parecer do relator, deputado André Amaral (PMDB-PB), foi favorável à proposta. “Embora a Lei 9.870/99 preveja que todos os custos relativos à prestação dos serviços educacionais contratados devem ser considerados no cálculo da anuidade e da semestralidade, as quais serão divididas em 12 ou seis parcelas mensais iguais, muitas instituições continuam a cobrar antecipadamente uma taxa como forma de garantir a matrícula do aluno”, salientou.

“A proposta busca colocar um fim a qualquer dúvida acerca do tema, prevendo expressamente a vedação da cobrança da taxa de matrícula”, complementou.

#### Tramitação

A proposta será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Educação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

---

### **Comissão aprova lei que obriga restaurante a informar calorias**

Revista Veja: 04/10/2017

A Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados aprovou no final de setembro proposta que obriga restaurantes, lanchonetes, bares e confeitarias a informar o valor calórico dos alimentos comercializados em seus cardápios. Apesar de ainda não ser obrigatória, vários restaurantes já informam o valor calórico nos cardápios.

A proposta também obriga os estabelecimentos a informar sobre a presença de lactose e glúten nos alimentos. O texto determina ainda que as casas alertem o consumidor sobre os perigos do sobrepeso e da obesidade para a saúde humana.

De acordo com a proposta aprovada, os estabelecimentos que não oferecem cardápios deverão afixar letreiro contendo as informações do valor calórico e a mensagem de alerta sobre o sobrepeso e a obesidade em local visível para o consumidor.

Já as casas que trabalham apenas com entrega de alimentos deverão colocar a informação nas embalagens das refeições ou porções vendidas.

As informações sobre valor calórico dos alimentos e presença de lactose e glúten deverão ser elaboradas e assinadas por nutricionista inscrito no Conselho Regional da sua área de atuação.

O texto já foi aprovado no Senado e agora tramita em caráter conclusivo. O projeto passará ainda pelas comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

---

### **Lei que obriga restaurantes a informar calorias de alimentos é aprovada em Comissão**

O texto já foi aprovado no Senado e agora segue para a comissão de Seguridade Social e Família

InfoMoney: 05/10/2017

A CDC (Comissão de Defesa do Consumidor) aprovou na última semana a proposta que obriga qualquer estabelecimento do setor alimentício – seja ele restaurante, bar ou lanchonete – a informar o valor calórico dos pratos e alimentos comercializados no cardápio. O texto já foi aprovado no Senado e agora segue para a comissão de Seguridade Social e Família.

---

Outro ponto que a proposta estabelece é que eles informem também sobre a presença de lactose e glúten nos alimentos. Tais dados deverão ser elaborados por uma nutricionista inscrita no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

Os perigos do sobrepeso e da obesidade para a saúde humana também deverão ser informados através da frase: “O sobrepeso e a obesidade são fatores de risco que podem comprometer seu bem-estar e a sua saúde”.

Caso não tenham cardápios, os estabelecimentos deverão informar os dados nutricionais em um letreiro. Restaurantes a domicílio deverão imprimir tais informações e entregá-las junto com a refeição vendida.

As mudanças fazem parte do texto o substituto do relator da proposta, deputado Eros Biondini (Pros-MG), ao PL 8.135/2014. O texto original determinava que a forma como seriam informados os dados nutricionais e sua abrangência seriam estabelecidas em “regulamento pela autoridade sanitária competente”.

A punição para os estabelecimentos que não cumprirem a regra vão desde advertência e multa até interdição do estabelecimento. Elas são previstas nas leis 6.437/77 e 8.078/90.

Caso a lei seja aprovada, ela entra em vigor após 180 dias de sua publicação.

---

## **Instituição financeira é condenada por juros abusivos**

InfoMoney: 10/10/2017

SÃO PAULO - A Comissão de Defesa do Consumidor aprovou o Projeto de Lei 3648/15, do deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT), que limita a taxa de administração cobrada pelas instituições financeiras gestoras dos fundos de investimentos a 1% ao ano sobre o saldo do patrimônio investido pelos cotistas.

A taxa deverá ser usada para o pagamento de todos os custos de gestão e administração dos recursos. Se sobrar, deverá ser destinada à remuneração de gestores e administradores. O relator no colegiado, deputado Ademir Camilo (Pode-MG), recomendou a aprovação da matéria.

Ele concordou com o argumento de Carlos Bezerra de que são exorbitantes os custos para os pequenos e médios investidores nos fundos de investimento do País.

Ao apresentar o projeto, Bezerra apontou que, para fundos de ações, são descontados dos saldos dos aplicadores entre 2,13% e 3,14% ao ano, garantindo um ganho ao gestor independentemente de o mercado subir ou descer.

“A proposição amplia a proteção ao consumidor bancário brasileiro, considerado como parte vulnerável no mercado de consumo dos serviços bancários”, disse Camilo.

A proposta inclui a medida na Lei da Comissão de Valores Mobiliários (Lei da CVM - 6.385/76), para delegar à comissão a tarefa de limitar a taxa.

A proposta tramita em caráter conclusivo e será analisada ainda pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

## **Comissão de Defesa do Consumidor debate fim da franquia de bagagem**

O Globo: 30/10/2017

BRASÍLIA — A Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados realiza, nesta terça-feira, audiência pública para discutir o fim da franquia de bagagem em voos nacionais e internacionais. O debate foi proposto pelo deputado César Halum (PRB-TO), que lembrou que a Agência Nacional da Aviação Civil (Anac) afirmava que o fim da franquia de bagagem resultaria em redução do valor dos bilhetes aéreos.

“Na prática, a resolução liberou as companhias aéreas para estabelecer suas próprias políticas de cobrança pelas malas despachadas”, afirma o parlamentar, acrescentando que, na sua opinião, as empresas não reduziram o preço das passagens:

“O consumidor está pagando para despachar suas bagagens separadamente, o que aumenta efetivamente o valor da passagem. Ademais disto, não há clareza quanto às regras a serem aplicadas à cobrança efetivada”.

Na semana passada, o Procon-SP notificou a Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear) a apresentar dados que comprovem a informação de queda no custo das passagens. A associação tem até esta semana para enviar uma resposta à autarquia de defesa do consumidor. No dia 19 deste mês, a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), órgão do Ministério da Justiça, abriu processo administrativo contra a associação e as empresas por ela representada (Gol, Azul, Avianca e Latam) pelo mesmo motivo.

Segundo dados divulgados pela Abear e publicados em seu site, as tarifas médias de passagens aéreas teriam tido queda entre 7% e 30% desde que teve início a cobrança de bagagem em voos domésticos, dependendo da rota e da companhia aérea, também mostram que, no acumulado do ano, a procura de passageiros por voos domésticos, teve alta de 1,98%. O processo da Senacon foi instaurado após a conclusão de uma averiguação preliminar iniciada pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), órgão vinculado à secretaria, diante de desconfiança dos dados da pesquisa da Abear que apontava a queda dos valores das passagens. Notícias publicadas nos principais jornais e sites do país, e pesquisados pelo DPDC, mostravam que, de acordo com o índice de preços da Fundação Getúlio Vargas (FGV), as tarifas aumentaram 35,9% entre junho e setembro. Ao mesmo tempo, dados do IBGE indicam alta de 16,9% dos bilhetes neste período.

O deputado destacou ainda que, neste ano, a comissão aprovou o Projeto de Decreto Legislativo 578/16, do Senado, que cancela a decisão da Anac de extinguir a franquia de bagagens em voos nacionais e internacionais.

A audiência pública será realizada às 14h, em local ainda a ser definido. O debate será interativo e os cidadãos podem participar enviando perguntas e comentários pelo portal e-Democracia. Foram convidados para discutir o assunto o diretor-presidente da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz; o secretário da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça (Senacon), Arthur Luís Mendonça Rollo; o presidente da Associação Brasileira de Empresas Aéreas (Abear), Eduardo Sanovicz; o coordenador do Comitê de Regulação do Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (Ibrac), Ricardo Franco Botelho; e a procuradora da República Maria Emília Moraes de Araújo.

## **Comissão debate fim da franquia de bagagem em voos nacionais e internacionais**

InfoMoney: 30/10/2017

A Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados realiza na terça-feira (31) uma audiência pública para discutir o fim da franquia de bagagem em voos nacionais e internacionais.

O debate foi proposto pelo deputado César Halum (PRB-TO), que lembrou que a Anac (Agência Nacional da Aviação Civil) afirmava que o fim da franquia de bagagem resultaria em redução do valor dos bilhetes aéreos. “Na prática, a resolução liberou as companhias aéreas para estabelecer suas próprias políticas de cobrança pelas malas despachadas”, disse.

Para Halum, as empresas não reduziram o preço das passagens. “O consumidor está pagando para despachar suas bagagens separadamente, o que aumenta efetivamente o valor da passagem. Ademais disto, não há clareza quanto às regras a serem aplicadas à cobrança efetivada” afirmou.

O deputado destacou ainda que, neste ano, a comissão aprovou o Projeto de Decreto Legislativo 578/16, do Senado, que cancela a decisão da Anac de extinguir a franquia de bagagens em voos nacionais e internacionais.

Foram os convidados para discutir o assunto o diretor-presidente da Anac, José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, o secretário da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça (Senacon), Arthur Luís Mendonça Rollo, o presidente da Abear (Associação Brasileira de Empresas Aéreas), Eduardo Sanovicz, o coordenador do Comitê de Regulação do Ibrac (Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional), Ricardo Franco Botelho, e a procuradora da República Maria Emília Moraes de Araújo.

A audiência pública será realizada às 14h (de Brasília), em local a ser definido. O debate será interativo e os cidadãos podem participar enviando perguntas e comentários pelo portal e-Democracia.

---

## **Tesouro Direto em debate: Comissão discutirá relação entre o Programa e a B3**

InfoMoney: 06/11/2017

SÃO PAULO - A Comissão de Defesa do Consumidor, da Câmara dos Deputados, promove audiência pública nesta terça-feira (7) para discutir a relação entre o Programa Tesouro Direto e a empresa B3.

O deputado Rodrigo Martins (PSB-PI), que propôs o debate, destaca que o governo brasileiro instituiu o programa Tesouro Direto em 2002 para a venda de títulos públicos diretamente aos pequenos investidores. Segundo ele, o programa atende aproximadamente um milhão e meio de pessoas e é responsável pela colocação de mais de R\$ 45 bilhões em títulos públicos federais.

“Todavia, há questões que precisam ser esclarecidas, dentre elas, as circunstâncias nas quais deveu-se a contratação da empresa B3, que serve como uma das intermediárias da negociação desses títulos públicos”, disse Martins.

“O próprio nome do programa fica traduzindo uma inverdade, porque não se trata de uma venda direta de títulos, mas um processo submetido a dois intermediários, sendo que um deles [B3] tem o monopólio do procedimento e não sofre qualquer contestação pelo mercado,” afirma o deputado.

Foram convidados para a audiência pública o ministro e presidente do TCU (Tribunal de Contas da União) Raimundo Carreiro, o subprocurador-geral da República José Elaeres Marques Teixeira, a diretora do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça, Ana Carolina Pinto Caram Guimarães, a representante do Tesouro Nacional Ana Paula Vitali Janes Vescovi, e o representante da B3 Gilson Finkelsztain.

A audiência ocorrerá às 14h30 e os cidadãos podem participar enviando perguntas e comentários pelo portal e-Democracia.

Comissão aprova mudança na taxa de administração de fundos de investimentos

A proposta tramita em caráter conclusivo e será analisada ainda pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania

---

### **Comissão aprova proibição de cobrança de gorjeta de 10% em self-services**

A exceção ficará por conta dos pedidos efetuados diretamente aos garçons dos estabelecimentos

InfoMoney: 07/11/2017

A Comissão de Defesa do Consumidor aprovou projeto de lei que proíbe a cobrança de taxa de serviço – gorjeta de 10% sobre o valor total da conta – de clientes de restaurantes por peso, os chamados self-services. A exceção ficará por conta dos pedidos efetuados diretamente aos garçons dos estabelecimentos.

O parecer do relator, deputado José Carlos Araújo (PR-BA), foi favorável à proposta, com emenda. Ele ressalta que esse tipo de restaurante se caracteriza pelo autoatendimento, sendo “inadequada” a cobrança da taxa de serviço.

Com a emenda, Araújo alterou o valor da multa proposta. O projeto original prevê multa de R\$ 1 mil a R\$ 10 mil aos estabelecimentos que descumprirem a determinação, a qual o relator considerou “desproporcional”.

Pelo texto aprovado, o restaurante que não observar a proibição estará sujeito à multa correspondente ao dobro do valor total da conta cobrada do consumidor, calculada com o valor da taxa de serviço indevidamente incluída na conta, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor

O projeto de lei já foi aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços e ainda será analisado - em caráter conclusivo - pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

---

### **Comissão de Defesa do Consumidor aprova novas regras de recall para veículos**

O Globo: 09/11/2017

A Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 4637/12, que regulamenta o atendimento à convocação para recall de

veículos. A versão aprovada pelos parlamentares é um substitutivo da relatora, deputada Maria Helena (PSB-RR), ao projeto do ex-deputado Guilherme Mussi.

Apesar de defender a proposta, Maria Helena deixou claro, em seu parecer, que o proprietário do veículo que não comparecer ao chamado para corrigir defeitos de fabricação está isento de qualquer responsabilidade pelo defeito do produto.

O recall não deve afastar a responsabilidade do fornecedor pela colocação de produto defeituoso à disposição no mercado, nem servir de instrumento para penalizar o consumidor de boa-fé, que não deu causa ao ocorrido”, argumentou a relatora.

A deputada, no entanto, retirou do texto original a obrigatoriedade de atendimento ao recall no prazo de um ano como requisito para o licenciamento do veículo.

Patricia Dias, supervisora do Procon-SP, diz que a autarquia vê com bons olhos o projeto, pois vem reforçar a segurança do consumidor, não só aquele direto, que comprou o veículo com defeito, mas também o consumidor indireto, ou seja, as possíveis vítimas de um acidente causado pelo problema apresentado.

— Se o defeito estiver ligado, por exemplo, à dirigibilidade, o motorista pode perder o controle do carro, ter um acidente e atropelar uma pessoa na rua.

No entanto, lamenta a decisão de a relatora retirar a obrigatoriedade de atendimento ao recall no prazo de um ano como requisito para o licenciamento do carro:

— Perde-se a efetividade da proposta neste aspecto.

Um ponto positivo apontado pela supervisora do Procon-SP foi o fato de o parecer incluir a obrigatoriedade de o fornecedor notificar, pessoalmente e por escrito, o proprietário acerca do recall. Essa comunicação poderá ser feita por telefone, e-mail e aplicativos de mensagens eletrônicas.

— É interessante a forma como vai se diversificar o modo de comunicar o problema, ampliando a informação, que é um direito básico contido no Código de Defesa do Consumidor.

Além disso, Patricia destaca o fato de poder constar no documento do veículo (Renavam) que aquele determinado modelo é alvo de uma campanha de recall. Segundo ela, com tal informação, as montadoras conseguirão encontrar com mais facilidade os atuais proprietários dos veículos e comunicar o problema e, quem sabe, atingindo o máximo de unidades que precisa retornar às oficinas:

— Antes, os fornecedores só tinham informações sobre o primeiro proprietário do carro, e não tinham a obrigação de localizá-lo. Só precisavam fazer o chamado de recall através dos meios de comunicação impressos, rádio e tv.

Ela lembra, no entanto, que, anunciado o recall, as empresas não podem estipular um prazo para encerrar a campanha de segurança, que deve durar até que a maioria dos veículos envolvidos atendam ao chamado.

Caberá às montadoras informar aos órgãos de trânsito e ao consumidor sobre a extensão e gravidade do problema que ensejou o recall, bem como os reparos feitos no veículo. “Em caso de desvalorização em decorrência do defeito, o proprietário terá em suas mãos instrumento hábil para calcular as perdas e pedir ressarcimento”, justificou a relatora.

O projeto tramita em caráter conclusivo, e será examinado ainda pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

---

### **Comissão de Defesa do Consumidor aprova proibição de telemarketing**

O Globo: 10/11/2017

A Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados aprovou proposta que proíbe qualquer tipo de abordagem por telemarketing, sem o consentimento do cliente. A versão aprovada é um substitutivo do relator, deputado Rodrigo Martins (PSB-PI) ao Projeto de Lei 3307/15, do deputado Marcos Soares (PR-RJ).

Em seu relatório, Martins decidiu incluir no texto original iniciativa prevista no projeto apensado (PL 8092/17) que considera abusiva qualquer abordagem de telemarketing sem consentimento. O relator manteve artigo do projeto principal que obriga as operadoras a oferecer a opção de receber ou não mensagens de SMS com conteúdo publicitário ou informativo.

Para o Procon-SP, A proposta é oportuna tendo em vista a proteção dos consumidores que, ainda sem ter solicitado ou autorizado, muitas vezes recebem mensagens eletrônicas em seus celulares de empresas que utilizam desse meio para divulgar promoções, informações, entre outros, inclusive sem observar os critérios relativos a horário, sendo importunas.

"Assim, a proposta legislativa coaduna com os princípios e normas instituídas pelo Código de Proteção e Defesa do Consumidor, uma vez que objetiva proteger o consumidor de intervenções inadequadas no seu dia a dia, por meio de ofertas indesejadas", completa a autarquia, em nota.

As mudanças sugeridas alteram o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

A proposta será analisada de forma conclusiva pelas comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O incômodo causado por ligações de empresas de telemarketing oferecendo produtos ou serviços, a qualquer hora do dia, foi tema de debate no Senado e na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro. Ao mesmo tempo que o senador Lasier Martins (PSD-RS) apresentou um projeto (PLS 420/2017) que estabelece que as empresas de telefonia só podem ligar para o cliente oferecendo serviços se o número de telefone dele, fixo ou móvel, estiver cadastrado, por iniciativa do usuário, em uma lista na qual ficará claro que ele aceita receber ligações de telemarketing, no Rio, deputados buscam alterar a Lei 4.896/06, que regulamenta a oferta de serviços e produtos por telemarketing.

"É por causa dessa seleção de cidades que acontece de, às vezes, uma pessoa não se identificar com a variação (dos preços). Ela possivelmente mora em uma região que a pesquisa não alcança", diz o coordenador do Índice de Preços ao Consumidor da FGV, André Braz.



## **Proibição de telemarketing sem autorização é aprovada por comissão na Câmara**

G1:10/11/2017

Comissão de Defesa do Consumidor na Câmara aprovou uma proposta que proíbe as empresas de abordarem clientes por telemarketing sem que isso tenha sido previamente autorizado. A medida agora terá que passar por mais duas comissões e, se não houver recurso na Câmara, passa para análise do Senado. A informação foi divulgada pela Câmara nesta sexta-feira (10).

A proibição do telemarketing sem autorização faz parte de um Projeto de Lei (PL) de 2015, apresentado em pelo deputado Marcos Soares (PR-RJ) para alterar o Código de Defesa do Consumidor.

Pela decisão do relator, o deputado Rodrigo Martins (PSB-PI), fica mantida ainda a obrigatoriedade das operadoras de oferecer aos clientes a opção de não receber mensagens SMS com propaganda.

Agora, a proposta segue para análise nas comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Se for aprovada nessas comissões e não houver recurso para votação em Plenário, ela segue direto para o Senado.

---

## **Comissão da Câmara aprova regras para programas de fidelidade**

Revista Veja:10/11/2017

A Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados aprovou proposta que regulamenta os programas de fidelidade de empresas fornecedoras de bens e serviços. Pelo texto aprovado, os pontos creditados ao consumidor participante de programa de fidelidade não poderão expirar em prazo inferior a dois anos, contados da data em que foram creditados.

Hoje, as regras dos programas de milhagem variam de empresa para empresa, pois não há uma regulamentação específica. O Código de Defesa do Consumidor também não trata desse tema.

No caso de programas de milhagem de companhias aéreas, o prazo de expiração dos pontos terá de ser de no mínimo três anos. As empresas deverão enviar alertas aos consumidores com prazo mínimo de 60 dias antes da expiração dos pontos.

A proposta também veda a exigência de saldo mínimo para transferência, entre parceiros de determinado programa de fidelidade ou entre operadora de cartão de crédito e programa, de pontos que tenham sido creditados ao consumidor.

Segundo a proposta, se o programa for extinto, a empresa responsável deverá dar ao consumidor a possibilidade de transferir os pontos para outro programa de fidelidade no prazo de até seis meses, ou de ser ressarcido em dinheiro, pelo valor médio de mercado praticado no ano anterior à extinção do programa.

De acordo com o texto, o fornecedor que infringir as medidas deverá restituir a pontuação do consumidor e creditar os pontos indevidamente subtraídos ou expirados, acrescidos de multa de 50% em pontos.

Rejeitado pela Comissão de Viação e Transportes, o projeto será analisado ainda pela Comissão de Constituição e Justiça e pelo plenário da Câmara.

Em outubro, a Proteste (Associação de Consumidores) informou que ganhou uma ação contra o programa de fidelidade da Latam. Segundo a entidade, as recorrentes alterações nas regras contratuais do programa prejudicavam os consumidores, que eram impedidos de utilizar os benefícios.

---

### **Fim do telemarketing? Câmara aprova projeto que proíbe ligações sem autorização**

Correio Braziliense: 13/11/2017

Consumidores passam por dificuldade na hora de dar um basta em ligações de telemarketing. Embora não haja uma lei federal que proíba as chamadas, a prática não pode se tornar abusiva. Buscar ajuda nos órgãos competentes está entre as opções de clientes que se sentem lesados. Na última sexta-feira (10/11), a Comissão de Defesa do Consumidor na Câmara dos Deputados aprovou uma proposta que proíbe as empresas de abordarem clientes pôr telemarketing sem autorização prévia do consumidor. A medida ainda precisa passar por mais duas comissões antes de ir para o Senado.

A proibição do telemarketing sem autorização faz parte de um Projeto de Lei (PL) de 2015, apresentado em pelo deputado Marcos Soares (PR-RJ) para alterar o Código de Defesa do Consumidor.

Não há dúvida de que uma importunação recorrente na vida do consumidor são as ligações de telemarketing. Volta e meia, empresas e fornecedores deixam o bom senso de lado e ultrapassam o limite aceitável. Na capital, a Lei Distrital nº 4171 previa um cadastro para bloqueio de recebimento deste tipo de ligações. No entanto, o serviço de “não importune”, que pretendia impedir que as empresas efetuassem chamadas telefônicas não autorizadas para os consumidores inscritos nele, foi revogado em outubro de 2008. Hoje, após nove anos da anulação, o DF segue sem uma legislação que ampare o cliente que se sentir lesado com as abordagens incessantes. Para estes casos, o Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (Procon-DF) esclarece que o cidadão pode registrar reclamação junto ao órgão, que notificará a empresa e tomará as medidas cabíveis.

O Código de Ética do Programa Brasileiro de Auto-Regulamentação (Probare) define parâmetros na relação entre consumidores e contratantes que usam de call center, contact center, help desk, SAC e Telemarketing. O documento recrimina a prática abusiva que algumas empresas adotam no momento de oferecer um produto ou serviço. O sétimo artigo do código diz respeito à privacidade do cliente e determina que “os responsáveis pelo serviço devem utilizar as informações dos consumidores de maneira adequada e respeitar o seu desejo em retirar estas informações das bases de dados”.

A estudante Juliana Dracz, 20 anos, sofre constantes transtornos com ligações da operado Claro. A moradora do Guará compartilha com a família um pacote com

seis chips em um plano telefônico da empresa, que inclui também o telefone fixo. Qual não é a dor de cabeça da universitária com diversas chamadas da empresa por diferentes motivos. “Eles chegam a ligar até durante a noite. E as ligações são para todo o grupo familiar. A situação é insuportável. Quando a gente atrasa a conta então, nem se fala. Aí é a cada cinco minutos”, desabafa. Ao Correio, a operadora informou que “irá reforçar os procedimentos necessários para evitar o recebimento de ligações indesejadas pelos consumidores”.

O advogado Ronald Alencar, membro da comissão de defesa do consumidor da OAB-DF, alerta que o primeiro passo a ser tomado, para evitar contratemplos indesejáveis, é entrar em contato, por meio de ouvidoria, com a empresa que está oferecendo o serviço. “Caso essa medida não resolva, o cliente pode buscar os órgãos competentes, como o Procon ou o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Em casos de impertinências de empresas de telefonia, uma alternativa é recorrer à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)”, recomenda.

#### Percalço

A técnica de enfermagem Ivete Santos, 39 anos, coleciona episódios desagradáveis de ofertas fora de hora feitas por empresas de telefonia. Ela comenta que as ligações são feitas tão insistentemente que é preciso ter muita paciência para não ser grosseiro com a pessoa do outro lado da linha. “O que eu mais ouço é ‘a senhora foi escolhida para participar da nossa promoção’. Mas eu nunca coloco meu nome em qualquer lista de seleção. Por mais que seja chato, a gente precisa ser mal-educada em muitos casos”, reclama a técnica de enfermagem que sempre recebe telefonemas de empresas especializadas em vendas a distância.

Quem também passa por dor de cabeça com a prática é a diarista Flávia Rodrigues, 42 anos. A brasiliense era cliente de uma loja de departamento há mais de três anos, mas, por causa das contínuas chamadas telefônica, ela optou por cancelar o crediário da loja. “Eles me incomodaram tanto que perdi a paciência. É uma tortura. A gente acaba se sentindo invadido porque não respeitam nossa vontade quando pedimos para parar de ligar”, sustenta.

O advogado Alencar lembra que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) garante ao indivíduo a defesa de direitos não só quando o contrato já foi celebrado, mas também na fase pré-contratual, ou seja, quando ainda estão oferecendo o produto. O especialista esclarece que o uso do telemarketing pelas empresas de serviços e cobranças não é ilegal, uma vez que não existe lei federal que proíba as chamadas indesejadas. A questão é vista como um problema quando há excessos ou fazem uso abusivo dos dados do consumidor. É preciso que sejam contatos moderados e, sobretudo, “respeitem quando a pessoa disser que não quer o serviço”, reforça.

---

### **Votação de Projeto de Lei preocupa empresas de shopping centers**

Revista Época: 29/11/2017

Os integrantes da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados votarão na tarde desta quarta-feira (29) um Projeto de Lei que assusta as empresas de shopping centers. O projeto pretende alterar relações contratuais firmadas entre elas e os lojistas, fixando o número de aluguéis em 12 por ano. De acordo com a Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce), trata-se de uma

interferência do estado em uma relação estritamente privada (shoppings e lojistas), cujo modelo é referência no exterior. A associação diz, ainda, que o projeto atrapalhará o setor, que inaugurou 474 empreendimentos, mantém 3 milhões de empregos e movimenta 2,6% do PIB.

Em seu parecer, o relator do projeto, o deputado federal Aureo (SD-RJ), afirma que a “cobrança de até 15 aluguéis por ano é imposta ao lojista como condição de iniciar ou permanecer com sua atividade no shopping center”. Diz, ainda, que “a intervenção do Legislativo na negociação entre shopping centers e lojistas é no sentido de corrigir eventuais injustiças”.

Se aprovado na Comissão de Defesa do Consumidor, o projeto seguirá para a apreciação do plenário.

---

### **Comissão aprova prazo para fornecedor comunicar defeito de produto**

O Globo: 16/12/2017

A Comissão de Defesa do Consumidor aprovou proposta que dá prazo de dez dias para que o fornecedor veicule, em rádio, televisão e internet, informação sobre defeito de produto ou serviço que comprometa a saúde ou segurança do consumidor. O relator, deputado Celso Russomanno (PRB-SP), sugeriu a aprovação de um substitutivo ao Projeto de Lei 4479/16 do deputado Rodrigo Martins (PSB-PI).

O texto de Russomanno aproveita parte do parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, que ampliou o prazo original de 24 horas e permitiu a comunicação do defeito pela internet.

“[O prazo de dez dias] é razoável e suficiente para que os responsáveis adotem todos os procedimentos necessários ao correto esclarecimento dos consumidores sobre a periculosidade do produto”, afirma o relator.

Hoje, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC - Lei 8.078/90) já exige a comunicação de defeito que comprometa a segurança e a saúde do consumidor, mas não especifica um prazo para o recall. Esse prazo está regulamentado pela Portaria 487/12, do Ministério da Justiça. Mas os parlamentares avaliam que esse prazo deve constar da lei.

Russomanno apresentou ainda uma emenda que determina o bloqueio do licenciamento de veículo cujo proprietário não tenha atendido a recall.

“[O bloqueio] deixará de colocar em risco os próprios proprietários, além de terceiros e a sociedade como um todo”, completa Russomanno.